Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 148 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 005/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 93, XII, da Constituição Federal, a atividade jurisdicional é ininterrupta, devendo funcionar, em dias em que não haja expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras referentes ao plantão judicial da 18ª Região da Justiça do Trabalho, haja vista os avançados recursos tecnológicos atualmente disponíveis, entre os quais o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos da Justiça do Trabalho - e-Doc, bem como a implantação da certificação digital para todos os magistrados e alguns servidores, que permitem a transmissão de dados com total segurança e agilidade, sem necessidade de deslocamentos e a custo reduzido;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou as regras mínimas para a regulamentação dos plantões judiciários no âmbito de cada Tribunal;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 39, de 28 de junho de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que buscou compatibilizar a norma constitucional supracitada com o inequívoco direito dos Magistrados e servidores ao descanso e ao convívio familiar, atenuando, assim, a restrição criada à locomoção durante o período de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, as limitações orçamentárias que este Tribunal vem enfrentando e a necessidade de reduzir despesas com o pagamento de diárias e auxílio-transporte,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º O plantão judicial, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, obedecerá às regras fixadas nesta Portaria.

Art. 2º O plantão judicial objetivará a apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente, destinados a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, inseridos na competência do primeiro ou do segundo graus de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, apresentados para despacho ou decisão nos finais de semana, suspensões de expediente e feriados.

Parágrafo único. O plantão judicial funcionará das 8 às 18 horas.

Art. 3º O plantão judicial será exercido:

I - No Tribunal, pelo Desembargador-Presidente, juntamente com sua Assessoria Jurídica. No caso de afastamento ou impedimento do Desembargador-Presidente, atuará em seu lugar o Vice-Presidente ou o Desembargador do Tribunal que estiver respondendo pela Presidência, obedecida a ordem de antigüidade, juntamente com sua respectiva Assessoria; e

II - No primeiro grau de jurisdição, em cada uma das Sub-regiões definidas no art. 4º desta Portaria, pelo Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho nela situada ou, na sua falta ou impedimento, pelo respectivo Juiz Substituto, juntamente com o Diretor de Secretaria ou seu substituto eventual, e um assistente designado pelo Juiz.

Art. 4º Para os efeitos do plantão judicial no primeiro grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, ficam definidas as Sub-regiões a seguir:

I - Sub-região I, formada pelas Varas do Trabalho de Goiânia e de Aparecida de Goiânia;

II - Sub-região II, formada pelas Varas do Trabalho de Anápolis;

III - Sub-região III, formada pelas Varas do Trabalho de Luziânia, Valparaíso, Formosa e Posse;

IV - Sub-região IV, formada pelas Varas do Trabalho de Rio Verde, Jataí e Mineiros;

V - Sub-região V, formada pelas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Catalão e Itumbiara;

VI - Sub-região VI, formada pelas Varas do Trabalho de Ceres, Uruaçu e Porangatu; e

VII - Sub-região VII, formada pelas Varas do Trabalho de Goiás, São Luís de Montes Belos e Iporá.

Art. 5º As Varas do Trabalho serão escaladas para responder pelo plantão judicial de primeiro grau, em cada Sub-região, obedecidas as seguintes regras:

I - Cada ciclo de plantão será organizado em ordem decrescente de antigüidade, aferida a partir da data de instalação das unidades judiciárias;

II - Nas localidades em que existir mais de uma Vara do Trabalho, a escala iniciar-se-á pela 1ª Vara do Trabalho e incluirá as demais, sucessivamente;

III - Adotar-se-á rodízio específico para os períodos correspondentes a mais de quatro dias sem expediente forense, a fim de evitar que uma mesma Vara do Trabalho seja designada para atuar em feriados prolongados subseqüentes; e

IV - Os feriados prolongados serão considerados, na organização da escala de plantão, como período único, ficando vedado o seu fracionamento.

Art. 6º Na Sub-região I, a equipe de apoio ao plantão judicial terá a seguinte composição:

I - um servidor lotado na Secretaria de Cadastramento Processual;

II - um Oficial de Justiça Avaliador lotado na Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais;

III - um Motorista.

Parágrafo único. Nas Sub-regiões II a VII, o Juiz plantonista poderá designar servidores da localidade para compor a equipe de apoio ao plantão judicial.

Art. 7º Incumbirá à Secretaria de Coordenação Judiciária organizar a escala de plantão em toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho, com a necessária antecedência, que será fixada por ato da Presidência do Tribunal, para vigorar em cada ciclo, com a designação formal, por meio de portaria, das Varas do Trabalho e servidores plantonistas.

§ 1º A Secretaria de Cadastramento Processual, a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais e a Diretoria de Serviços Gerais deverão indicar servidores para compor a escala de plantão na Sub-região I, a vigorar em cada ciclo, informando os respectivos nomes à Secretaria de Coordenação Judiciária, com duas semanas de antecedência do início do ciclo subseqüente.

§ 2º No caso de afastamento dos servidores plantonistas, os dirigentes das unidades mencionadas no § 1º deste artigo providenciarão a designação de substitutos, informando imediatamente à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Art. 8º Os Juízes e servidores plantonistas deverão manter atualizados seus endereços e telefones, respectivamente, junto à Secretaria-Geral da Presidência e à Secretaria de Coordenação Judiciária.

Art. 9º Nos dias úteis, os requerimentos de medidas judiciais urgentes apresentados para despacho ou decisão fora do horário de expediente forense, que não possam aguardar a apreciação no dia seguinte, serão submetidos ao Desembargador-Presidente, por intermédio da Secretaria de Coordenação Judiciária.

Art. 10. Na Sub-região I, haverá uma linha telefônica móvel exclusiva para o atendimento durante o plantão judicial.

§ 1º Nas Sub-regiões II a VII, o telefone fixo da Vara do Trabalho plantonista será utilizado para o atendimento das chamadas do plantão judicial, podendo ser programado para que as suas ligações sejam desviadas para o aparelho celular do respectivo Diretor de Secretaria ou do seu substituto eventual.

§ 2º O Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho plantonista sediada na Sub-região I manterá o aparelho telefônico celular do plantão sob sua guarda e responsabilidade, para o atendimento de solicitações urgentes das partes e advogados.

§ 3º O número do aparelho telefônico mencionado no caput será amplamente divulgado para conhecimento do público externo e servirá para acionar tanto o primeiro quanto o segundo grau de jurisdição.

§ 4º Nas Sub-regiões II a VII, caberá à Vara do Trabalho plantonista a divulgação do número do telefone para contato.

Art. 11. Os expedientes submetidos ao Juízo durante o plantão judicial poderão ser despachados na forma da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, mediante certificação digital, uma vez fornecidos os recursos tecnológicos idôneos pela Administração do Tribunal.

Art. 12. Haverá compensação pelos dias em que Desembargadores, Juízes e servidores tiverem atuado como plantonistas, na proporção de um dia de folga compensatória para cada dia de plantão, desde que tenha ocorrido efetivo atendimento, devidamente comprovado mediante o registro circunstanciado do ato, observado o disposto no art. 13 desta Portaria.

Parágrafo único. Os dias de crédito dos Magistrados em servidores serão usufruídos em datas que, à critério da Administração do Tribunal, não acarretem prejuízos ao bom andamento do serviço nas respectivas unidades judiciárias e administrativas.

Art. 13. Ocorrendo o efetivo acionamento do plantão, deverá ser encaminhado relatório para a Secretaria de Coordenação Judiciária, no primeiro dia útil seguinte, via memorando, com a narrativa de todas as ocorrências, bem como o nome dos Magistrados e servidores que participaram do atendimento.

Parágrafo único. Cópias dos relatórios de que trata o caput deste artigo serão encaminhadas ao Setor de Magistrados, da Secretaria-Geral da Presidência, e ao Núcleo de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, para fins de controle da folga compensatória.

Art. 14. A Secretaria de Coordenação Judiciária elaborará a estatística mensal do plantão judicial e providenciará a sua divulgação no Boletim Interno.

Parágrafo único. As escalas de plantão, juntamente com os números dos telefones para o seu acionamento, serão afixados no mural do foro trabalhista de cada localidade, para conhecimento das partes e advogados.
Art. 15. As informações acerca do funcionamento do plantão judicial na 18ª Região da Justiça do Trabalho, bem como os números dos telefones para o seu acionamento ficarão disponíveis no sítio do Tribunal na internet.
Art. 16. É vedada a substituição de folga compensatória por retribuição pecuniária.
Art. 17. As disposições contidas nesta Portaria não se aplicam ao período compreendido pelo recesso forense, que terá regulamentação própria, no momento oportuno.
Art. 18. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 33, de 30 de junho de 2005.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 6 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PROCESSO :RO-01005-2006-001-18-00-1
RECLAMANTE :ZARIFE RACHID AMIN
ADVOGADO :ELITON MARINHO
RECLAMADO :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA
ADVOGADOS :LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS
Vistos os autos.
O reclamante pleiteia a execução provisória do julgado, requerendo a extração de Carta de Sentença, consoante petição de fls. 691.
Nos termos do art. 475-O do Código de Processo Civil, bem como do art. 150 do Provimento Geral Consolidado desta Corte, o interessado deverá requerer a execução provisória diretamente ao Juízo da execução, mediante a apresentação das peças indicadas no mencionado dispositivo legal.
Resta, portanto, prejudicado o pedido de extração de Carta de Sentença neste grau de jurisdição.
Todavia, concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para indicar as peças necessárias à formação da aludida carta com as benesses da justiça gratuita.
Após, retornem os autos à DSRD.
Publique-se.
Goiânia,6 de setembro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: AC-00192-2007-000-18-00-0
AUTOR: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ADVOGADOS: Delcides Domingos do Prado e outros
RÉU: WILSON MOREIRA DA SILVA
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO WILSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, atualmente domiciliado em local incerto e não sabido, da decisão que homologou a desistência da ação, conforme despacho exarado à fl. 91 da AÇÃO CAUTELAR Nº 00192-2007-000-18-00-0 em que figura, como autor, TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
E, para que chegue ao conhecimento do réu e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.
Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AC-00192-2007-000-18-00-0
Autor(s): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Réu(s): WILSON MOREIRA DA SILVA
"À fl. 83, a autora peticionou desistindo da ação cautelar.
Apesar de regularmente intimado (fl. 86), o requerido não se manifestou, conforme certidão exarada à fl. 89.
Assim, nos termos do artigo 33, inciso III, do Regimento Interno deste E. Tribunal, homologo a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Custas pela autora, no importe de R$ 272,60 calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 13.630,18).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 4 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AC-00307-2007-000-18-00-7
Autor(s): ADARA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s): ORLEY MARTINS VAZ
Réu(s): OZÉIAS TEIXEIRA BRINQUEDO
"ADARA CONSTRUTORA LTDA. ajuizou Ação Cautelar, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-01301-2006-002-18-00-9 - 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, até final julgamento da AR-00195-2007-000-18-00-4.
Sustenta que a decisão rescindenda violou o disposto nos artigos 625-A, 625-D e 840 da CLT e incorreu em erro de fato, ao não extinguir o feito, cuja demanda não foi corretamente submetida à Comissão de Conciliação Prévia e ao condená-la ao pagamento de horas extras.
Acresce que ajuizou ação rescisória, com pedido de liminar, que foi denegado.
Reitera, por meio desta ação cautelar, o pedido de suspensão da execução da sentença que pretende ver desconstituída, alegando que está demonstrado o fumus boni juris "em razão da existência da própria Ação Rescisória" (fl. 6) e que o periculum in mora é evidente "já que há forte presunção de que o Exeqüente requeira o alvará para o levantamento dos valores depositados, antes do julgamento da presente Ação Rescisória, prejudicando, com isso, o andamento processual" (fl. 5).
Passo a decidir.
A jurisprudência tem admitido o uso da ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos desta ação, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.
Contudo, não basta o perigo, o risco de lesão grave e de difícil reparação. Imperioso que se demonstre, também, a aparência do bom direito, ou seja, a relevância dos motivos alegados, de modo que o não deferimento da medida preventiva possa tornar inócua a sentença de mérito, a ser proferida no processo principal.
No caso dos autos, a análise dos fatos expostos, em princípio, permite concluir que os fundamentos da ação rescisória, ajuizada com base em afirmativa de violação literal de lei, pela não submissão regular à Comissão de Conciliação Prévia da categoria da autora, pode atender o princípio da razoabilidade.
O perigo da demora é evidente, eis que o prosseguimento da execução, com a liberação do crédito na reclamação trabalhista poderá tornar inócua eventual acolhimento da rescisão pretendida.
Pelas razões expostas, por cautela, concedo parcialmente a liminar requerida, apenas para suspender a liberação dos valores depositados em juízo, até final julgamento da AR-00195-2007-000-18-00-4.
Com urgência, oficie-se ao d. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, cientificando-o da existência das ações rescisória e cautelar, bem como da concessão desta liminar.
Seja intimado o requerente.
Cite-se o requerido para os fins previstos no artigo 802 do CPC.
À STP."
Goiânia, 4 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AC-00314-2007-000-18-00-9
Autor(s): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
Réu(s): SANDRO BATISTA DE ANDRADE
"PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. e PITE S.A. ajuizaram ação cautelar inominada incidental à ação rescisória proposta (AR-00291-2007-000-18-00-2), objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT-00937-2001-008-18-00-7.
Alegam ter proposto ação rescisória buscando a desconstituição do julgado, o qual, no seu entender, teria incorrido em julgamento "extra ou ultra petita" (fl. 04), violando os artigos 128 e 460 do CPC no que tange a aplicação do acréscimo de 100% sobre o trabalho realizado em domingos e feriados.
Informa que o requerido está prestes a receber a quantia de R$ 415.684,57 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), o que causará prejuízo irreversível à requerente.
Analisa-se.
O artigo 489 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.280/06, dispõe que: "O ajuizamento da ação rescisória não impede o cumprimento da sentença ou acórdão rescindendo, ressalvada a concessão, caso imprescindíveis e sob os pressupostos previstos em lei, de medidas de natureza cautelar ou antecipatória de tutela."

Assim, é cabível a ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos pertinentes, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.
Nesse caso, além dos requisitos específicos autorizadores do deferimento de medida liminar, é indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui razoável possibilidade de êxito.
Pelo exame perfunctório como é apropriado em sede de liminar, verifica-se que efetivamente não consta na petição inicial da reclamatória trabalhista pedido expresso de pagamento do trabalho realizado em domingos e feriados com adicional de 100% (fls. 34 e 35), o que, em princípio, demonstra a plausibilidade das alegações das requerentes.
O perigo da demora evidencia-se na medida em que existe a possibilidade de liberação de valores ao exeqüente referentes à parcela objeto de controvérsia, o que poderá tornar inócuo ou de difícil reparação eventual acolhimento do pleito rescisório, ao final.
Nesse contexto, vislumbro o preenchimento dos pressupostos específicos da tutela pretendida, razão pela qual defiro, em parte, o pedido de liminar para suspender a execução apenas no que tange à liberação de valores referentes à parcela controvertida (pagamento do trabalho realizado em domingos e feriados em dobro ou com adicional de 100%), devendo a execução prosseguir normalmente quanto ao demais.
Intime-se.
Após, cite-se o requerido para os fins previstos no artigo 802 do CPC.
À STP."
Goiânia, 5 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00309-2007-000-18-00-6
Impetrante(s): GERALDO LOUZADA DINIZ
Advogado(s): GENTIL MEIRELES NETO
Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU
Litisconsorte(s): JULIO RODRIGUES MOREIRA
"GERALDO LOUZADA DINIZ impetra mandado de segurança com pedido de liminar contra ato do MM. Juiz do Trabalho da Vara de Uruaçu- GO que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00593-2004-201-18-00-0, determinou a penhora dos aluguéis do imóvel de sua propriedade.
Aduz o impetrante que "[...] Informado pela imobiliária sobre tal fato, já que esta tem ciência de que a verba tem fins exclusivos prover renda à subsistência do Impetrante e dos filhos, sendo que detém a guarda judicial de uma, e fora condenado judicialmente ao pagamento de pensão alimentícia do outro, procurou imediatamente esclarecer a situação, evitando prejuízo irreparável [...]" (fl. 03).
Afirma que " [...] encontra-se obrigado judicialmente à alimentação dos filhos, o que está ceifado com a determinação proferida pela Autoridade Coatora, nos autos da Execução, para que o locatário realize o depósito dos alugueres em conta vinculada ao Juízo [...]" (fl. citada).
Requer a concessão de liminar para "[...] afastar a determinação de constrição dos frutos do imóvel de propriedade do Impetrante (aluguel), dado ao seu caráter alimentício, e em razão da sua destinação (pagamento de pensão), comunicando-se com urgência ao Locatário, para que se abstenha de depositar os valores judicialmente, fazendo-o na normalidade à imobiliária, e liberando as parcelas eventualmente depositadas em conta vinculada aos autos [...]" (fl. 05).
Inicialmente, verifico que, neste caso, não estão presentes as condições da ação, porquanto o instrumento de procuração (fl. 06) não se encontra no original, ou autenticado e, ainda, o impetrante não informou o endereço do litisconsorte, pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido do processo.
De outro lado, dispõe o artigo 6º da Lei 1.533/51 que, no mandado de segurança, a petição inicial, além de preencher os requisitos pertinentes do CPC, deverá ser apresentada em duas vias, trazendo, a segunda, cópia dos documentos que instruíram a primeira.
Neste caso, o autor não exibiu a segunda via da petição inicial e tampouco os documentos que a acompanham, indispensáveis para a regular tramitação do feito.
Estabelece o artigo 8º da lei referenciada que:"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além da imperatividade do já transcrito artigo 8º da Lei 1.533/51.
Acresço que, embora sem analisar o mérito ou o cabimento do mandado de segurança, constato, desde logo, a ausência de dados necessários para a exata compreensão da matéria argüida, como a tramitação atual do processo originário, especialmente quanto à existência ou não de penhora e quanto à oposição de embargos.
Assim, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I, e IV, do CPC).
Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.
Custas pelo impetrante, no importe de R$10,64 (artigo 789, caput, da CLT), isento.
Intime-se.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 4 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00311-2007-000-18-00-5
Impetrante(s): SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA - SINROUPAS
Advogado(s): OSVALDO FRÓES ARANTES E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): EDÍLSON BORGES DE SOUSA
"Notifique-se a eminente autoridade apontada como coatora, para que, em 10 (dez) dias, preste as informações que julgar necessárias.
O pedido de liminar será apreciado após transcorrido o prazo supra, considerando que as informações que porventura vierem poderão ampliar o entendimento da controvérsia, principalmente considerando que, como registrado à fl. 489, está designada audiência una, relativa ao processo principal originário, para o dia 10/09/2007, próxima segunda-feira.
Intime-se a impetrante.
À STP."
Goiânia, 05 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00317-2007-000-18-00-2
Impetrante(s): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado(s): RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): VALMIR GONÇALVES DE MORAES
"PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. impetrou mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª. Juíza da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO que, nos autos da RT-02155-2005-004-18-00-0, determinou a penhora de 30% do crédito da empresa junto a terceiros, com o fim de garantir a execução trabalhista movida por VALMIR GONÇALVES DE MORAES, litisconsorte.
Sustenta que ofertou bens à penhora no momento oportuno e que "bloqueados os valores a serem recebidos em contraprestação aos serviços prestados pela empresa, tornar-se-á efetivamente impossível o cumprimento da obrigação de pagar salários, assim como o adimplemento das obrigações sociais, fiscais e previdenciárias" (fl. 06).
Apresenta cópia do documento de propriedade de um veículo Fiat Fiorino, ano 1997/98, postulando "seja o mesmo penhorado em substituição à ilegal penhora de faturamento" (fl. 09).
Requer a concessão de liminar, suspendendo-se os efeitos do ato atacado, ou a limitação da penhora a "5% do total dos créditos relativos à prestação de serviços dos tomadores" (fl. 12).
Nos termos do artigo 5º, II, da Lei nº 1.533/51, entendo cabível a ação mandamental, já que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido.
Passo a análise do pedido de liminar.
Extrai-se da causa de pedir e dos documentos exibidos que a d. autoridade apontada como coatora, após várias tentativas de levar ao fim a execução trabalhista, determinou o bloqueio de numerário pertencente à impetrante, referente 30% dos créditos da empresa junto aos condomínios Conde dos Arcos, Alcazar e Lemitage, até o limite do crédito exeqüendo, no total de R$ 12.687,40.
Ressalto, inicialmente, que o pedido de penhora do veículo de propriedade da devedora em substituição à penhora de dinheiro deve ser apresentado ao Juiz da execução, por se tratar de matéria a ser resolvida nas vias ordinárias.
Por outro lado, a penhora de dinheiro, na execução definitiva, em valores suficientes à garantia do crédito trabalhista, não se caracteriza como ato ilegal capaz de ferir direito líquido e certo da impetrante.
É certo também que a execução deve se processar da forma menos gravosa para o devedor, nos termos do artigo 620 do CPC. Todavia, seguindo a gradação legal (artigo 655/CPC), tem-se que, para efeito da penhora, o dinheiro, na ordem preferencial, precede a qualquer outro bem.
Contudo, a jurisprudência desta E. Corte tem se posicionado no sentido de que, havendo risco de prejuízo à continuidade do empreendimento com a manutenção da penhora de numerário da executada, esta deverá ser limitada a um percentual que possibilite a continuidade do negócio empresarial, até que se atinja o total do débito executório.
Assim também preceitua a Orientação jurisprudencial nº 93 da SBDI-2 do C. TST: "MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE DA PENHORA SOBRE PARTE DA RENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. É admissível a penhora sobre a renda mensal ou faturamento da empresa, limitado a determinado percentual, desde que não comprometa o desenvolvimento regular de suas atividades."
No caso em apreço, considerando o demonstrativo exibido à fl. 54, firmado por contador, entendo que a penhora no importe de 30% do faturamento bruto da impetrante pode pôr em risco a continuidade do empreendimento.
Nesse passo, concedo em parte a liminar, determinando a limitação da penhora a 20% (vinte por cento) dos créditos da impetrante junto aos condomínios acima citados, até a total garantia da execução.

Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Cite-se o litisconsorte.
Publique-se.
À STP".
Goiânia, 05 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00018-2007-000-18-00-8
Autor(s): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
Réu(s): MIGUEL RIBEIRO COELHO
Advogado(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, dê-se vista ao réu, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição e documentos de fls. 117/118.
Encaminhamento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 04 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00178-2007-000-18-00-7
Autor(s): NILTON CARVALHO DE SOUZA JUNIOR
Advogado(s): PERLA DE CAMPOS MENDONÇA E OUTRO(S)
Réu(s): AILTON DE JESUS
Advogado(s):MARLÚCIA SOUZA BARROS E OUTROS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta do réu, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 6 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00245-2007-000-18-00-3
Autor(s): IVAN LUIZ GUERIN E OUTRO
Advogado(s): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Réu(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advpgadp(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTROS
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta da ré, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 6 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00308-2007-000-18-00-1
Autor(s): TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA
Advogado(s): CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
Réu(s): CLAUDINEI DUTRA PEREIRA
"Vistos os autos.
Indefiro o pedido liminar, de suspensão da execução, ante a falta de plausibilidade de êxito meritório da ação, visto que calcada, unicamente, em violação de lei (art. 649, IV, CPC - impenhorabilidade de pensão), mas que demandaria reexame de fatos e provas, sobre a origem e natureza dos depósitos na conta bancária bloqueada, o que é inadequado (Súmula nº 410 do C. TST).
Intime-se a autora.
Cite-se o réu, com cópia da inicial, para contestar, caso queira, em 15 (quinze) dias.
Após, voltem-me conclusos.
À STP."
Goiânia, 05 de setembro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo AR-00313-2007-000-18-00-4
Autor(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ
Advogado(s): CELSO D'ALCANTARA BARBOSA
Réu(s): NEUZA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA
"CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ-GO ajuizou ação rescisória com pedido de antecipação de tutela contra NEUSA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA, buscando rescindir o acordo homologado na RT-00795-2007-002-18-00-5.
Todavia, verifico que a autora limitou-se a repetir os mesmos fundamentos constantes da petição inicial da ação rescisória nº 00214-2007-000-18-00-2, ajuizada anteriormente, acrescentando apenas os ítens relativos à exceção de pré-executividade (fl. 12) e nulidade dos atos (fl. 14), argüidos na reclamação trabalhista, repetindo-se, literalmente, os pleitos em ambas as ações. Logo, depreende-se que a causa de pedir e o pedido, destes autos, são os mesmos da ação rescisória referenciada.
Deste modo, considerando que na primeira ação o processo foi extinto, sem resolução do mérito, porquanto a autora, não possuindo personalidade jurídica, foi considerada parte ilegítima para propô-la, indefiro liminarmente a petição inicial, com base nos mesmos fundamentos da decisão prolatada na ação rescisória nº 00214-2007-000-18-00-2:
"[...] conforme informado pela própria autora na petição inicial, ela não possui personalidade jurídica (fl. 02), e, assim, é parte ilegítima para propor a ação.
.....
Assim, com fundamento nos artigos 295, inciso II, e 267, inciso I, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito. [...]".
Registro que a repetição da ação, pela mesma autora, com a mesma causa de pedir e igual pedido, olvidando o motivo da extinção do processo anterior, sem resolução do mérito, por ilegitimidade postulatória, com sentença transitada em julgado, procrastina a solução da controvérsia, movimentando desnecessariamente a estrutura judiciária com ônus para o erário público, sem motivação, caracteriza procedimento temerário, indicativa de litigância de má-fé.
Custas processuais pela autora, no importe de R$10,64 (artigo 789, caput, da CLT), isenta (artigo 790-A, da CLT).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 5 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00315-2007-000-18-00-3
Autor(s): LUZIA ALVES E OUTRO
Advogado(s): ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA
Réu(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE GOIÁS - EMATER-GO
"De ordem do Exm° Desembargador Relator, em atendimento à OJ nº 84 da SBDI-2 e da Súmula 263 do C. TST, deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia da certidão de trânsito em julgado e da decisão rescincenda, devidamente autenticadas.
Procedimento nos termos do parágrafo 4° do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 6 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador

Processo AR-00421-2006-000-18-00-6
Autor(s): VALTER DOMINGOS FERREIRA E OUTROS
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Réu(s): 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)
Réu(s): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP
Advogado(s): WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Não conheço dos documentos juntados às fls. 3128 e 3132, porquanto já encerrada a instrução processual, valendo ressaltar que os signatários não formulam qualquer pedido, apenas declaram o seu inconformismo com o acordo firmado pelo STICEP.
Registre-se que um dos signatários do documento de fls. 3132 faz parte do pólo ativo da presente ação, sendo que a informação ali contida já consta na exordial (fls. 48), tendo sido, portanto, apreciada por este Relator.
No tocante às petições de fls. 3130, 3134, 3136 e 3138, indefiro os pedidos nelas formulados relativos à inclusão do Srs. Cláudio Borges Pires, Antônio Carlos Higino de Cuba, Cláudio Aquino Moura e José Augusto Aires no pólo ativo da presente ação, tendo em vista que, conforme dito, a instrução do feito já está concluída. Ademais, a decisão a ser proferida, seja mantendo ou desconstituindo a sentença homologatória de acordo proferida na reclamação trabalhista ajuizada pelo STICEP, alcançará todos os substituídos daquela ação.
Retornem os autos à STP para publicação deste despacho e inclusão do feito em pauta."
Goiânia, 29 de agosto de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Elvecio Moura dos Santos
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

Processo AR-00421-2006-000-18-00-6
Autor(s): VALTER DOMINGOS FERREIRA E OUTROS
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Réu(s): 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR E OUTRO(S)
Réu(s): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP
Advogado(s): WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Indefiro os pedidos formulados nas peças juntadas às fls. 3141, 3144, 3146, 3149, 3152, 3155 e 3158 relativos à inclusão dos Srs. José Paulo de Oliveira, João Batista da Silva, Sebastião Euzébio Neto, Celso Carvalho
Aquino, Sebastião Moreira, Gilberto José Peixoto da Silva Nilson da Silva Moreira, Jason de Sá, Pedro Rodrigues Pereira, Raimundo Nonato Siriano da Silva e Geraldo Felício Vieira no pólo ativo da presente ação, tendo em vista que a instrução do feito já está concluída. Ademais, conforme já esclarecido anteriormente, a decisão a ser proferida, seja mantendo ou
desconstituindo a sentença homologatória de acordo proferida na reclamação trabalhista ajuizada pelo STICEP, alcançará todos os substituídos daquela ação.Retornem, de imediato, os autos à STP para
publicação deste despacho e do de fls. 3140, e para inclusão do feito em pauta.
Goiânia, 6 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Elvecio Moura dos Santos
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00586-2007-082-18-01-2
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WESLEY CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo AI(RO)-00593-2007-082-18-01-4
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DAYANE FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo AI(RO)-00622-2007-082-18-01-8
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE(S): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA
ADVOGADO(S): SARA MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CRISTIANO ANTONIO DO REGO
ADVOGADO(S): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-01730-2006-111-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): GALE AGROINDUSTRIAL S.A
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DOURADO
ADVOGADO(S): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-00499-2007-006-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): ROBERTO FREITAS PETERNELLI
ADVOGADO(S): SIMONE DEL NERO SANTOS
EMBARGADO(S): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO(S): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00145-2007-005-18-00-9
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): LÚCIO GOMES BERNEGAS
ADVOGADO(S): ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO
"EMENTA
OBRIGATORIEDADE DE SUBMISSÃO DA DEMANDA À COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA. PRAZO PRESCRICIONAL COM VENCIMENTO DURANTE RECESSO FORENSE. PRORROGAÇÃO. NÃO-CABIMENTO. O recesso desta Justiça Especializada, que ocorre no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, não vincula a Comissão de Conciliação Prévia. Havendo a necessidade de submissão do feito à CCP, caberia ao reclamante fazê-lo antes do prazo de dois anos da extinção de seu contrato de trabalho, o que não ocorreu. Mantenho a sentença que declarou prescrita a pretensão obreira, com resolução de mérito. Recurso ordinário a que se nega provimento.
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, por maioria, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA que lhe negava provimento, que juntará declaração de voto vencido.

Processo RO-00666-2007-191-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): ELVIANE LUÍZA DE MORAES
ADVOGADO(S): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECORRIDO(S): SÔNIA LIMA TEODORO
ORIGEM: VT DE MINEIROS - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00860-2007-004-18-00-5
RELATOR(A): JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO(S): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Juntará declaração de voto vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, a Drª Paula Ramos Nora de Santis.

Processo RO-00945-2007-121-18-00-7
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): 1. PROJETO MARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(S): ROMES SÉRGIO MARQUES
RECORRENTE(S): 2. WENDELL MARQUES DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01056-2007-007-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HAROLDO ROLIM CARTAXO
ADVOGADO(S): ANA CÁRITA PAES LEME E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUSA ALENCAR
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01098-2007-009-18-00-6
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALBERANY FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Processo RO-01139-2007-011-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SUELENE REGINA FERREIRA PARIZI
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(AP) - 00301-2006-051-18-01-4
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): SEBASTIÃO DE CASTRO
ADVOGADO(S): WIR-JESS PIRES DE FREITAS
AGRAVADO(S): GISLENE DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO(S): GASPAR REIS DA SILVA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007).Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00078-2007-171-18-01-9
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): EMPREITEIRA MARÍLIA LTDA.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
AGRAVADO(S): JOÃO LOPES MATOS
ADVOGADO(S): HYRU WANDERSON BRUNO
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01080-2000-008-18-00-1
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): GERALDINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(S): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00678-2005-008-18-00-8
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: JOÃO GOMES TURÍBIO
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
AGRAVADOS: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00743-2005-005-18-00-6
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: UNIÃO
ADVOGADO: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
AGRAVADO: 1. C E I CENTRO EDUCACIONAL INFORMATICA LTDA.
AGRAVADO: 2. SÍLVIO ROVERATTI
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01601-2005-005-18-00-6
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: UNIÃO
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADOS: 1. ICAR AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00428-2006-001-18-00-4
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): CRISTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA MARLI SANTOS MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MÁRCIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007).Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00681-2006-171-18-00-7
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. ANTÔNIO BARBOSA
ADVOGADOS: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
AGRAVADO: 2. CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00696-2006-171-18-00-5
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO: 1. ROMI RODRIGUES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
AGRAVADO: 2. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00789-2006-171-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADA: 1. ADRIANA GOMES DE MORAIS
ADVOGADOS: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTROS
AGRAVADO: 2. CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00889-2006-171-18-00-6
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. DIOLINA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADOS: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
AGRAVADO: CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00917-2006-171-18-00-5
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: 1. NILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ALESANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS
AGRAVADO: 2. CÍRIO BRASIL S.A.
AGRAVADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTROS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01678-2006-006-18-00-3
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): NUNES E SAMPAIO LTDA.
ADVOGADO(S): ALESSANDRA REIS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOSÉ WILLIANS LEAL
ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01785-2006-001-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO(S): ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO(S): DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00309-2007-009-18-00-3
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S): 1.MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO(S): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO
AGRAVANTE(S): 2.PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
AGRAVADO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os agravos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO EXEQÜENTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA EXECUTADA, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-AP-01674-2003-006-18-00-2
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: TIM CELULAR S.A.
ADVOGADOS: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
EMBARGADA: BEATRIZ FELIPE DE MELO
ADVOGADOS: HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00464-2005-201-18-00-3
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS
ADVOGADO(S): DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
EMBARGADO(S): JOÃO BATISTA MENDES
ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZ RIBEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01167-2005-111-18-00-4
RELATORA: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ANTÔNIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00639-2006-011-18-00-4
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: 1.PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A
ADVOGADOS: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGANTE: 2.ARIOVALDO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: JOSIAS MACÊDO XAVIER
EMBARGADOS: OS MESMOS
ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REAPRECIAÇÃO DA DECISÃO. NÃO CABIMENTO. Pela via estreita dos embargos de declaração somente se admite juízo de integração ou aclareamento, nos casos previstos em lei, não sendo possível a reapreciação do julgado. Embargos rejeitados.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU.

PROCESSO TRT-ED-RO-01091-2006-052-18-00-5
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADOS: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos declaratórios têm por finalidade a supressão de omissão, obscuridade e/ou contradição da decisão embargada, a teor da disposição contida no art. 535 do CPC. Como o julgado arrostado não apresenta tais vícios, nego provimento aos embargos.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01565-2006-013-18-00-6
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): ROBINSON NEVES FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01922-2006-009-18-00-7
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): 1.COBRA TECNOLOGIA S.A.
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S): 2.BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1.OS MESMOS
EMBARGADO(S): 2.CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
ADVOGADO(S): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 3.IVANILDO SANTOS
ADVOGADO(S): HERMETO DE CARVALHO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DO BANCO DO BRASIL; conhecer dos embargos da COBRA TECNOLOGIA S.A para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias), e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02086-2006-006-18-00-9
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): ERINALVA LIMA FERNANDES
ADVOGADO(S): IGOR DE QUEIRÓZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): PAIVA E SILVA SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO(S): DÁRIO NEVES DE SOUSA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00199-2007-013-18-00-9
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.
ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
EMBARGADO(S): PEDRO EMANUEL MATOS ESCOBAR
ADVOGADO(S): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias), e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00326-2007-012-18-00-3
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): IVO ANTÔNIO DE CASTRO
ADVOGADO(S): HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007).Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00490-2007-001-18-00-7
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE(S): DELZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1.SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 2.BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO(S): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

REMESSA OFICAL

PROCESSO TRT - RORO - 00526-2007-004-18-00-1
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. JOAQUIM RÉGIS TAVEIRA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região receber a remessa oficial e conhecer dos recursos, acolher a preliminar de prescrição total do direito de ação suscitada pela reclamada, extinguindo o processo COM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, IV, do CPC e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO OBREIRO para deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00686-2006-013-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: JOSUÉ MARTINS ALVES
ADVOGADO: JAELITA MOREIRA DE OIVEIRA E OUTROS
RECORRIDO: SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME
ADVOGADO: FERNANDO AMARAL MARTINS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. CULPA DO EMPREGADO. INDENIZAÇÃO. INDEVIDA. Afastando-se a hipótese de responsabilidade objetiva, não há responsabilidade do empregador relativa aos danos sofridos por empregados quando evidenciada culpa exclusiva destes ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, não restando materializada a conduta ilícita, pressuposto essencial ao dever de indenizar.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencido, em parte, o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que também lhe dava provimento parcial, porém em maior extensão. Vista em mesa ao Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Sustentou oralmente, pelo recorrente, o Dr. Willan Antônio da Silva a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT - RO - 00949-2006-053-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): ROSENI MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO(S): HÉLIO JOSÉ LOPES
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00960-2006-002-18-00-8
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO: ANASMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: DOENÇA OCUPACIONAL. INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL. Evidenciada a negligência da Reclamada em oferecer condições de trabalho seguras ao Reclamante, de que resultaram danos à sua saúde e a conseqüente perda da capacidade laboral, surge a obrigação de indenizar os prejuízos materiais e morais daí advindos (art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal e art. 186 do Cód. Civil).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01545-2006-006-18-00-7
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. VALDEMAR CORREIA DE LIMA
ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza- Relatora.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Sustentaram oralmente, pelo reclamante, o Dr. Jerônimo José Batista e, pela reclamada, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 01684-2006-003-18-00-1
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): ANTÔNIO CARLOS TRABUCO E OUTROS
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1.EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO(S): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2.AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
ADVOGADO(S): MARIA TERESA RIBEIRO PRUDENTE E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01962-2006-003-18-00-0
RED.DESIGNADO: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRENTE: 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDA: LIDIANE ABREU DE MOURA
ADVOGADO: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido o Juiz Relator, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01991-2006-121-18-00-2
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO MOREIRA E OUTROS
RECORRENTE: 2. DEOVANDA FALEIROS DE JESUS (ADESIVO)
ADVOGADO: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, sem divergência de votação, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMADO e, por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, que lhe dava parcial provimento.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-02060-2006-009-18-00-0
RELATORA: Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1.BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2.NELVITHON ALVES RIBEIRO (ADESIVO)
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Warley Morais Garcia.

PROCESSO TRT - RO - 00080-2007-053-18-00-5
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTROS
RECORRIDO(S): RONALDO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO(S): JORGE BARBOSA LOBATO E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00121-2007-102-18-00-9
RED. DESIGNADO: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: VALDEMAR LIMA DE SANTANA
ADVOGADA: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECORRIDO: ADELSON LEÃO BARROS
ADVOGADO: NILSON GOMES GUIMARÃES
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Juiz Relator, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para julgamento dos pedidos relativos ao vínculo empregatício, nos termos do voto divergente do Juiz Revisor, que redigirá o acórdão.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00146-2007-082-18-00-2
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): ORVENT COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S): ANDRÉ SOARES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BELISA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00149-2007-009-18-00-2
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.CLEINES ONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO(S): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00232-2007-008-18-00-5
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIELEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTROS
RECORRIDO: AUGUSTO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00232-2007-011-18-00-8
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALLE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO
RECORRIDO: MARLENE DINIZ DO PRADO LIMA
ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. PERCEPÇÃO POR MAIS DE 19 ANOS. A percepção de gratificação de função, por longos anos a fio, importa no estabelecimento de um padrão remuneratório perene, por isso a sua supressão após longos anos de exercício fere o direito à estabilidade financeira do empregado, devendo ser garantida a sua manutenção. Esta decisão não fere os preceitos insculpidos nos arts. 468, 499 e 450, da CLT, e arts. 5º, II e 7º, IV, da Carta Magna, porque a alteração do pactuado deve respeitar o ordenamento jurídico como um todo, de forma harmoniosa, e especialmente, respeitar as situações consolidadas ao longo do contrato de emprego.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00281-2007-102-18-00-8
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. JOSÉ EULETÉRIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S): 2. MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO -ME
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O tomador dos serviços é subsidiariamente responsável por obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador, por força da incidência, na hipótese, da culpa in eligendo e culpa in vigilando. Aplicação da Súmula nº 331, IV, do Col. TST.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00298-2007-101-18-00-9
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OSVAIR AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S): 2. MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO - ME
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O tomador dos serviços é subsidiariamente responsável por obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador, por força da incidência, na hipótese, da culpa in eligendo e culpa in vigilando. Aplicação da Súmula nº 331, IV, do Col. TST.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00339-2007-053-18-00-8
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): APARECIDO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LATICÍNIO NETO LTDA.
ADVOGADO(S): CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00360-2007-251-18-00-7
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A - AGEHAB
ADVOGADO(S): IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECORRIDO(S): CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE
ADVOGADO(S): ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00441-2007-004-18-00-3
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SANDRO JOSÉ VIDICA BARCELOS
ADVOGADO(S): ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
EMENTA: GERENTE GERAL DE AGÊNCIA BANCÁRIA. CARGO DE CONFIANÇA. HORAS EXTRAS. De acordo com a redação dada pela Lei 8.966/94 ao art. 62 da CLT, que regula o exercício de cargo/função de confiança, a existência de amplos poderes de gestão e remuneração superior a, no mínimo, 40% a mais do cargo efetivo, bastam para excluir o empregado do controle de jornada.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007).Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Sustentou oralmente, pelo recorrido, o Dr. Rogério Dias Garcia. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00470-2007-010-18-00-7
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTROS
RECORRENTE: 2. MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00519-2007-013-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SALATIEL GALVÃO ZAMBELINO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00531-2007-102-18-00-0
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROGÉRIO MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZ: RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007).Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00921-2007-009-18-00-6
RELATOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISORA: DESª KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A
ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ CARVALHAES PEREIRA
ADVOGADO(S): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLAÚDIA TELHO CORREIA ABREU. Goiânia, 29 de agosto de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de setembro de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01972-2006-002-18-00-0
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA.
Advogado(s): GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Recorrente(s): 2. EURÍPEDES ROSA BATISTA (ADESIVO)
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA
"Vistos, etc.
Defiro o pedido de vista constante de fls.123/125, por 48 horas.
Goiânia, 06 de setembro de 2007."
ORIFINAL ASSINADO
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo ED-RO-00110-2007-131-18-00-4
Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s): JOSÉ DE ARIMATÉIA FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): ÉLDER DE ARAÚJO
Recorrido(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.- ME
Advogado(s): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante (fls. 158/162 e documentos fls. 163/177), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a Reclamada para, querendo, manifestar-se sobre os embargos, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 05 de setembro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, em 10/9/2007, 2ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-02092-2006-005-18-01-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): JUMP DANCE CLUB LTDA. - ME
ADVOGADO(S): MARCELO TEODORO PADUA JÚNIOR
AGRAVADO(S): EVANILDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00424-2006-131-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO(S): EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): GONÇALO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-01826-2006-121-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
EMBARGANTE(S): NUTRIVITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): WILSON JOSÉ DE RESENDE JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JOANA D'ARC BORGES
ADVOGADO(S): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00243-2007-006-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
ADVOGADO(S): AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00469-2007-008-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. CATARINA LUXEMBURGO VELUDO BARRA(ADESIVO)
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu integralmente do recurso da Vivo S.A e, em parte, do apelo da Atento S.A e deu-lhes provimento parcial; conheceu do adesivo da reclamante e deu-lhe provimento total, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00550-2007-151-18-00-6
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): OLÍVIO MENDES
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00550-2007-161-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): PABLO COELHO CUNHA E SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ QUINTA NAVES
ADVOGADO(S): MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00731-2007-151-18-00-2
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00793-2007-082-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): AM - ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00819-2007-012-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00833-2007-151-18-00-8
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): JOAQUIM MATIAS GOMES
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00849-2007-010-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): VANIR ROCHA
ADVOGADO(S): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00857-2007-151-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00867-2007-003-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MÁRIO ANDRÉ TEODORO DE JESUS
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00978-2007-005-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOÃO BATISTA DA COSTA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01045-2007-002-18-00-0
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e declarou, de ofício, a extinção parcial do feito, sem resolução do mérito, no que concerne à contribuição sindical de 2003, e, quanto ao mais, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01086-2007-009-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEONARDO MORBI DOMINGUES
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00848-2005-052-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): HÉLIO DE PAULA LEMES
ADVOGADO(S): RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO(S): RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01080-2005-004-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): FAZENDA MARLY E OUTRO
ADVOGADO(S): LUCIANA NASCIMENTO SILVA FERNANDES
AGRAVADO(S): PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00777-2006-171-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00880-2006-161-18-00-8
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S): WENDEL DE REZENDE PIRES E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO(S): MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA E OUTRO (S)
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento)..

PROCESSO TRT - AP - 00912-2006-171-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando

o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00913-2006-171-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: FÁBIO JOSÉ LONGO
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00935-2006-171-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00937-2006-171-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00942-2006-171-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. EUZÉBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO(S): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. CIRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01956-2006-002-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1 - BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRENTE: 2 - TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO: BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
ADVOGADOS: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do recurso da 1ª reclamada TELEPERFORMANCE CRM S.A. e dar-lhe provimento parcial; por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da 2ª reclamada BRASIL TELECOM S.A. e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00148-2007-161-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): CONTAG - PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 22 de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de setembro de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-02032-2006-006-18-00-3
Embargante(s): APARÍCIO WELIGTON DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Ante a possibilidade de efeito modificativo, abro vista ao embargado, no prazo de 5 (cinco) dias.
À S2T, para cumprimento."
Goiânia, 10 de setembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
03.747/2007 RT 02 0.938/2007 UNA 12/09/2007 13:30 SUM. N N
NAUNA PATRÍCIA DE LIMA
TEMA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
03.739/2007 AINDAT 02 0.936/2007 UNA 18/09/2007 14:00 ORD. N N
EXPEDITO JOSÉ DA SILVA
GRANOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA
03.738/2007 RT 04 0.940/2007 UNA 17/09/2007 13:30 ORD. N N
JANAÍNA APARECIDA NASCIMENTO
VALDIR MAMÉDIO DA SILVA (RESTAURANTE BARRIGA CHEIA)

ADVOGADO(A): EDMAR LAZARO BORGES
03.749/2007 RT 03 0.935/2007 UNA 18/09/2007 14:00 ORD. S N
VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.743/2007 RT 03 0.933/2007 UNA 18/09/2007 13:15 SUM. N N
VIVALDO ONÓRIO DIAS
CLAUDINEY CALEGARI - ME + 001

03.744/2007 RT 03 0.934/2007 UNA 18/09/2007 13:45 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DE MORAES
INSTITUTO LATINO AMERICANA DE EDUCAÇÃO CULTURA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
03.745/2007 RT 01 0.931/2007 UNA 12/09/2007 14:30 SUM. N N
FERNANDA LOPES AIRES
M-CLASS CLÍNICA DE ESTÉTICA. + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.746/2007 RT 02 0.937/2007 UNA 19/09/2007 14:20 ORD. N N
JOSÉ EVANDRO DA SILVA
TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA
03.741/2007 RT 01 0.930/2007 UNA 12/09/2007 14:00 SUM. N N
WEVERTON DA SILVA LIMA
SANFISH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
03.742/2007 RT 04 0.942/2007 UNA 17/09/2007 12:30 SUM. N N
ANTÔNIO DE SOUSA NETO
BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): REVAIR JOAQUIM DA SILVA
03.750/2007 RT 03 0.936/2007 UNA 18/09/2007 13:30 SUM. N N
MARIA RITA DA SILVA
OLGA FALUH DE MELO

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.740/2007 RT 04 0.941/2007 UNA 18/09/2007 13:30 ORD. N N
REINIVALDO DE JESUS GONÇALVES
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
03.748/2007 RT 01 0.932/2007 UNA 12/09/2007 13:50 ORD. N N
EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.760/2007 RT 01 0.936/2007 UNA 13/09/2007 14:30 SUM. N N
DIANARI PAVELKONSKI PEREIRA
ADAIR RABELO NETO

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
03.761/2007 RT 04 0.945/2007 UNA 18/09/2007 12:30 SUM. N N
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA
03.756/2007 RT 04 0.944/2007 UNA 18/09/2007 14:10 ORD. N N
CARLOS DOMINGOS ALVES
SUPER VI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
03.762/2007 RT 04 0.946/2007 UNA 18/09/2007 13:50 ORD. N N
ROGÉRIO SOUZA FERNANDES
NELITON JOSÉ DE MACEDO E CIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.752/2007 RT 04 0.943/2007 UNA 17/09/2007 12:50 SUM. N N
PAULO ROBERTO BOSCO
TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
03.758/2007 RT 03 0.938/2007 UNA 24/09/2007 13:30 ORD. N N
MARIVALDO CLEMENTINO DA SILVA
COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

03.757/2007 RT 02 0.940/2007 UNA 20/09/2007 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.754/2007 RT 02 0.939/2007 UNA 17/09/2007 13:00 SUM. N N
ELENITA RODRIGES SOARES
IDEAL FACÇÃO LTDA. -ME

03.753/2007 RT 01 0.934/2007 UNA 13/09/2007 14:00 SUM. N N
ENIVALDO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ODINEI DE TAL

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA
03.751/2007 CPEX 01 0.933/2007 UNA N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.
ELPIDIO AIRES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
03.755/2007 RT 03 0.937/2007 UNA 20/09/2007 13:30 ORD. N N
FÁTIMA TEODORO DE SOUZA
LAGOON TURISMO HOTEL (IDALINA NOGUEIRA DE ALMEIDA) + 002

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
03.759/2007 RT 01 0.935/2007 UNA 19/09/2007 13:55 ORD. N N
EDSON DIVINO BERNARDES
CONIEXPRESS S/A - INDUSTRIA ALIMENTICIAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.767/2007 RT 04 0.948/2007 UNA 19/09/2007 12:50 SUM. N N
LEANDRO DE CARVALHO UTIM
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

03.765/2007 RT 04 0.947/2007 UNA 19/09/2007 12:30 SUM. S N
ANDERSON CLAYTON VIEIRA
JOSÉ OLDAIR

ADVOGADO(A): AMILTON BATISTA DE FARIA
03.770/2007 RT 02 0.941/2007 UNA 17/09/2007 13:20 SUM. N N
LILIANE INÁCIA DA SILVA LOBO
LÍVIA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
03.763/2007 RT 03 0.939/2007 UNA 19/09/2007 13:00 SUM. N N
MARINEIDE FERREIRA DE BARROS
CENTRO DE ESTÉTICA LÍLIA CARVALHO

ADVOGADO(A): CACIA ROSA DE PAIVA
03.768/2007 RT 04 0.949/2007 UNA 19/09/2007 13:10 SUM. S N
EDMAR FELIX MOREIRA
MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
03.766/2007 AIND 01 0.937/2007 UNA 17/09/2007 13:45 ORD. S N
MARIA DE FÁTIMA SILVA
LABORATORIO DUCTO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
03.781/2007 RT 02 0.945/2007 UNA 25/09/2007 14:20 ORD. N N
MATEUS GONÇALVES DA COSTA
CMS CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.769/2007 RT 04 0.950/2007 UNA 20/09/2007 12:30 SUM. S N
NORMACI DE OLIVEIRA
LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
03.782/2007 RT 03 0.943/2007 UNA 20/09/2007 13:00 SUM. S N
CYNTHIA MORAIS SILVA
CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE ELIAS
03.780/2007 RT 04 0.951/2007 UNA 20/09/2007 12:50 SUM. S N
WELITON FERRAZ LOPES
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.779/2007 AC 02 0.944/2007 ORD. S N
MARDEM ALVES DOMINGUES
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

03.776/2007 AC 02 0.942/2007 ORD. S N
MATEUS FRANCISCO BENTO
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

03.778/2007 AC 03 0.942/2007 ORD. S N
JOSÉ SANTANA INÁCIO LOPES
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

03.773/2007 AC 01 0.939/2007 UNA ORD. S N
ÉLIO ANTUNES DO AMARAL
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

03.775/2007 AC 01 0.941/2007 UNA ORD. S N
DEYDIGAR ALVES DE ANDRADE
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

03.777/2007 AC 02 0.943/2007 ORD. S N
WILLIAN MACHADO RODRIGUES
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

03.774/2007 AC 01 0.940/2007 UNA ORD. S N
MÁRCIO MAIA DA SILVA
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO
03.771/2007 RT 01 0.938/2007 UNA 17/09/2007 13:50 ORD. N N
MARTINHO LUDOVICO DE DEUS
ROSÂNGELA JAIME PEIXOTO + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
03.764/2007 ET 03 0.940/2007 ORD. S N
CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
MAXILEY GOMES

ADVOGADO(A): ZÉLIA PEREIRA DA CRUZ
03.772/2007 CP 03 0.941/2007 N N
JORCELINO DOS SANTOS
ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
21.818/2007 CPEX 01 1.699/2007 N N
SERGIO LUIZ GAMBASSI DOS SANTOS
JOAQUIM FERREIRA ARANTES

21.810/2007 CPEX 05 1.671/2007 N N
HELDER ALVES CAMPOS
HUMBERTO TAVARES DE MORAIS

21.909/2007 AIND 02 1.682/2007 INI 20/09/2007 08:15 ORD. N N
CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001

21.919/2007 CPEX 05 1.679/2007 N N
MARILEUZA MARUQUES LOPES GONÇALVES
DANIELLE CRISTINA GOYATA FERNANDES CAMILO + 02

21.920/2007 CPEX 04 1.690/2007 N N
JOÃO FRANCISCO BRAÚNA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. CELG

21.814/2007 CPEX 12 1.676/2007 N N
UNIÃO
PARTICIPE LTDA.

21.809/2007 CPEX 02 1.676/2007 N N
MARCELA SANTOS DE SIQUEIRA CAVALCANTI
AGRO COM E REP DE AVESTRUZ LTDA. (SÓCIOS: JERSON MACIEL DA SILVA, EMERSON RAMOS CORREIA

21.925/2007 CP 06 1.673/2007 N N
ELISÂNGELA NUNES DA SILVA + 002
UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS

21.806/2007 CPEX 11 1.669/2007 N N
ADEGILSON DOS SANTOS SILVA
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

21.936/2007 RT 05 1.681/2007 UNA 01/10/2007 09:50 SUM. N N
MAYARA DAL CERO (ASSISTIDA POR SEU PAI, SR. CARLOS DAL CERO)
TK PANFLETAGEM E POSTAGEM LTDA

21.918/2007 CPEX 08 1.676/2007 N N
ROQUE FAGUNDES DE MATOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

21.922/2007 CPEX 07 1.687/2007 N N
DEUSDAIR ATAÍDES OLIVEIRA
GM EXPRESS LTDA.

21.808/2007 CPEX 08 1.666/2007 N N
WELITON CHAGAS
SABOR DIVINO LTDA. + 001

21.812/2007 CPEX 06 1.664/2007 N N
MANOEL CARLOS DE SOUSA
VEGA CONSTRUTORA LTDA.

21.817/2007 CPEX 09 1.683/2007 N N
LEOLINDO RODRIGUES DE ANDRADE
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

21.811/2007 CPEX 07 1.679/2007 N N
ÉRICA SOUZA GONÇALVES
TELMA MARTINS DE CARVALHO AMORIM + 001

21.815/2007 CPEX 04 1.680/2007 N N
HELDER ALVES CAMPOS
HUMBERTO TAVARES DE MORAIS + 001

21.902/2007 AEXF 07 1.686/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

21.916/2007 CP 03 1.684/2007 N N
LÍGIA MARIA BRAGA DE OLIVEIRA
D. PEDRO DE ARRUDA CIA. LTDA.

21.905/2007 CPEX 13 1.678/2007 N N
PAULO BORGES DE OLIVEIRA
EV EUFRASIO VEICULOS LTDA.

21.917/2007 CPEX 02 1.684/2007 N N
TELMA BATISTA DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

21.904/2007 CPEX 10 1.694/2007 N N
LUIZ HENRIQUE PIAUHYLINO DE MELO MONTEIRO
AERO TAXI ATA - ATLANTICO TRANSPORTE AEREO LTDA.

21.915/2007 CPEX 11 1.677/2007 N N
MARIA DO CARMO FRANCA C. RODRIGUES
TEND TUDO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA.

21.923/2007 CPEX 12 1.682/2007 N N
JOSÉ LUIZ FREIRE DE FRANÇA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

21.805/2007 CPEX 13 1.671/2007 N N
WANDERLINO LOPES PEREIRA
ANTÔNIO CORREIA DE SOUSA - CONST ITAIPU (RESID RAVEL) + 001

21.871/2007 RT 01 1.698/2007 UNA 19/09/2007 08:50 SUM. N N
DAVID DA SILVA MEDRADO
RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFO LTDA

21.921/2007 CP 09 1.692/2007 N N
NESTOR BATISTA XAVIER
FAZENDA PERDIGÃO

21.903/2007 RT 09 1.682/2007 UNA 01/10/2007 14:40 ORD. N N
SILVANETE LOPES VIANA MORAES
MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

21.807/2007 CPEX 03 1.678/2007 N N
PATRÍCIA KARLA BEZERRA BORGES
ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
21.885/2007 RT 07 1.684/2007 UNA 19/09/2007 08:40 SUM. N N
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MACHADO
CRECHE SOCORRO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

21.891/2007 RT 02 1.681/2007 UNA 18/09/2007 09:10 SUM. N N
MARA LUCY REZENDE NASCIMENTO
CRECHE SOCORRO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

21.888/2007 RT 04 1.689/2007 UNA 21/09/2007 09:15 SUM. N N
MIRIAM BRAZ SOARES
CRECHE SOCORRO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

ADVOGADO(A): AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
21.853/2007 ET 04 1.684/2007 ORD. S N
MARIA DE FÁTIMA FLORIPES ARAÚJO
MANOEL BARBOSA DOURADO + 001

ADVOGADO(A): APARECIDO JAIRO COSTA
21.910/2007 RT 11 1.675/2007 UNA 19/09/2007 15:25 SUM. N N
RICARDO DA CONSTA BORGES
ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS E ARAGUAIA - AHITAR

ADVOGADO(A): ARTENIO BATISTA DA SILVA
21.836/2007 ET 03 1.682/2007 ORD. S N
JOSÉ JAIME DE LIMA
GUILHERME BONFIM CAVALLINI + 004

ADVOGADO(A): CECILIA FERREIRA REIS BUENO
21.876/2007 RT 04 1.688/2007 UNA 11/10/2007 10:00 ORD. N N
CAIO HENRI DOS SANTOS
BISTRÔ LE CHEF LTDA.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO
21.863/2007 RT 13 1.675/2007 UNA 19/09/2007 09:15 SUM. N N
ANA LÚCIA DE ALVARENGA DE OLIVEIRA
SILVANO PEDRO DE MORAIS - STRIKININA CALÇADOS

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
21.827/2007 RT 01 1.700/2007 UNA 19/09/2007 09:10 SUM. S N
NÁFIS AQUINO DA CÂMARA
SUCESSO JÓIAS LTDA.

ADVOGADO(A): CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
21.856/2007 RT 05 1.675/2007 UNA 01/10/2007 08:50 SUM. N N
SILVIA DA SILVA MIRANDA
SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO
21.861/2007 RT 11 1.672/2007 UNA 19/09/2007 14:20 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS
CAVAN PRÉ - MOLDADOS S.A.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
21.897/2007 RT 07 1.685/2007 UNA 19/09/2007 09:00 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA NUNES CARDOSO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
21.860/2007 ACPG 06 1.669/2007 INI 19/09/2007 11:15 ORD. N N
GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RICARDO EMANUEL CABRAL

21.924/2007 AA 05 1.680/2007 ORD. N N
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
UNIÃO

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
21.867/2007 RT 10 1.691/2007 UNA 24/09/2007 09:30 ORD. N N
CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA
LAVANDERIA CARACOL LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO KRUEL
21.899/2007 RT 06 1.672/2007 UNA 19/09/2007 09:00 SUM. N N
JULIANA FERREIRA DE SOUZA
TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO RIBAS KRUEL
21.900/2007 RT 01 1.705/2007 UNA 19/09/2007 14:30 ORD. N N
MARCELO FANTONI DE PÁDUA
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
21.913/2007 RT 02 1.683/2007 INI 09/10/2007 08:25 ORD. S N
ALBERTO SILVIO DE AZEVEDO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA
21.912/2007 RT 05 1.678/2007 UNA 09/10/2007 08:10 ORD. N N
JULIO CEZAR BRAUNA GOMES
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

21.906/2007 RT 12 1.681/2007 INI 24/09/2007 14:10 SUM. N N
OBIRAMAR ANGELINO DA COSTA
EMPREITEIRA L.M. REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

21.914/2007 RT 11 1.676/2007 UNA 09/10/2007 13:05 ORD. N N
VALDIVINO MARCOS BORGES
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

21.908/2007 RT 10 1.695/2007 UNA 19/09/2007 08:45 SUM. N N
EDIMAR DA SILVA
TECSER ENGENHARIA LTDA.

21.911/2007 RT 09 1.691/2007 UNA 09/10/2007 14:40 ORD. N N
SEBASTIÃO MARTINS CARDOSO
ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FREDERICO MAX R. R. ALVES
21.873/2007 RT 08 1.672/2007 UNA 19/09/2007 09:20 SUM. N N
LUIZ AUGUSTO LIRA EVANGELISTA
MULTI SERVICE COURIER

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
21.838/2007 RT 05 1.673/2007 UNA 01/10/2007 08:10 ORD. N N
HERBES ALVES DE MORAIS
VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

21.837/2007 RT 06 1.666/2007 UNA 19/09/2007 08:15 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

21.834/2007 RT 11 1.671/2007 UNA 19/09/2007 14:05 ORD. N N
MARLON MARCELINO SOARES
TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA.

21.841/2007 RT 02 1.677/2007 INI 20/09/2007 08:25 ORD. N N
WALDEMAR DA SILVA MARQUES
VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
21.850/2007 RT 07 1.682/2007 INI 25/09/2007 08:10 ORD. N N
ADMILSON SANTOS LIRA
ASSOLUTO RISTORANTE E PIZZERIA LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
21.824/2007 RT 08 1.669/2007 UNA 19/09/2007 13:20 ORD. N N
RENATO MARIANO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
21.868/2007 RT 09 1.687/2007 UNA 24/09/2007 16:10 ORD. N N
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
21.907/2007 ACPG 13 1.679/2007 ORD. S S
TRANSPORTADORA ARCO IRIS LTDA.
MARCOS AURÉLIO DIAS FERREIRA

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
21.828/2007 RT 05 1.672/2007 UNA 28/09/2007 10:10 SUM. N N
FÁBIO MARQUES LOPES
DIVINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
21.877/2007 RT 03 1.683/2007 UNA 03/10/2007 14:40 ORD. N N
WEDSON MORAES SILVA
EDVALDO ALVES SOARES-ME (EDMOTORS)

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
21.883/2007 RT 02 1.680/2007 INI 20/09/2007 08:20 ORD. N N
FRANCISCO ADAILTON NASCIMENTO MORAIS
JUSTINO PNEUS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO PAULO AFONSO VELOZO
21.882/2007 RT 10 1.692/2007 UNA 19/09/2007 08:30 SUM. N N
JOYCE ENNINGUES PEREIRA CITON
CINCO ESTRELAS FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO
21.896/2007 RT 10 1.693/2007 UNA 24/09/2007 09:45 ORD. N N
ILÁRIO FRANZOSO
SANOFI ALVES FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM LUIZ DE ABREU
21.846/2007 ACPG 10 1.688/2007 UNA 21/09/2007 09:45 ORD. N N
ESCOLA INFANTIL GENTE IMPORTANTE LTDA.
JEANESLEY GUIMARÃES

ADVOGADO(A): JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
21.886/2007 RT 11 1.674/2007 UNA 19/09/2007 15:05 SUM. N N
NEUSA MENEZES DOS ANJOS
CASA DE APOIO IASGO

ADVOGADO(A): JOSE PEREIRA DE FARIA
21.852/2007 RT 13 1.674/2007 UNA 19/09/2007 09:00 SUM. N N
CLÁUDIO CRISPIM DA SILVA
MULTICOBRA SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JUNIO ALVES PEREIRA
21.857/2007 RT 12 1.678/2007 INI 24/09/2007 13:40 SUM. N N
LUCIENE PEREIRA SOUSA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
21.822/2007 RT 03 1.680/2007 UNA 03/10/2007 14:20 ORD. S N
GLEDSON LUIZ DUARTE DA SILVA
FORMATTO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

21.821/2007 RT 06 1.665/2007 INI 19/09/2007 10:45 ORD. N N
VALDEMAR LOPES DE ARAÚJO
ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

21.825/2007 RT 04 1.681/2007 UNA 21/09/2007 08:30 SUM. N N
ADAIR SUDARIO
ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

21.819/2007 RT 08 1.667/2007 UNA 19/09/2007 10:20 SUM. N N
THIAGO PEDRO FREITAS FARIAS
ARRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - FLA. (MC DONALD'S)

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
21.859/2007 RT 06 1.668/2007 UNA 19/09/2007 08:30 SUM. N N
LUIZ GARCIA ROSA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
21.829/2007 RT 09 1.684/2007 UNA 24/09/2007 13:20 SUM. N N
JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

21.833/2007 RT 12 1.677/2007 INI 24/09/2007 13:30 SUM. N N
ANTÔNIO FRANCISCO ITACARAMBI
INCORPORADORA BORGES LANDEIRO PLAZA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEVY COSTA NETO
21.845/2007 ACPG 04 1.683/2007 UNA 10/10/2007 15:30 ORD. N N
CALIANDRA CONSTRUTORA LTDA.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
21.894/2007 RT 09 1.690/2007 UNA 24/09/2007 14:20 SUM. N N
GESUILDA GOMES MORAIS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
21.864/2007 RT 10 1.690/2007 UNA 19/09/2007 08:20 SUM. N N
ALICE CAROLINE SILVA
NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA. + 001

21.870/2007 RT 04 1.687/2007 UNA 21/09/2007 09:00 SUM. N N
NOELIA BONA
NC RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
21.858/2007 RT 01 1.702/2007 UNA 19/09/2007 09:50 ORD. N N
DERMIVAL RIBEIRO DA SILVA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
21.901/2007 ACCS 08 1.675/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ALAOR PRUDENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ CORDEIRO DE FARIA
21.862/2007 RT 11 1.673/2007 UNA 19/09/2007 14:45 SUM. N N
RÔMULO JOSÉ ALVES DE MOURA
IBL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ HOMERO PEIXOTO
21.866/2007 RT 04 1.686/2007 UNA 11/10/2007 09:45 ORD. N N
GISELLE DE OLIVEIRA CAMPOS
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO ADRIANO ARRUDA CAMARGO
21.884/2007 RT 07 1.683/2007 INI 25/09/2007 08:15 ORD. N N
ANGELO ALVES BARBOSA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO(A): MARCIO ANTÔNIO NUNES
21.842/2007 ET 04 1.682/2007 ORD. S N
WASHINTON DE MELO
ALEXANDRE ALVES DE MORAIS

ADVOGADO(A): MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
21.890/2007 RT 01 1.704/2007 UNA 19/09/2007 10:30 SUM. S N
PAULO MANOEL DE LIMA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS CÉSAR BARBOSA
21.843/2007 RT 13 1.673/2007 UNA 19/09/2007 08:45 ORD. N N
MARCILENE DA SILVA SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ODETH CANDIDA PEREIRA
21.869/2007 AINDAT 09 1.688/2007 ORD. N N
LEONARDO MENDES DOS SANTOS (REP: POR VALÉRIA APARECIDA MENDES) + 001
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): ORESTE B. BORGES
21.820/2007 RT 08 1.668/2007 UNA 19/09/2007 10:00 SUM. N N
DANIEL DA SILVA DO NASCIMENTO
ART'S RENATO LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
21.835/2007 RT 07 1.680/2007 UNA 18/09/2007 14:30 SUM. N N
RICARDO DIVINO DE MELO
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

21.831/2007 RT 13 1.672/2007 UNA 19/09/2007 08:30 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS VENÂNCIO FERREIRA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

21.880/2007 RT 09 1.689/2007 UNA 24/09/2007 14:00 SUM. N N
WESLEY DA SILVA RIBEIRO
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
21.855/2007 RT 04 1.685/2007 UNA 21/09/2007 08:45 SUM. N N
EDNILSON MOTA FERNANDES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
21.816/2007 RT 03 1.679/2007 UNA 03/10/2007 10:00 ORD. N N
RICARDO SILVA ROSA
AUTO POSTO FELICIDADE LTDA.

ADVOGADO(A): POLYANA MARTINS LIMA
21.872/2007 RT 08 1.671/2007 UNA 20/09/2007 13:20 ORD. N N
DORINEIDE MACEDO VARGAS DE LIMA
CAFETERIA RPM LTDA.(DELLI CAFFÉ)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES
21.893/2007 RT 05 1.677/2007 UNA 01/10/2007 09:30 SUM. N N
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
RFLEURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
21.854/2007 RT 02 1.678/2007 UNA 18/09/2007 09:50 SUM. N N
LUCIENE VIEIRA DE MELO
DROGARIA CHAVES LTDA.N/P: SÓCIO ANTÔNIO CESAR CHAVES + 001

21.865/2007 RT 02 1.679/2007 UNA 18/09/2007 09:30 SUM. N N
ÁUREA APARECIDA RIBEIRO
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. (CONGEL CONTABILIDADE)

ADVOGADO(A): REVAIR JOAQUIM DA SILVA
21.813/2007 RT 10 1.686/2007 UNA 21/09/2007 09:30 ORD. N N
MANOEL DA SILVA NASCIMENTO
EXPRESSO ARAGUARI S.A.

ADVOGADO(A): RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
21.898/2007 RT 08 1.674/2007 UNA 20/09/2007 11:20 ORD. N N
EVANDRO SOARES DA SILVA
LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
21.887/2007 RT 13 1.676/2007 UNA 09/10/2007 08:30 ORD. N N
ALDERI FORTUNATO VIEIRA
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
21.849/2007 RT 10 1.689/2007 UNA 19/09/2007 08:15 SUM. N N
WAGNER SUAMY DOS SANTOS
CONFIANÇAS TRANSPORTADORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS
21.830/2007 RT 11 1.670/2007 UNA 19/09/2007 13:05 SUM. N N
EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
JESUS E XAVIER MÓVEIS DECORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

21.895/2007 RT 06 1.671/2007 INI 19/09/2007 11:30 ORD. N N
JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS
REFLEURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
21.879/2007 RT 12 1.679/2007 SUM. S N
VALDESSON PEREIRA CASTRO
PAULO BARBOSA NUNES + 001

21.875/2007 RT 05 1.676/2007 UNA 01/10/2007 09:10 SUM. N N
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

21.881/2007 RT 06 1.670/2007 UNA 19/09/2007 08:45 SUM. N N
ADÃO NONATO VIEIRA
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
21.878/2007 RT 08 1.673/2007 UNA 19/09/2007 09:00 SUM. S N
FERNANDO ALMEIDA SANTOS
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
21.844/2007 RT 08 1.670/2007 UNA 19/09/2007 09:40 SUM. N N
NIVALDO DA CRUZ SILVA
BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA
21.848/2007 RT 07 1.681/2007 UNA 19/09/2007 08:20 SUM. S N
RONE ALVES DE MOURA
SORVETERIA CREME MEL LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SOUSA NICOLAU
21.851/2007 RT 06 1.667/2007 INI 19/09/2007 11:00 ORD. N N
VILMAR PEREIRA DA SILVA
EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA
21.840/2007 RT 05 1.674/2007 UNA 01/10/2007 08:30 ORD. N N
RUIMAR DA SILVA ARAÚJO
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LETÍCIA LTDA.

21.823/2007 RT 03 1.681/2007 UNA 20/09/2007 08:00 SUM. S N
JEAN BERNARDES DE JESUS
VIAJE COM JESUS

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
21.826/2007 RT 10 1.687/2007 UNA 19/09/2007 08:00 SUM. N N
FRANCISCA TEIXEIRA ALVES MARINHA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
21.847/2007 RT 09 1.686/2007 UNA 24/09/2007 13:40 SUM. S N
MANOEL DOS SANTOS DE SOUZA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
21.832/2007 RT 09 1.685/2007 UNA 24/09/2007 15:40 ORD. N N
ROSANA SAMARA AZEVEDO SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

21.839/2007 RT 01 1.701/2007 UNA 19/09/2007 09:30 SUM. S N
INÉZIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): YURY MARCELO FURTADO
21.892/2007 RT 13 1.677/2007 UNA 19/09/2007 09:30 SUM. N N
DEIVID LIMA GONZAGA
PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

21.889/2007 RT 12 1.680/2007 INI 24/09/2007 14:00 ORD. S N
ERNANI DA SILVA GONZAGA
PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ZÉLIO DE ÁVILA
21.874/2007 RT 01 1.703/2007 UNA 19/09/2007 10:10 SUM. N N
CLEOMAR LOPES DE OLIVEIRA
PCMAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 122

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.982/2007 CPEX 01 1.496/2007 N N
JEAN CARLO BARRETA + 012
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
02.972/2007 RT 01 1.490/2007 INI 26/09/2007 08:40 ORD. N N
RAIMUNDO CHAVES SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

02.976/2007 RT 02 1.484/2007 INI 25/09/2007 13:30 ORD. N N
FRANCISCO VICENTE FERREIRA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

02.970/2007 RT 01 1.489/2007 INI 26/09/2007 13:10 ORD. N N
ROSALVO VICENTE FERREIRA
LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 001

02.969/2007 RT 02 1.481/2007 INI 25/09/2007 13:00 ORD. N N
EDGAR ALVES BEZERRA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

02.977/2007 RT 01 1.493/2007 INI 26/09/2007 08:20 ORD. N N
FRANCISCO ALDENIR DO NASCIMENTO
LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 001

02.973/2007 RT 02 1.483/2007 INI 25/09/2007 13:20 ORD. N N
ANTONIO ESPEDITO DA COSTA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
02.983/2007 RT 02 1.487/2007 UNA 24/09/2007 15:10 SUM. N N
PAULO DE OLIVEIRA BARROS
A. C. GUIMARÃES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
02.961/2007 RT 01 1.485/2007 INI 26/09/2007 13:40 ORD. N N

LUIS CARLOS FARIA
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
02.965/2007 RT 02 1.479/2007 INI 24/09/2007 13:40 ORD. N N
MÁRCIO DE SOUSA DIAS
SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA.

02.964/2007 RT 01 1.486/2007 INI 26/09/2007 13:30 ORD. N N
EDSON GOMES SOARES
SAFRAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
02.963/2007 CPEX 02 1.478/2007 N N
ALEX ESPIRITO SANTO CAMPOS
CATULO DE OLIVEIRA ANGELIS

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
02.971/2007 RT 02 1.482/2007 INI 25/09/2007 13:10 ORD. N N
CARLOS RABELO DE ALENCAR
MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

02.984/2007 RT 02 1.488/2007 INI 25/09/2007 13:40 ORD. N N
LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS

ADVOGADO(A): JOAO ALBERTO DE FREITAS
02.960/2007 RT 01 1.484/2007 INI 26/09/2007 13:50 ORD. N N
CARLOS ROBERTO DE FREITAS
ANTÔNIO CARLOS SANDRE

ADVOGADO(A): JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
02.981/2007 RT 01 1.495/2007 UNA 25/09/2007 14:15 SUM. N N
FABIO BORGES MENO
WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES
02.980/2007 RT 02 1.486/2007 UNA 24/09/2007 14:50 SUM. N N
MARIA LU BRANDÃO
LEANDRO FERREIRA CABRAL

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
02.967/2007 RT 02 1.480/2007 UNA 24/09/2007 14:10 SUM. S N
DOMINGOS DA SILVA ALVES
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

02.978/2007 RT 02 1.485/2007 UNA 24/09/2007 14:30 SUM. S N
VALDIVINO MARQUES
JOSÉ CARLOS SOUZA DA COSTA

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO
02.979/2007 ET 01 1.494/2007 ORD. S N
JAMIRA MARIA SILVA GHANEM
FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
02.974/2007 RT 01 1.491/2007 INI 26/09/2007 08:30 ORD. N N
RAFAEL PAULINO DE SOUSA
LUIZ CARLOS CUNHA

ADVOGADO(A): RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
02.975/2007 RT 01 1.492/2007 UNA 25/09/2007 14:30 SUM. N N
CARLOS FÁBIO DA SILVA CIRÍACO
REI EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
02.968/2007 RT 01 1.488/2007 UNA 25/09/2007 15:00 SUM. N N
DANIEL OLIVEIRA SANTOS
ÉLVIO REZENDE SILVA

ADVOGADO(A): SENANZO FERNANDES DE SOUZA
02.959/2007 RT 02 1.476/2007 INI 24/09/2007 13:20 ORD. N N
ELMA MARIA FERNANDES
ANTONIA DELIBERTO DA SILVA EPP

ADVOGADO(A): TIAGO MARTINS LOIOLA FILHO
02.966/2007 RT 01 1.487/2007 INI 26/09/2007 13:20 ORD. N N
STELIO CANNONE
SAMOIL IVANOFF

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
02.962/2007 RT 02 1.477/2007 INI 24/09/2007 13:30 ORD. N N
DEUSADORA PIRES LEMES
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.291/2007 RT 01 1.291/2007 UNA 25/09/2007 09:15 SUM. N N
LEANDRO RODRIGUES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.284/2007 RT 01 1.284/2007 INI 02/10/2007 13:00 ORD. N N
WHATSON RODRIGUES DE CARVALHO
REFRIGERANTES RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): AGNALDO FERNANDES
01.289/2007 RT 01 1.289/2007 UNA 25/09/2007 09:00 SUM. N N
MARLEIDE RODRIGUES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.292/2007 RT 01 1.292/2007 INI 02/10/2007 13:45 ORD. N N
MARIA GLEICE NERES DE SOUZA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.293/2007 RT 01 1.293/2007 INI 03/10/2007 13:30 ORD. N N
CARLOS CÉZAR ARANTES DA SILVA
JM COMERCIAL LTDA.

01.290/2007 RT 01 1.290/2007 INI 26/09/2007 13:45 ORD. N N
JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): EDLENE GONÇALVES PEREIRA
01.286/2007 RT 01 1.286/2007 UNA 20/09/2007 14:15 SUM. N N
VALDIAMOR BARBOSA ROCHA
ITAMAR ALVES DOS REIS - ME + 001

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.294/2007 RT 01 1.294/2007 INI 03/10/2007 13:45 ORD. N N
LUÍS ANTÔNIO PEREIRA DE ASSIS
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
01.285/2007 RT 01 1.285/2007 INI 02/10/2007 13:15 ORD. N N
ADEMIR TEIXEIRA DE MORAES
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO
01.287/2007 RT 01 1.287/2007 INI 02/10/2007 13:30 ORD. N N
ISMAEL RODRIGUES DA SILVA
PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
01.288/2007 CPEX 01 1.288/2007 N N
FRANCISCO DE PAULO
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
01.298/2007 RT 01 1.298/2007 INI 04/10/2007 08:00 ORD. N N
SIDNEY JESUS DE PAULA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.299/2007 RT 01 1.299/2007 UNA 25/09/2007 09:30 SUM. N N
DOUGLAS ROSA DA SILVA
JOÃO PAULO DE SOUZA

01.300/2007 RT 01 1.300/2007 INI 09/10/2007 13:00 ORD. N N
MOACIR DOMINGUES PONTES
NORONHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

01.303/2007 RT 01 1.303/2007 UNA 25/09/2007 10:00 SUM. N N
MARCELINO PAULA DA CRUZ
CONS. INTERM. DE OBRAS DA R. VALE DO RIO DOS BOIS + 001

01.302/2007 RT 01 1.302/2007 INI 09/10/2007 13:30 ORD. N N
MARCELINO PAULA DA CRUZ
COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001

01.301/2007 RT 01 1.301/2007 INI 09/10/2007 13:15 ORD. N N
NILON PEDRO DA SILVA
MARMORARIA GOIÁS

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.295/2007 RT 01 1.295/2007 INI 04/10/2007 08:15 ORD. N N
WAGNER COUTO DA SILVA
FRIGORÍFICO SOSSEGO LTDA + 002

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
01.296/2007 RT 01 1.296/2007 INI 04/10/2007 08:30 ORD. N N
ALEX MACIEL CORDEIRO LIMA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

01.297/2007 RT 01 1.297/2007 INI 04/10/2007 08:45 ORD. N N
JAIR SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.307/2007 CP 01 1.307/2007 N N
JOSIVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): GEOVANIO NUNES DA SILVA
01.304/2007 RT 01 1.304/2007 UNA 25/09/2007 10:30 SUM. N N
MARIANO FELINTO DA SILVA FILHO
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.305/2007 RT 01 1.305/2007 UNA 26/09/2007 08:00 SUM. N N
JAILSON BENEDITO DA SILVA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.306/2007 RT 01 1.306/2007 UNA 26/09/2007 08:30 SUM. N N
ANTÔNIO MACENA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
01.309/2007 RT 01 1.309/2007 UNA 26/09/2007 09:30 SUM. N N
CLEBER CAMILO NETO
MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

01.308/2007 RT 01 1.308/2007 INI 09/10/2007 13:45 ORD. N N
DIVALDO DE SOUZA MATA
MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/09/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
01.310/2007 RT 01 1.310/2007 INI 10/10/2007 13:00 ORD. N N
ANTÔNIO MOREIRA NEVES
FAZENDA TROPICAL

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
01.346/2007 ACCS 01 1.346/2007 UNA 26/09/2007 13:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
EUGÊNIO ALVES ROSA

01.347/2007 ACCS 01 1.347/2007 UNA 26/09/2007 13:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

01.312/2007 ACCS 01 1.312/2007 UNA 25/09/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

01.313/2007 ACCS 01 1.313/2007 UNA 25/09/2007 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DIVINA MARIA MACHADO

01.324/2007 ACCS 01 1.324/2007 UNA 25/09/2007 13:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOAQUIM NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS

01.334/2007 ACCS 01 1.334/2007 UNA 26/09/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JERÔNIMO VIEIERA DE SANTANA

01.337/2007 ACCS 01 1.337/2007 UNA 26/09/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
BENEDITO ALVES CAETANO

01.341/2007 ACCS 01 1.341/2007 UNA 26/09/2007 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANTÔNIO ARRUDA NETO

01.319/2007 ACCS 01 1.319/2007 UNA 25/09/2007 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO COTA FILHO

01.320/2007 ACCS 01 1.320/2007 UNA 25/09/2007 10:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JAIRO SEIXO DE BRITO

01.322/2007 ACCS 01 1.322/2007 UNA 25/09/2007 10:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE ...)

01.323/2007 ACCS 01 1.323/2007 UNA 25/09/2007 13:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ALAOR ARMANTE DE OLIVEIRA

01.330/2007 ACCS 01 1.330/2007 UNA 25/09/2007 14:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO VICENTE GRACIANO SOBRINHO

01.332/2007 ACCS 01 1.332/2007 UNA 25/09/2007 15:16 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ALDO DO NASCIMENTO

01.350/2007 ACCS 01 1.350/2007 UNA 26/09/2007 14:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADIMAR ROSA DA SILVA

01.315/2007 ACCS 01 1.315/2007 UNA 25/09/2007 09:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GERALDO FRANCISCO DE LIMA

01.327/2007 ACCS 01 1.327/2007 UNA 25/09/2007 14:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JURANDI VIEIRA DOS SANTOS

01.328/2007 ACCS 01 1.328/2007 UNA 25/09/2007 14:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JORI JOSÉ ARAÚJO

01.335/2007 ACCS 01 1.335/2007 UNA 26/09/2007 08:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
DEZIDÉRIO LOPES

01.338/2007 ACCS 01 1.338/2007 UNA 26/09/2007 09:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS

01.339/2007 ACCS 01 1.339/2007 UNA 26/09/2007 09:31 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
CARMO PEREIRA LEAL

01.340/2007 ACCS 01 1.340/2007 UNA 26/09/2007 09:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
GERSON GOMES GONÇALVES

01.344/2007 ACCS 01 1.344/2007 UNA 26/09/2007 10:45 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA HERMÍNIO MACHADO PEREIRA

01.345/2007 ACCS 01 1.345/2007 UNA 26/09/2007 13:01 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA ERTON ALVES DE MELO

01.318/2007 ACCS 01 1.318/2007 UNA 25/09/2007 09:45 ORD. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOSÉ ANTÔNIO BATISTA

01.331/2007 ACCS 01 1.331/2007 UNA 25/09/2007 15:01 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA ILDA VAZ DE JESUS

01.326/2007 ACCS 01 1.326/2007 UNA 25/09/2007 13:46 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOÃO CARLOS DA SILVA

01.333/2007 ACCS 01 1.333/2007 UNA 26/09/2007 08:01 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOSÉ PIRES DE ALMEIDA

01.325/2007 ACCS 01 1.325/2007 UNA 25/09/2007 13:31 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA DIVINO ÂNGELO DE OLIVEIRA

01.342/2007 ACCS 01 1.342/2007 UNA 26/09/2007 10:15 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA ANTÔNIO CLARET DE SOUZA

01.348/2007 ACCS 01 1.348/2007 UNA 26/09/2007 13:46 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JAQUELINE PRETTI LANDO

01.314/2007 ACCS 01 1.314/2007 UNA 25/09/2007 08:45 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA GERALDO CÂNDIDO AVELAR

01.316/2007 ACCS 01 1.316/2007 UNA 25/09/2007 09:16 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JÚLIA DE PAULA LANDEMBERGER

01.336/2007 ACCS 01 1.336/2007 UNA 26/09/2007 08:45 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JASONA AGRIPINO RIBEIRO

01.343/2007 ACCS 01 1.343/2007 UNA 26/09/2007 10:31 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA CARMÉLIA FRANCISCA DE AZEVEDO FERREIRA

01.349/2007 ACCS 01 1.349/2007 UNA 26/09/2007 14:01 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA EURÍPEDES DE MOURA

01.317/2007 ACCS 01 1.317/2007 UNA 25/09/2007 09:31 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOÃO IZIDORO CARDOSO

01.321/2007 ACCS 01 1.321/2007 UNA 25/09/2007 10:31 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOÃO NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS PRIMO

01.329/2007 ACCS 01 1.329/2007 UNA 25/09/2007 14:30 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOÃO ALCINO VICENTE GRACIANO

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES

01.311/2007 ACCS 01 1.311/2007 UNA 25/09/2007 08:01 SUM. N N CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA JOSÉ NATAL MACEDO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 41

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12678/2007
Processo Nº: RT 00461-1991-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO COSTA DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FRIART-INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGE- RAÇAO LTDA + 002
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 12682/2007
Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Converto o depósito de fl. 559 em penhora. Fica o Exequente intimado a indicar bens para o reforço da penhora, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12673/2007
Processo Nº: RT 00633-1996-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO MUNIZ
ADVOGADO....: LUCIANA MUNIZ
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12671/2007
Processo Nº: RT 01661-1998-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ACACCIO ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCELO MALZONE
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12679/2007
Processo Nº: RT 00583-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBIO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12654/2007
Processo Nº: RT 01247-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LANE DE LIMA DIAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12688/2007
Processo Nº: RT 00027-2001-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELO DISTRIBUICAO LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: s pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros, razão pela qual indefiro a busca no BACEN em face da empresa Moraes Transporte e Armazenagem LTDA. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12660/2007
Processo Nº: RT 00438-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MONTEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PROSPERIDADE CONFECCAO DE CALCADOS LTDA PROP EDUARDO FRANCISCO PIRES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.113, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12655/2007
Processo Nº: RTN 01757-2001-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LUCAS FERREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12689/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO NERI DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12661/2007
Processo Nº: RT 00158-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12684/2007
Processo Nº: RT 01128-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MODESTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇOES LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12690/2007
Processo Nº: RT 01734-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ORILSA APARECIDA ROCHA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MARCIA VIVIANE BARROS
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano, conforme art. 40, da Lei 6.83080, o que fica desde já determinado, caso transcorra in albis o prazo de manifestação. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12664/2007
Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, coheço dos Embargos à Execução opostos por RHESUS MEDINA AUXILIAR LTDA E RHESUS APOIO LTDA e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por MISLENE DOURADO AZEVEDO - ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO, e jugo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundmentação. Homologo os cálculos de liquidação de fls. 1038/1050, bem como a atualização de fls. 1028/1037, fixando em R$21.591,11 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas pelas Executadas, no importe de R$99,61 (art. 789-A, caput, incisos V e VI, da CLT). Com o trânsito em julgado, voltem os autos conclusos para análise do levantamento da penhora ocorreida no Juízo Deprecado. Intimem-se.

Notificação Nº: 12665/2007
Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, coheço dos Embargos à Execução opostos por RHESUS MEDINA AUXILIAR LTDA E RHESUS APOIO LTDA e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por MISLENE DOURADO AZEVEDO - ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO, e jugo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundmentação. Homologo os cálculos de liquidação de fls. 1038/1050, bem como a atualização de fls. 1028/1037, fixando em R$21.591,11 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas pelas Executadas, no importe de R$99,61 (art. 789-A, caput, incisos V e VI, da CLT). Com o trânsito em julgado, voltem os autos conclusos para análise do levantamento da penhora ocorreida no Juízo Deprecado. Intimem-se.

Notificação Nº: 12656/2007
Processo Nº: RT 02141-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FERNANDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 12687/2007
Processo Nº: RT 02111-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): PINHEIROS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante sobre o teor da certidão de fls. 656.

Notificação Nº: 12681/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHELE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a manifestar-s sobre o teor da petição de fls. 40, sob pena de execução, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12680/2007
Processo Nº: RT 00953-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ARELLANO SANCHES CONSTRUTORA
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12657/2007
Processo Nº: CCS 01068-2007-001-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ORASMO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando que já ficou determinada na ata de fls. 19 a responsabilidade da Autora pela comprovação do recolhimento do valor do acordo, nada a apreciar quanto ao pedido de fls. 29. Assim sendo, após o vencimento da última parcela (22/09/2007), aguarde-se o prazo de 60 dias para a Autora cumprir a obrigação determinada na ata de fls. 19. Intimem-se.

Notificação Nº: 12672/2007
Processo Nº: RT 01137-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MASCARENHAS TORRES JUNIOR
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO TIRADENTES
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
DESPACHO: Manifeste-se a Reclamada sobre a peça de fls. 32, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12669/2007
Processo Nº: RT 01149-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): SARA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA BATISTA
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12686/2007
Processo Nº: AC 01168-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ).: LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS
DESPACHO: Declaro deserto o recurso interposto pelo Requerido (fls.152/164), uma vez não observados os termos do § 1º do art. 789 e art. 899, da CLT, no que tange ao recolhimento das custas e depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 12667/2007
Processo Nº: RT 01219-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PIMENTEL
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
DESPACHO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12691/2007
Processo Nº: RT 01334-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 12659/2007
Processo Nº: RT 01386-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON SILVEIRA MARÇAL
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12663/2007
Processo Nº: RT 01588-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEICLAITON PEREIRA DA SILVA PAIVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BELLA RENDA MODA ÍNTIMA LTDA
ADVOGADO....: JÚLIO HEBER LOBO
DESPACHO: Intime-se a Reclamante a retirar sua CTPS, considerando que ficou avençado que tal documento seria entregue na sede da Reclamada, mediante recibo.

Notificação Nº: 12683/2007
Processo Nº: RT 01685-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NUNES TAGUATINGA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valro de R$15.000,00, de cujo recolhimento fica dispensada, na forma da lei. Faculta-se o autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13750/2007
Processo Nº: RT 00188-1994-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BETAS BRASIL CONF. IND. COMERCIO LTDA LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIO FERNANDO CAMOZZI
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13751/2007
Processo Nº: RT 00391-1995-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): TELE ELETRICA FIGUEIREDO COM. INST. LTDA
ADVOGADO....: PAULO DE TARS0 PARANHOS
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13710/2007
Processo Nº: RT 01910-1998-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ILDO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOAO CARDOSO DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13706/2007
Processo Nº: RT 00175-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES ANTONIO DE MORAIS
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGECAP ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento com vistas ao prosseguimento da execução manifestado na petição nº 395375 em apreço, prejudicado que está pela certificada eliminação dos autos. Assim, caso o reclamante realmente deseje obter seu crédito remanescente, deverá postular nova execução, em autos distintos, com observância do disposto no art. 282 do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 13712/2007
Processo Nº: RT 00976-2001-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERMOESTE ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO....: MILCE DIANE LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13695/2007
Processo Nº: RT 00990-2001-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELY MARIANO RODRIGUES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): DOURADOS VEICULOS PROP. ISABEL MARIA ALVES DOS REIS DOURADO
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar sobre ofício de fl.183.

Notificação Nº: 13700/2007
Processo Nº: RT 01630-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 002
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 28/09/ 2007, às 13:00 horas, na 2ª Vara de Aparecida de Goiânia será realizada a praça, fica desde já anunciada o leilão para o dia 28/09/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 13701/2007
Processo Nº: RT 01630-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): CERAMICA EDEALINA + 002
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 28/09/ 2007, às 13:00 horas, na 2ª Vara de Aparecida de Goiânia será realizada a praça, fica desde já anunciada o leilão para o dia 28/09/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 13736/2007
Processo Nº: RT 00150-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DENIS HARFUCH
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado do despacho de fl.467: Vistos... Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se. Goiânia, 10 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13743/2007
Processo Nº: RT 00004-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALMEIDA LEAO + 012
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos embargos à execução de fls.1242/1243, cujo dispositivo segue: Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no curso da execução que lhe é promovida por ANTÔNIO ALMEIDA LEÃO E OUTROS, para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, retifique-se a conta de liquidação. Custas processuais, no importe de R$44,26, pela embargante, a serem recolhidas no prazo legal. Prejudicado o requerido pelo credor no primeiro parágrafo de fl. 1238, pois nos cálculos de fls. 1212/1221, já se encontram inclusas as custas quitadas pelos credores a serem restituídas pela executada - item Diversos - fl. 1212. Intimem-se as partes. Goiânia, 10 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 13728/2007
Processo Nº: RT 00484-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR EUSTÁQUIO DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROSHINSKI
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl.704: Vistos... Intime-se a executada a manifestar-se quanto a impugnação à conta de fls. 699/701. Utilizando os saldos existentes nas guias dos autos, fls. 702/703, intime-se novamente o perito para levantar os seus honorários (R$1032,89 - fl. 687). Goiânia, 05 de setembro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 13744/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSY KEULLY GIANI
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: À AUTORA E AO DEPOSITÁRIO: DESPACHO DE FLS. 312: Vistos... Reputo válida a intimação realizada e, por conseguinte, concretizada a penhora substitutiva autorizada à fl.287, daí porque desconstituo a penhora de fls. 264/6, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela constrição de fls. 306/7. Libere-se à reclamante/exeqüente, como parte do pagamento de seu crédito, o depósito de fl. 300, e designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se a autora e o depositário (fl. 266, verso). Em 10.09.2007.

Notificação Nº: 13742/2007
Processo Nº: RT 01495-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA VIEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13746/2007
Processo Nº: RT 01689-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ANTÔNIO FRUGONI
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
RECLAMADO(A): CHAVES COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13708/2007
Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13709/2007
Processo Nº: RT 00235-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber crédito e alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 13754/2007
Processo Nº: RT 00379-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELY FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá a reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho e receber os documentos acostados na contracapa dos autos, prazo 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13735/2007
Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Fica a executada intimada do despacho de fl.491: Vistos... Intime-se a executada para manifestar-se quanto ao petitório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias. Goiânia, 10 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13727/2007
Processo Nº: RT 00618-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA PEREIRA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13726/2007
Processo Nº: CS 00693-2006-002-18-01-1 2ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS ALBERTO DOS REIS
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos... Intime-se o credor a juntar aos autos as convenções coletivas de trabalho solicitadas pela Contadoria, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito. Caso decorra in albis o prazo, aguarde-se o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 13755/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA TEODORO CRISPIM
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13755/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA TEODORO CRISPIM
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber seu crédito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13762/2007
Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para ter vista dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13713/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl.163: Vistos... Desentranhe-se os documentos à reclamante, como requerido. Goiânia, 10 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13752/2007
Processo Nº: RT 00218-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: EXEQUENTE, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13763/2007
Processo Nº: RT 00245-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DECLEVIO LEITE PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 154/155, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13753/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO MARTINS PAULINO
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): ISRAEL GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o saldo da guia de fls. 64, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13696/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N:P/ ORION ANDRADE + 005
ADVOGADO....: YASMINI FALONE YWAMOTO
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13697/2007
Processo Nº: RT 00489-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13702/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÉBER SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
RECLAMADO(A): PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA BENEVIDES DO CARMO
DESPACHO: Partes: Tomar ciência que a perícia será realizada no dia 14 de setembro de 2007, às 15:30 horas na Caixa Econômica Federal, local onde o autor prestou serviço para a reclamada.

Notificação Nº: 13740/2007
Processo Nº: RT 00980-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JESUS ARTUR DA SILVA.
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): CORAL-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: Vistos... Tendo em vista que o perito ainda não entregou o laudo pericial, retire-se o feito da pauta de audiência desta data, devendo o perito ser intimado a devolver os autos e apresentar o laudo, COM A MÁXIMA URGÊNCIA. Intimem-se as partes e o perito. Goiânia, 10 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13714/2007
Processo Nº: RT 01091-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR GOMES BOTELHO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES E AOS PERITOS: DESPACHO DE FLS. 108: ...Vistos... Face ao certificado na fl. anterior, designo novo perito para a elaboração do laudo técnico. Para tanto, nomeio o médico Fernando de Oliveira Resende, CRM 5559, PA: 0001516/2007, com endereço na Rua 9B, nº18, Setor Oeste – Goiânia-Goiás, ficando mantidas as demais cominações de fls. 104/105, inclusive no que se refere ao prazo de 30 dias para entrega do laudo. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert. Goiânia, 10 de setembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 13711/2007
Processo Nº: RT 01098-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a, caso queira, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13747/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 203/5, restituindo ao reclamado, com fulcro no art. 180 do CPC, aplicável subsidiariamente, o prazo legal de 16 (dezesseis) dias (art. 1º, III, Dec.-lei nº 779/69) para, querendo, interpor recurso ordinário.

Notificação Nº: 13729/2007
Processo Nº: ET 01420-2007-002-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: RAFAEL DA PAIXÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CESAR ANTONIO PICOLO
EMBARGADO(A): JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DECISÃO Rafael da Paixão Gomes da Silva, qualificado na inicial, ajuizou os presentes embargos de terceiro em face de John Carlos Alves Ribeiro, informando que embora seja terceiro a relação processual constituída nos autos da RT-1407-2002-002-18-00-9 teve seus bens penhorados para a garantia daquela execução. Requereu a procedência dos embargos de terceiro para declarar insubsistente a penhora realizada naqueles autos principais. Juntou procuração e documentos - fls. 07/11 Considerando que a parte autora deixou de qualificar devidamente a parte contrária foi determinada a emenda a exordial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do parágrafo único do art. 284 do CPC - decisão de fl. 13. O embargante, contudo, em manifestação, limitou-se a afirmar que a qualificação do embargado encontra-se nos autos principais. Diante da autonomia dos embargos de terceiro em relação aos autos principais a embargante foi, novamente, intimada a suprir a falta, no prazo de 48 horas, todavia quedou-se inerte. É o relatório. Passa-se a decidir. Como visto, o embargante opôs a presente medida visando a desconstituição da penhora incidente sobre bens que alega ser de sua propriedade. Contudo, deixou de qualificar devidamente o embargado, na inicial, motivo pelo qual lhe foi deferido o prazo de 10 (dez) dias para que emendasse a exordial, de sorte a atender ao disposto no inciso II do artigo 282 do CPC, prazo este em que, contudo, a parte autora limitou-se a afirmar que a qualificação do embargado encontra-se nos autos principais. A exordial não atendeu todos os pressupostos enumerados nos arts. 282 do CPC, e, embora este juízo tenha deferido prazo para que a mesma fosse emendada, o embargante não cumpriu a determinação legal. Assim sendo, força é indeferir a petição inicial, nos termos do art. 295, VI do CPC. Diante do exposto, extingue-se sem resolução de mérito os presentes embargos, conforme o art. 267, I do CPC, ficando mantida a penhora. Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 267, I, do CPC, nos termos da fundamentação acima. Custas no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, letra b, inciso V, da CLT, todavia a serem acrescidos ao montante executado nos autos principais. Transitando em julgado esta, junte-se cópia desta nos autos principais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13738/2007
Processo Nº: RT 01496-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.276/286, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13739/2007
Processo Nº: RT 01502-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DEYSE CRISTIANE DOS REIS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.352/365, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13730/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZIMAR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERMAT - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.293/298, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13732/2007
Processo Nº: RT 01535-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUZIMAR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, E SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.293/298, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13758/2007
Processo Nº: CCS 01596-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALTAMIRO THEODORO DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Isto exposto, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança, interposta pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ALTAMIRO THEODORO DE REZENDE, resolvo HOMOLOGAR o pedido de desistência formulado, extinguindo o feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Custas pela autora, no importe de R$26,11, calculadas sobre o valor ora arbitrado à causa (R$1.305,58), a serem recolhidas no prazo legal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13737/2007
Processo Nº: RT 01611-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.65/68, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 876/2007
PROCESSO Nº RT 01313-2004-002-18-00-1
Exeqüente: SEBASTIÃO MARCOS MORAES
Advogado: THYAGO PARREIRA BRAGA, OAB/GO 21.004
Executado: TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
Advogado: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA, OAB/GO 17.332
1ªPraça: 04/10/2007, às 09:22 horas
2ªPraça: 11/10/2007, às 09:22 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA O N°45 VILA SANTA HELENA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) DOUGLAS BATISTA DE MATOS, conforme laudo de avaliação de fl.319 e que é o seguinte:
- 03 (três) furadeiras de bancada, industrial, marca FERRARI, 5 velocidades, mandril 5/8, motor ½ HP, em bom estado de uso e conservação, avaliadas em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada.
- 01 (uma) furadeira de bancada industrial para gráfica (2) dois furos conjugados ofício com motor, em bom estado de uso e conservação, marca CONSANI, avaliada em R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 10 de setembro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 872/2007
PROCESSO Nº RT 01288-2005-002-18-00-7
Exeqüente: JOSY KEULLY GIANI
Advogado: LIRIA YURICO NISHIGAKI, OAB/GO N° 15.307
Executado: WEST SHOP VÍDEO LTDA
Advogado: MILTON R. CAMPOS, OAB/GO N° 15.813
1ª Praça: 04/10/2007 às 09:14 horas
2ª Praça: 11/10/2007 às 09:14 horas
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. E, QD. B-18, LT. 12, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) UBIRAJARA ERNANI CUNHA, conforme despacho de fl. 308 e Auto de Penhora e Avaliação de fls. 306/307 que é o seguinte:
- 01 (um) microcomputador AMD, Sempron Processor 3.000+, HD/49GB, Processador 1,8 Ghz, 512 MB de RAM, com monitor LG studioworks 775 N, teclado, mouse, CPU com gravador de DVD LG, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$1.000,00 (mil reais);
- 01 (uma) impressora HP Deskjet 692 C, série US 73D1500M, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$300,00 (trezentos reais);
- 01 (um) condicionador de ar split, marca GREE, 18.000 BTU´s, potência 1700W, n. série 3515038001686, com condensador externo e controle remoto, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 02 (dois) freezeres verticais, marca metal frio, cor branca, com porta de vidro, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado cada um em R$500,00 (quinhentos reais), totalizando R$1.000,00 (mil reais);
- 01 (um) forno de microondas, marca LG, modelo MS-114 MLA, n. série 906AZ00292, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$500,00 (quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi aos dez dias do mês de setembro de 2007.Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 875/2007
PROCESSO Nº RT 01063-2006-002-18-00-1
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Executado: DELCIMAR DIVINO DA SILVA
Advogado: WENDELL RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 20.929
1ªPraça: 04/10/2007, às 09:18 horas
2ªPraça: 11/10/2007, às 09:18 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juiza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA C-187, QD. 463, LT. 06, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) MARIA REJANE FENELON PEREIRA, conforme laudo de avaliação de fl.30 e que é o seguinte:
- 01 (um) refrigerador ELETROLUX FROST FREE PREMIUM, série 30701533, código 02444FBB, modelo DFF44, em uso e perfeito estado de conservação. Avalio em R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 10 de setembro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 873/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2007-002-18-00-9
Exeqüente: WANDERSON DIVINO PIMENTA
Advogado: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA, OAB/GO N° 26.311
Executado: ACP - ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Advogado: LUCILA VIEIRA SILVA, OAB/GO N° 19.995
1ª Praça: 04/10/2007 às 09:16 horas
2ª Praça: 11/10/2007 às 09:16 horas
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. E, QD. B-18, LT. 12, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) CÉLIO GOMES DA SILVA, conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 24, que é o seguinte:
- 01 (um) computador Sansung Sene Mast 550V, CPU - LG 52X, teclado UCOM, mouse, estabilizador, monitor 15 - colorido, 256 MB, HD de 40, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$600,00 (seiscentos reais);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Zuleika Peixoto Mendonça, Técnico Judiciário, digitei, conferi e subscrevi aos dez dias do mês de setembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12632/2007
Processo Nº: RT 00188-1998-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR RAIMUNDO BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STUDIO CENTRO DE MUSICA E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA RUA C-235, + 002
ADVOGADO....: OSCAR WILDE AYRES DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12635/2007
Processo Nº: RT 01138-2002-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: TELCIO ALECRIM DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12630/2007
Processo Nº: RT 00171-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que informe se tem interesse na adjudicação do bem (com devolução do excedente da avaliação), ou indique outros bens do executado passíveis de penhora, pena de expedição de certidão de crédito e depois de arquivamento dos autos, ficando neste caso também liberada a penhora sobredita, na forma de fl. 236, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 12631/2007
Processo Nº: RT 01395-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSUE PONTES DE FREITAS
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À 2ª EXECUTADA: Ciência do despacho de fl. 466: 'Vistos. Requer a reclamada Brasil Telecom S.A. mais prazo para 'liquidação do alvará', alegando que, por motivo de burocracia junto à sua matriz, ainda não foi possível o levantamento do documento (prot. 242746). Na forma de fl. 456, aguarde-se por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se'.

Notificação Nº: 12604/2007
Processo Nº: RT 01727-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLO AUGUSTO RIOS
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua representação nos autos, juntando procuração dando poderes para receber crédito (alvará para levantamento do saldo remanescente).

Notificação Nº: 12645/2007
Processo Nº: RT 02010-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12628/2007
Processo Nº: RT 00210-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CÉSAR DE ARAÚJO BRANCO
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 002
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, bem como, no mesmo prazo, proceda à liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sob o código 01, incluindo-se o depósito da indenização de 40% sobre o valor devido à título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por ocasião da rescisão contratual, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações de fazer.

Notificação Nº: 12640/2007
Processo Nº: RT 01134-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCOS TADEU SIMÕES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos. Considerando o teor da Resolução nº 35/07, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e tendo em vista, ainda, a complexidade dos trabalhos periciais nos presentes autos, e a dificuldade em se encontrar médicos especializados para a realização da perícia técnica determinada no presente feito, e sendo certo, ainda, que não haverá qualquer prejuízo à reclamada o depósito antecipado de valores a título de honorários periciais, vez que, caso sejam liberados ao expert, o valor pago poderá ser deduzido de eventuais valores devidos nos autos, ou cobrado em execução própria, mantenho a determinação de recolhimento prévio dos honorários periciais. Ciência à reclamada, devendo comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o depósito do valor arbitrado a título de honorários periciais antecipados (R$ 500,00). Intime-se diretamente e pelo procurador, via DJE'.

Notificação Nº: 12649/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIXADO DO NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 58/62, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Fabrício da Cruz Silva e como Reclamada Lixado do Neto: a) extinguir o feito, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de adicional de insalubridade e respectivos reflexos, na forma do art. 267, VIII, do CPC c/c art. 769 da CLT; b) julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, bem como a proceder às obrigações de fazer ali determinadas, tudo conforme os seus estritos termos, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a

Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$15.000,00.Intimem-se. Oficiem-se o INSS, a CEF e a DRT. Intimem-se. Jeovana Cunha De Faria Rodrigues Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12611/2007
Processo Nº: RT 01663-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ZILTO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELE LUISA ALMEIDA TAVARES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhporia intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua representação processual, juntando aos autos procuração dando poderes para receber crédito (alvará para levantamento do depósito recursal).

Notificação Nº: 12624/2007
Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta efetuada junto ao DETRAN às fls.463 e seguintes, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 12637/2007
Processo Nº: RT 02086-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LEDA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos. Este Juízo entende não ser aplícavel ao processo do trabalho o diposto no art.475-J do CPC, razão pela qual indefere-se o pedido do reclamante de fl.65. Intime-se.

Notificação Nº: 12638/2007
Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PETER BOBYLOW
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: 'Vistos, Considerando que as verbas discriminadas na ata de audiência de fls. 33/34 são de natureza indenizatória, e sendo certo que o reclamante foi cooperado da empresa demandada, e tendo em vista, ainda, que os trabalhadores cooperados não estão elencados no rol de segurados indicados no art. 12, V, da Lei nº8.212/90, indefere-se o pedido de retificação da conta, formulado pelo credor previdenciário à fl. 144.

Notificação Nº: 12639/2007
Processo Nº: RT 02104-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PETER BOBYLOW
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: 'Vistos, Considerando que as verbas discriminadas na ata de audiência de fls. 33/34 são de natureza indenizatória, e sendo certo que o reclamante foi cooperado da empresa demandada, e tendo em vista, ainda, que os trabalhadores cooperados não estão elencados no rol de segurados indicados no art. 12, V, da Lei nº8.212/90, indefere-se o pedido de retificação da conta, formulado pelo credor previdenciário à fl. 144.

Notificação Nº: 12627/2007
Processo Nº: AIN 00047-2007-003-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: WILSON RODRIGUES
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 159/162). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12647/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA RIOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 164/169, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, DECIDO, nestes autos que têm como Reclamante João Ferreira Rios e como Reclamada Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE): a) acolher a prescrição qüinqüenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 15 de janeiro de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos em face Reclamada, para condená-la a pagar ao Reclamante a multa do art. 477 da CLT, bem como a fornecer-lhe, no prazo de cinco dias de sua intimação para tanto, o TRCT, no código 01, e as guias para requerimento do seguro-desemprego, sob pena de convolar-se a obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização substitutiva, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. O quantum debeatur será apurado em regular liquidação de sentença, por cálculos. Revestindo-se a parcela ora deferida de natureza indenizatória, não há incidência de contribuições previdenciárias in casu. Juros e correção monetária na forma da lei. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R$500,00, a serem quitados mediante Requisição de Pagamento, na forma regulada nos arts. 257/264 do Provimento Geral Consolidado desta Corte. Custas pela Reclamada, no importe de R$20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$1.000,00. Intimem-se.Jeovana Cunha de Faria Rodrigues Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12648/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CARMEN LUCE DE SOUSA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 218/227, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, DECIDO, nestes autos que têm como Reclamante Carmem Luce de Sousa e como Reclamada Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE): a) declarar a inépcia da pretensão relativa ao pagamento de indenização substitutiva do seguro desemprego, e, de conseguinte, extinguir o feito, sem resolução do mérito, no particular, com estribo nos arts. 295, parágrafo único, I, e 267, I, ambos do CPC, colhidos em subsidiariedade por força do art. 769 Consolidado; b) acolher a prescrição qüinqüenal argüida, para declarar acobertadas pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna, as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 02 de fevereiro de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; c) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos em face Reclamada, para condená-la a pagar à Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos seus termos, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. O quantum debeatur será apurado em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução de eventuais valores pagos sob idêntico título, conforme contracheques jungidos aos autos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R$800,00, a cargo da Reclamada, parcialmente sucumbente na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Custas pela Reclamada, no importe de R$50,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$2.500,00. Intimem-se. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12633/2007
Processo Nº: RT 00416-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ISLENEA DIAS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12605/2007
Processo Nº: RT 00583-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 464/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12646/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MANUEL FRANCISCO DE SOUSA - O MANELZINHO + 002
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, Defere-se o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 12/17 e 102/103, formulado pelo reclamante à fl. 209. Intime-se'.

Notificação Nº: 12619/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 341/354), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12614/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO ERNESTO PEREIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios opostos pelo reclamante (fls.175/176), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ADOLFO ERNESTO PEREIRA, para para declarar a ilegitimidade da segunda co-reclamada EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO, na forma da fundamentação, e condenar a primeira co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: 'Igualmente, este Juízo omitiu no dispositivo da sentença a condenação da co-reclamada nos honorários assistenciais. 2. Destarte, incluí-se no dispositivo a seguinte condenação: 'Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho.' Observa-se ainda que este Juízo incorreu em outro erro material, o qual corrige-se de ofício, por autorização do artigo 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c o inciso I do artigo 463 do Código de Processo Civil, para constar o nome do autor no início da fundamentação. O segundo parágrafo da sentença, às fls. 157 dos autos, passará a ter a seguinte redação: 3. '... Trata a presente de reclamação trabalhista, ajuizada por ADOLFO ERNESTO PEREIRA qualificado(a) às fls., em face de AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO, também qualificada nos autos, na qual postula, em síntese o pagamento da indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em razão da injusta dispensa e o pagamento da multa prevista no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme fls. 03/05. Deu à causa o valor de R$ 49.679,37. Juntou procuração (fls. 06) e documentos de fls. 07/41'. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 157/162, na fundamentação e no dispositivo, as decisões contidas nos itens 1, 2 e 3, acima'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.) ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 177, cujo teor segue: 'Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO – AGÊNCIA RURAL, alegando que a sentença contém obscuridade, passível de correção através de Embargos Declaratórios. Conheço dos Embargos por serem tempestivos. No entanto, antes de apreciar os referidos embargos declaratórios, determino que a co-reclamada embargante junte aos autos o Estatuto da Empresa, nos moldes do juntado às fls. 116 dos autos, pois em face de sua omissão, este Juízo considerou que a sua criação se dera da mesma forma prevista no artigo 1º do Estatuto da 2ª co-reclamada. Concedo, para tanto, o prazo de cinco dias. Decorrido o prazo supra, venham-me conclusos os autos para a apreciação dos embargos declaratórios opostos e juntados às fls. 168/170 dos autos.'

Notificação Nº: 12615/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO ERNESTO PEREIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios opostos pelo reclamante (fls.175/176), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ADOLFO ERNESTO PEREIRA, para para declarar a ilegitimidade da segunda co-reclamada EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO, na forma da fundamentação, e condenar a primeira co-reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: 'Igualmente, este Juízo omitiu no dispositivo da sentença a condenação da co-reclamada nos honorários assistenciais. 2. Destarte, incluí-se no dispositivo a seguinte condenação: 'Devidos honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação, em favor do Sindicato Assistente, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 14 da Lei 5584/70, lei esta que rege a questão de verba honorária na Justiça do Trabalho, a teor do que dispõem os Enunciados 219 e 329 do C. Tribunal Superior do Trabalho.' Observa-se ainda que este Juízo incorreu em outro erro material, o qual corrige-se de ofício, por autorização do artigo 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c o inciso I do artigo 463 do Código de Processo Civil, para constar o nome do autor no início da fundamentação. O segundo parágrafo da sentença, às fls. 157 dos autos, passará a ter a seguinte redação: 3. '... Trata a presente de reclamação trabalhista, ajuizada por ADOLFO ERNESTO PEREIRA qualificado(a) às fls., em face de AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO, também qualificada nos autos, na qual postula, em síntese o pagamento da indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em razão da injusta dispensa e o pagamento da multa prevista no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme fls. 03/05. Deu à causa o valor de R$ 49.679,37. Juntou procuração (fls. 06) e documentos de fls. 07/41'. DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 157/162, na fundamentação e no dispositivo, as decisões contidas nos itens 1, 2 e 3, acima'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.) ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 177, cujo teor segue: 'Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO – AGÊNCIA RURAL, alegando que a sentença contém obscuridade, passível de correção através de Embargos Declaratórios. Conheço dos Embargos por serem tempestivos. No entanto, antes de apreciar os referidos embargos declaratórios, determino que a co-reclamada embargante junte aos autos o Estatuto da Empresa, nos moldes do juntado às fls. 116 dos autos, pois em face de sua omissão, este Juízo considerou que a sua criação se dera da mesma forma prevista no artigo 1º do Estatuto da 2ª co-reclamada. Concedo, para tanto, o prazo de cinco dias. Decorrido o prazo supra, venham-me conclusos os autos para a apreciação dos embargos declaratórios opostos e juntados às fls. 168/170 dos autos.'

Notificação Nº: 12626/2007
Processo Nº: RT 00832-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSELI SOARES DE SOUSA MACIEL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 190/207). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12622/2007
Processo Nº: CCS 00959-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JOSÉ DO EGITO TAVARES NETO
ADVOGADO: RICARDO DA LUZ NASCIMENTO
DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela autora (fls. 126/152). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12653/2007
Processo Nº: RT 00983-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON GERALDO DE FREITAS

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. , cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada, Teleperformance CRM S/A, a pagar ao Reclamante, Jefferson Geraldo de Freitas, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos valores pagos sob idêntico título, conforme recibos de pagamento jungidos aos autos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$4.000,00. Intimem-se. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12651/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO ALVES DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/88, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na presente demanda, para condenar a Reclamada, Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, a pagar horas extras ao Reclamante, Jerônimo Alves da Costa Júnior, bem como a efetuar o depósito do FGTS faltante na conta vinculada do Obreiro, liberando-se os valores depositados mediante alvará judicial, tudo em estrita observância aos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos valores pagos sob idêntico título, conforme demonstrativos de pagamento de fls. 66/67, TRCT de fls. 68 e extrato de fls. 65.Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$3.000,00.Intimem-se. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12625/2007
Processo Nº: RT 01162-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DOS ANJOS FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 122/133), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 12652/2007
Processo Nº: RT 01253-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONGREGAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 84/88, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Waldir Monteiro da Silva e como Reclamada Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás: a) reconhecer, com fulcro no disposto no art. 7°, XXIX, da Carta Magna c/c art. 219, §5º do CPC, este aplicado subsidiariamente à espécie, que restam acobertadas pelo manto prescricional as parcelas pleiteadas que se tornaram exigíveis anteriormente a 28 de julho de 2002, e, de conseguinte, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação aos pleitos de reflexos sobre 'prêmio' e 'todas aquelas porventuras (sic) não enumeradas no resumo de cálculo mas percebidas durante o pacto laboral', nos termos do art. 267, XI c/c art. 286, caput, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente à seara do processo juslaboral, ex vi do disposto no art. 769 consolidado; c) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo conforme os estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.Honorários advocatícios, a cargo da Reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação, a serem apurados na forma preconizada na OJ nº 348 da SBDI-I do C. TST, devendo ser revertidos a favor da entidade sindical assistente. Custas pela Reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$20.000,00. Intimem-se. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12654/2007
Processo Nº: ACP 01414-2007-003-18-00-1 3ª VT
CONSIGNANTE..: ALIMENTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ÀS EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA
CONSIGNADO(A): CLÁUDIA REGINA MARTINS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 30/32, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Consignante Alimenta Serviços de Alimentação às empresas Ltda e como Consignada Cláudia Regina Martins, julgar parcialmente procedente a pretensão deduzida na exordial, para declarar extinta a obrigação da Consignante alusiva ao valor consignado, desonerando-a dos encargos da mora em relação a este montante, bem como da multa do art. 477 da CLT, tudo conforme os termos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum como se nele estivesse transcrita. Concedidos, ex officio, os benefícios da Justiça Gratuita à Consignada. Custas pela Consignada, no importe de R$10,64, valor mínimo legalmente fixado, conforme art. 789, caput, da CLT, dispensada do recolhimento na forma da lei. Libere-se à Consignada o valor depositado à disposição do Juízo (fls. 21). Intimem-se. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho Substituta '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 12617/2007
Processo Nº: RT 01451-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SAULO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE MELO DRUMOND
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que os autos foram arquivados, nos termos do art. 844 da CLT, devido à ausência injustificada do(a) reclamante na primeira audiência. Foi autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 14/58, sendo que os autos aguardarão a retirada em Secretaria, pelo prazo de 05 dias, antes de serem remetidos definitivamente ao setor de arquivo.

Notificação Nº: 12644/2007
Processo Nº: RT 01486-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DHIONE CLEZIO DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CONVIG- ADMINISTRAÇÃO EMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 31: 'Vistos. Regularizada a representação processual da reclamada, homologo o acordo celebrado entre as partes: Dhione Clezio de Jesus Almeida e Convig-Administração Empresarial e Serviços Gerais Ltda, nos termos da ata de audiência de fls.15/16, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, relativas à sua cota-parte e à do empregado, no prazo da lei,sob pena de execução. Após cumprido o acordo e docorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se'.

Notificação Nº: 12620/2007
Processo Nº: CCS 01600-2007-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ).: CLAYTON CHARLES DE LIMA + 018
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 57/59, cujo teor segue: 'Da análise dos autos, verifica-se que se trata de litisconsórcio passivo, facultativo próprio, recusável, pois calcado no art. 46, II do Código de Processo Civil. É indeclinável dever do Juiz assegurar às partes eqüidade de tratamento (CPC, art. 125, I). Essa eqüidade, nestes autos, está em desequilíbrio, em desfavor dos requeridos. Quando o número excessivo de litisconsortes passivos são chamados na mesma ação, impedindo que as defesas se produzam cumpridamente, e que o litígio se resolva da forma mais célere possível, máxime em vista das diferentes situações de fato pertinentes a cada um, conforme acontece no caso vertente, cumpre ao Juiz o ordenamento do feito. O Egrégio Conselho da Justiça Federal assentou, no julgamento da Correição Parcial nº 1331/87-RJ, Relator Exmo. Sr. Ministro Bueno de Souza, que: 'CORREIÇÃO PARCIAL. LITISCONSÓRCIO. DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO. Art. 46 e 125, I, do Código de Processo Civil. INDEFERIMENTO. É legítimo o ato do magistrado que, com fundamento no artigo 125, I, do Código de Processo Civil, determina o desmembramento de processo, com número excessivo de litigantes. Igualdade de tratamento das partes. Recusabilidade do litisconsórcio fundado no item IV, do artigo 46, do Código de Processo Civil". (DJU de 30.06.87, p. 13.546)'. No mesmo sentido decidiu a 1ª Turma do Eg. TRF da 5ª Região, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 89.05.10885-7, em 08/02/90, publicado no DOE-PE de 04/04/90, Relator Desembargador Federal Hugo Machado: 'PROCESSUAL CIVIL. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. DESMEMBRAMENTO DA AÇÃO. CABIMENTO. É DEVER DO JUIZ VELAR PELA RÁPIDA SOLUÇÃO DO LITÍGIO (ARTIGO 125, II, DO CPC), PODENDO, PARA ISSO, NO CASO DE LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO, TANTO ATIVO COMO PASSIVO, DETERMINAR O DESMEMBRAMENTO DE AÇÃO, QUANDO O NÚMERO DE LITISCONSORTES EXCEDE OS LIMITES DA ACEITABILIDADE, POIS OS ATOS E OMISSÕES DE UM NÃO PREJUDICARÃO NEM BENEFICIARÃO OS DEMAIS. AGRAVO IMPROVIDO.'. Por estas razões e com fundamento no mencionado artigo 125, I, do Código de Processo Civil, DETERMINO, já que inadmito o litisconsórcio pela forma exposta: a retirada do feito da pauta de audiências de hoje (06/09/2007); o desmembramento do processo, devendo neste permanecer apenas o primeiro co-requerido (CLAYTON CHARLES DE LIMA); a intimação do autor para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para retirar os documentos que irão instruir os demais processos. a inclusão do presente feito na pauta, para audiência UNA, do dia 19/09/2007, às 09h 00min, com a intimação do autor e demandado, como de praxe. a retificação do valor da causa para R$ 972,55, considerando o valor do débito de cada requerido indicado à fl.06 da inicial. - conversão do rito ordinário para sumaríssimo, tendo em vista o novo valor da causa arbitrado acima. Após o desmembramento, a Secretaria deverá excluir os demais co-reclamados, mantendo-se apenas o 1º co-demandado. Intimem-se.'

Notificação Nº: 12616/2007
Processo Nº: RT 01615-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE DE CÁSSIA GOMIDES
ADVOGADO....: MARILENE RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): ESCOLA TIA JULIA N/P KELLY DE FREITAS AMORIM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que os autos foram arquivados, nos termos do art. 844 da CLT, devido à ausência injustificada do(a) reclamante na primeira audiência. Foi deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 10/13. Prazo de 05 dias para retirá-los em Secretaria.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 358/2007
PROCESSO Nº RT 01555-2005-003-18-00-2
Exeqüente: VERO - MAR FALCÃO CAMPELO
Executada: GRAPHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.+ 003 (JOAQUIM MESSIAS DOS REIS)
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado JOAQUIM MESSIAS DOS REIS, CPF nº 010.071.301-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$ 26.949,32, atualizada até 29/06/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos: "Cite-se para a execução o reclamado Joaquim Messias dos Reis, via edital, conforme requerido pelo autor (fl. 164)." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 361/2007
PROCESSO Nº RT 01997-2005-003-18-00-9
RECLAMANTE: DIVINA MARIA ALVES
RECLAMADA: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CNPJ nº 01.102.289/0001-12 (Representante legal Sr. Ademar Souza Barbosa, CPF Nº 095.722.361-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá, em 05 (cinco) dias: 01) comprovar o recolhimento do FGTS + 40%, pena de indenização substitutiva; 02) fornecer as guias do TRCT, pena de expedição de alvará judicial; 03) entregar as guias do seguro-desemprego, pena de expedição de certidão ao reclamante; 04) e anotar a CTPS do reclamante, pena de multa diária de R$10,00, até um salário mínimo, de comunicação da recusa à DRT e do registro ser feito pela Secretaria da Vara, o que já fica determinado, em caso de omissão. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 359/2007
PROCESSO Nº RT 00185-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS
RECLAMADA: MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA., CNPJ nº 05.156.051/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias cumprir as determinações contidas na sentença de fls. 54/57, quais sejam: 1) comprovar o integral recolhimento do FGTS na conta vinculada da reclamante, inclusive com a indenização correspondente; 2) fornecer as guias para levantamento do FGTS e recebimento de seguro desemprego, sob pena de conversão em pecúnia das referidas obrigações; 3) anotar a data de saída na CTPS da reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 360/207
PROCESSO Nº RT 01384-2007-003-18-00-3
RECLAMANTE: BENEDITO VALSENIR RODRIGUES LOPES
RECLAMADA: CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 06.090.100/0001-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data indicada na fundamentação, ficando a Secretaria da Vara autorizada a proceder à referida baixa desde logo, tendo em vista a revelia da reclamada, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Expeça-se Alvará para levantamento dos valores depositados a título de FGTS. Custas, pela reclamada, no importe de R$15,20, calculadas sobre o valor da causa de R$760,00. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12363/2007
Processo Nº: RT 01252-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA MASSA FALIDA - N/P DO SÍNDICO FREDERICO DE CARVALHO LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 165 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12372/2007
Processo Nº: RT 00586-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IRIVAN ALVES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA RECEBER CERTIDÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12382/2007
Processo Nº: RT 00750-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO GONÇALVES MENDES
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos relativos ao feito, fazendo constar o nome correto do autor, qual seja, Waldivino Gonçalves Mendes. Intimem-se.

Notificação Nº: 12359/2007
Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12360/2007
Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: VIVO + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12367/2007
Processo Nº: RT 02205-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12368/2007
Processo Nº: RT 02206-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA MOTA MARINHO
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12369/2007
Processo Nº: RT 02207-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NALDO SÍLVIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12383/2007
Processo Nº: RT 02210-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12366/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12380/2007
Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Defere-se ao perito o prazo de quarenta dias para realização da perícia, tendo em vista os fatos noticiados na petição retro. Intimem-se.

Notificação Nº: 12371/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES CORREA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PRAZO COMUM DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12345/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EVA COELHO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12370/2007
Processo Nº: RT 01260-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOARES DA S. MADUREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12364/2007
Processo Nº: ET 01314-2007-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): CARLOS G. DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Fica a embargante intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, em cinco dias.

Notificação Nº: 12354/2007
Processo Nº: RT 01503-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLETE MARIA LOURENSETTI BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12356/2007
Processo Nº: RT 01503-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLETE MARIA LOURENSETTI BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12357/2007
Processo Nº: RT 01503-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLETE MARIA LOURENSETTI BARBOSA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12346/2007
Processo Nº: RT 01510-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: REILLA TAÍS DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12353/2007
Processo Nº: RT 01515-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WIDE AWAKE ROSA CABRAL
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. SUCESSORA DA ENTERPA CENTRAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12482/2007
Processo Nº: RT 00536-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASPRESS BRASIL TRANSPORTE INTERMODAL LTDA
ADVOGADO....: DANIELA RIANI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta 5ª VT de Goiânia/GO., para receber o valor constante da guia de fl. 400. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12491/2007
Processo Nº: RT 00821-2001-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO RUITER FARIA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): PETROFORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA JULIA AMABILE NASTRI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, o endereço atualizado do síndico da massa falida, a fim de que o mesmo possa ser citado, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 12484/2007
Processo Nº: RT 01234-2001-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON DE ANDRADE
ADVOGADO....: ALLYSON RIBEIRO S CABRAL
RECLAMADO(A): COMANDO SERVICOS GERAIS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MAURILIO JOSE DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl. 157, nos seguintes termos: 'Houve pequeno equívoco no despacho de fls. 120/121, porque na verdade o exequente não se manifesta nos autos acerca do prosseguimento da execução, desde novembro/2001. A execução foi impulsionada apenas por este Juízo, conforme extrai-se dos autos, sendo que todas as diligências restaram infrutíferas. Ainda, verifico também que o feito já ficou suspenso de dezembro/01 a agosto/05(fls. 54 e 66). Assim, ante o silêncio do exequente quanto à intimação de fl. 155, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, §4º da Lei 6.830/80...'

Notificação Nº: 12475/2007
Processo Nº: RT 00450-2002-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIVAN QUIXABEIRA MACEDO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PANCHO GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Indefiro o pedido do exequente de fls. 240/242, eis que este Juízo já apreciou questão indêntica nos autos nº 462/2002, o qual foi instruído com os mesmos documentos ora apresentados, entendendo que as pessoas indicadas não são responsáveis pelas dívidas trabalhistas da executada, tendo em vista que restou demonstrado que a venda não se concretizou...'

Notificação Nº: 12476/2007
Processo Nº: RT 01236-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ADRIANO DE MELO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vista às partes da impugnação da União, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo exequente.'

Notificação Nº: 12457/2007
Processo Nº: RT 01367-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista acerca da precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Prazo de 10 dias. Salienta-se que o seu silêncio implicará no pedido de desconsideração da solicitação de penhora acerca do imóvel descrito na certidão de fls.55/57.

Notificação Nº: 12469/2007
Processo Nº: RT 01464-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: RENATO NICKERSON GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIO MORAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12455/2007
Processo Nº: RT 00381-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LOURENÇO DE MOURA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: MARCELO ABDALA DIS CARVALHO
DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber Guia de Levantamento de fl. 408.

Notificação Nº: 12470/2007
Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO AUGUSTO MELO
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$3.177,22. Considerando que a execução já está garantida pelo depósito recursal de fl. 920, vista à reclamada para os fins do art. 884, para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 12472/2007
Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Converto o depósito de fl. 304 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 12483/2007
Processo Nº: RT 01501-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER NAVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE MELO
RECLAMADO(A): SINDSAÚDE SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE GO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber saldo remanescente, bem como o documento que se encontra acostado à contracapa dos autos (comprovante de recibo TRCT).

Notificação Nº: 12493/2007
Processo Nº: RT 01617-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ORIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): NEILÚCIO AFONSO FIDÉLIS + 001
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: AO EXEQUENBTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.127, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12494/2007
Processo Nº: RT 02167-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram recebidos os Recursos Ordinários interpostos pelas reclamadas. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12490/2007
Processo Nº: CS 02222-2006-005-18-01-7 5ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
EXECUTADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12474/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o procurador do reclamante via Diário da Justiça, para informar nos autos, no prazo de cinco dias, o endereço correto de seu constituinte. Na omissão, o reclamante será consirerado ciente da data designada para a audiência na pessoa de seu procurador...'

OUTRO : ROMEU SUSSUMU KUABARA
Notificação Nº: 12495/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PIZZARIA DO PÁTIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Ante os termos da petição de fls.266/269, intime-se o perito de fls.241 para que, no prazo de 05 dias, apresente a este juízo o comprovante de intimação do segundo reclamado CARLITO ALVES DO NASCIMENTO, na qual deu ciência acerca da data para realização da perícia. C/SEED

Notificação Nº: 12473/2007
Processo Nº: RT 00555-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA MARIA ANTUNES FERNANDES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ALICIMEIRE RODRIGUES DIAS BOTEQUIM MERCATTO
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 12488/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: 'Concedo à 1ª reclamada o prazo de cinco dias para comprovar o recolhimento previdenciário e de custas, sob pena de execução, bem como para retificar a data de demissão que consta no sistema do FGTS, via internet, conforme indicado pelo reclamante à fl. 81, possibilitando o saque do saldo da conta vinculada.'

Notificação Nº: 12477/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE ALVES PASSOS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$197,05. Ante o pequeno valor apurado, concedo à primeira reclamada o prazo de dez dias para efetuar o depósito, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 12471/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal...'

Notificação Nº: 12456/2007
Processo Nº: RT 00907-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON FELIX ISRAEL MENDONÇA
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para que, no prazo de 48 horas, manifestem acerca da petição de fls.204/205.

Notificação Nº: 12479/2007
Processo Nº: RT 01256-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal...'

Notificação Nº: 12459/2007
Processo Nº: RT 01279-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 09/10/2007, às 10:50 horas, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais, momento em que haverá a deliberação acerca da petição de fls.118/119.

Notificação Nº: 12478/2007
Processo Nº: RT 01466-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADIRLEI JOSE DAMACENO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante pelo prazo legal...'

Notificação Nº: 12492/2007
Processo Nº: RT 01487-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MARCOLINO DE LIMA
ADVOGADO....: URBANO FRANCISCO ALVES
RECLAMADO(A): SPATI ENGENHARIA PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: GUILHERME PARANHOS ESCHER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 51, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: Retifique-se o polo ativo da ação e a capa dos autos, para constar como reclamante FRANCISCO MARCOLINO DE LIMA. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se pelo cumprimento do acordo.'.

Notificação Nº: 12467/2007
Processo Nº: RT 01597-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: PLÁCIDO BERNARDO DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 01/10/2007, às 10:10 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 12464/2007
Processo Nº: RT 01659-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: EUDSON DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 83/84, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Outrossim, com a concessão da liminar, estaria privando-se a parte ré do seus bens sem o devido processo legal e a ampla defesa, ante o caráter satisfativo da medida. Diante do exposto, DENEGO o pedido de antecipação de tutela, nos termos da fundamentação supra. Incluo o feito na pauta do dia 02/10/2007 às 09h:50min, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Após, aguarde-se audiência. '. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 543/2007
PROCESSO Nº RT 00797-2003-005-18-00-0
Exequente: EUCLIDES MENDONCA NETO
Executados: LABORATÓRIO ENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, MÁRCIO D'ICARAHY CÂMARA LIMA e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA ROCHA LINS
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), MÁRCIO D'ICARAHY CÂMARA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$17.107,18 (dezessete mil, cento e sete reais e dezoito centavos), atualizada até 31/08/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 351, abaixo transcrito: "...Retire-se dos registros, o endereço do SR. MÁRCIO D'ICARAHY CÂMARA LIMA. Após, cite-o por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MÁRCIO D'ICARAHY CÂMARA LIMA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 538/2007
PROCESSO Nº RT 01782-2004-005-18-00-0
RECLAMANTE: GINEIR SILVA SANTOS
RECLAMADAS: NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e NASA SERVIÇOS GERAIS LTDA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADAS as reclamadas NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e NASA SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que O(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, será(ão)levado(s) à Praça no dia 04/09/2007, às 14:35 horas, na sede do Juízo Deprecado - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO (CPE nº 00388-2007-101-18-00-0), situada à Rua D. Maricota nº 262, Bairro Odília, RIO VERDE-GO. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 20/09/2007, às 14:00 horas. E para que chegue ao seu conhecimento de NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e NASA SERVIÇOS GERAIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 545/2007
PROCESSO Nº RT 02273-2005-005-18-00-5
Exeqüente : JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
Executado(s) : L.V. DA MOTA JUNIOR
Data da Praça 09/10/2007 às 13:00 horas.
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua Pedro Pio, nº 611, Centro, Inhumas/GO
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 187, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Lucélio Bites Carvalho Vieira da Mota - CPF 589.514.901-49, com endereço à Rua Pedro Pio, nº 611, Centro, Inhumas/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Bebedouro Refrigerador, cor branca, marca IBBL, mod. GFN 2000, p/garrafões de 20 litros, usado, em bom estado. Avaliado em R$300,00;
02 - 02 (dois) Cavaletes, com aprox. 60cm; 10 castiçais para vela 80cm; 03 crucifixos; 01 porta bíblia, usados, em bom estado. Tudo avaliado em R$2.000,00;
03 - 01 (uma) Central telefônica marca Motec, mod. MicroX210, para 05 ramais, usada, em regular estado. Avaliada em R$300,00;
04 - 01 (uma) Funerária alça dura com visor, nova. Avaliada em R$300,00;
05 - 06 (seis) Urnas alça varão com visor, ref. 04, novas. Avaliadas em R$600,00 cada uma, totalizando R$3.600,00;
06 - 02 (duas) Urnas com alça com varão, com tampo inteiriço, 01 delas com detalhe em Cristo dourado e outra c/visor, novas. Avaliadas em R$1.000,00 cada uma, totalizando R$2.000,00;
07 - 01 (uma) Urna com 06 alças parreira, tampo inteiriço, detalhes dourados, marrom, nova. Avaliada em R$1.500,00;
08 - 01 (uma) Urna com 08 alças Parreira, tampo inteiriço, ref. 10, R$2.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 547/2007
PROCESSO Nº RT 00718-2006-005-18-00-3
Reclamante: JOACI LOPES DE SOUZA
Exeqüente : JOACI LOPES DE SOUZA
Executado(s) : MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.
Data da Praça 09/10/2007 às 13:10 horas.
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 15, nº 1927, Qd.H-23, Lt.05, Setor Marista, Goiânia-Go.
A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$8.400,OO (oito mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl.179, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a).Adriano Francisco Bandeira - CPF 590.087.501-63, com endereço à Rua 7, nº 570, Setor Oeste, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado, marca KOMECO, 60.000 BTU's, semi novo, avaliado por R$7.000,00;
02 - 02 (dois) Aparelhos de ar concionado, 12.000 BTU's, marca SPRINGER, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$700,00 cada um, totalizando R$1.400,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 540/2007
PROCESSO Nº RT 01185-2006-005-18-00-7
Exequente: RODRIGO ALVES RIBEIRO
Executado: CONSTRUTORA PIRES LTDA

A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), CONSTRUTORA PIRES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$2.502,44 (dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 30/11/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 74, abaixo transcrito: "Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da reclamada. Chamo o feito à ordem, a fim de que a reclamada seja citada por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CONSTRUTORA PIRES LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 541/2007
PROCESSO Nº RT 01581-2006-005-18-00-4
Exeqüente : ALDO PEREIRA DE LACERDA
Executados: ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA, PEDRO DO CARMO VASCONCELOS COSTA e MARIA JOSÉ VASCONCELOS DA COSTA
Data da Praça 02/10/2007 às 13:25 horas.
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Via Secundária 5, Qd. 5, Lt. 12/14, Distrito Agroindustrial, Goianira/GO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 60, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Pedro do Carmo Vasconcelos Costa - CPF 136.930.501-04, com endereço à Av. Goiás, nº 200, Centro, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 02 (duas) Betoneiras para construção civil, marca Maktron, modelo 56H, CV 2,0, Kohi Bach, completa com bacias, motores, carinhos, suportes e manivelas, estando uma com o anel da engrenagem solto, ambas em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliadas em R$1.200,00 cada uma, totalizando R$2.400,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 542/2007
PROCESSO Nº RT 01639-2006-005-18-00-0
Exequente: JOÃO BATISTA VILELA
Executados: PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, SÔNIA CRISTINA MACHADO FELIPE, EDMAR ALVES SILVA e MARLI ELZA ALVES PIMENTEL
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, SÔNIA CRISTINA MACHADO FELIPE, EDMAR ALVES SILVA e MARLI ELZA ALVES PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$5.829,35 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), atualizada até 28/02/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 304, abaixo transcrito: "Citem-se os sócio de fls. 278 por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, SÔNIA CRISTINA MACHADO FELIPE, EDMAR ALVES SILVA e MARLI ELZA ALVES PIMENTEL, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 546/2007
PROCESSO Nº RT 02255-2006-005-18-00-4
Reclamante: ISMAEL DOS SANTOS SOUZA
Exeqüente : INSS/UNIÃO FEDERAL
Executado(s) : PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Data da Praça 09/10/2007 às 13:05 horas.
Data do Leilão 26/10/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Av. Persa, nº 01, Cezarina/GO
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$1.200,00 (um mil, e duzentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 46, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Flávio Roberto Mazutti - CPF 699.785.300-53, com endereço à Av. Persa, nº 01, Cezarina/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 100 (cem) Kg de leitões abatidos, inteiros, com cabeça, pés e pele, embalados em plástico e estock net um a um, média de peso 20 a 25Kg por peça. Avaliado em R$12,00 o quilo, totalizando R$1.200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 539/2007
PROCESSO Nº RT 01612-2007-005-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ROSALINA MARIA DA COSTA LIMA
RECLAMADO(A): ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA
DATA DA AUDIÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 09:30 HORAS.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da

gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de ADORNO CAMPOS BAR E RESTAURANTE LTDA é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Setembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12287/2007
Processo Nº: RT 00055-2001-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GLEUDA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BEZERRA DE MOURA
RECLAMADO(A): ISMENIA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 15-v, intime-se a reclamante, bem como seu procurador, ambos diretamente, via postal, para, no prazo de dez dias, retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa. Retirados, restituam-se os autos ao arquivo, registrando-se que estão aptos à incineração.

Notificação Nº: 12297/2007
Processo Nº: RT 00788-2001-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: NEIRISBERTO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA (SUCESSOR DE FRIGORÍFICO PLANALTO LTDA) MASSA FALIDA REP. PELO SÍNDICO FREDERICO DE CARVALHO LOPES RAMOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao reclamante pelo prazo de dez dias, a fim de que possa extrair as cópias de que necessitar.

Notificação Nº: 12368/2007
Processo Nº: RT 01411-2001-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BAN O BEG S.A.)
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12327/2007
Processo Nº: RT 00770-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: POLYANA FERREIRA ARRUDA
ADVOGADO....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRAN GO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA RESERVA DE CRÉDITO DE FLS. 228.

Notificação Nº: 12350/2007
Processo Nº: RT 01862-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MARXIEL DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA (CRISTAIS VISART) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista as certidões de fls. 267 e 268, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, informar nos autos a localização dos bens descritos nas fls. 210/211, ou informar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão

Notificação Nº: 12322/2007
Processo Nº: RT 00905-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ALBERTO DA CRUZ GONCALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO ELISIO BRITO CARIBÉ
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12296/2007
Processo Nº: RT 01016-2003-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BILDA RODRIGUES CORDEIRO
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Diante do teor da petição de fl. 254, intimese a reclamante para, no prazo de cinco dias, informar a este Juízo se possui interesse em entabular acordo.

Notificação Nº: 12344/2007
Processo Nº: RT 01805-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR LUIZ NOGUEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 1.398,72 , No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R$ 69,36. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 12358/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS POTENCIAL LTDA + 009
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante PARCIALMENTE a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12359/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): IDECO INSTITUTO DE DES ED DO CENTRO OESTE LTDA + 009
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante PARCIALMENTE a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12360/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): DORACI ANTONIA DA SILVA FREITAS + 009
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante PARCIALMENTE a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12361/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RAILTON NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): LUÍS ALFREDO COSTA FREITAS + 009
ADVOGADO....: MASSILON FERREIRA PINTO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante PARCIALMENTE a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12301/2007
Processo Nº: RT 00908-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CONIKECIA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): MIGUEL PAULO RAMOS (RAMOS MODA INTIMA)
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o

pagamento das parcelas previdenciárias, conforme parcelamento informado às fls. 146/165.

Notificação Nº: 12318/2007
Processo Nº: RT 00917-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GREGORIO BARBOSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ESCOLA INTERAMERICA LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 412/413, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos por ESCOLA INTERAMÉRICA LTDA, para conceder à mesma o prazo de 05 (cinco) dias para que efetue o depósito do valor remanescente da execução, observando-se o valor de R$10.407,07 (fls. 394/399). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12348/2007
Processo Nº: RT 00406-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DELMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): J.A. SOARES - ME + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarse de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12372/2007
Processo Nº: RT 00627-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUANA NUNES OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12317/2007
Processo Nº: RT 02045-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS.219/223 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 12335/2007
Processo Nº: RT 01356-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 01/10/2007, às 13:45 horas, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12336/2007
Processo Nº: RT 01356-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 01/10/2007, às 13:45 horas, para encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12328/2007
Processo Nº: RT 01385-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: HELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): AILSON JOAQUIM LEMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12294/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY BARBOSA ADORNO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 12285/2007
Processo Nº: RT 01450-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ENGEL
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ASHLAND RESINAS LTDA.
ADVOGADO....: ERIKA CALIGHER NEME
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12357/2007
Processo Nº: RT 01848-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO ARAUJO BRITO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER TRCT E CD/SD.

Notificação Nº: 12351/2007
Processo Nº: RT 01896-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JANETE GOMES DO CARMO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMECADO)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12341/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA NILO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12367/2007
Processo Nº: RT 02076-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: SUELI JOANA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12291/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISANE BRITO DE JESUS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO NACIONAL DE TVS E RÁDIOS COMUNITÁRIAS OSVALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: MAURILIO ALVES BATISTA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12286/2007
Processo Nº: CCS 00024-2007-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANS EXPRESS TRANSP. REPRES. IMP. EXP.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Com vista a apreciação do requerimento de fl. 67, intime-se o autor para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o contrato social da ré.

Notificação Nº: 12320/2007
Processo Nº: RT 00077-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GERUZA SILVEIRA PACHECO MARTINS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. MASSA FALIDA + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: RETIRAR OS DOCUMENTOS: CÓPIAS DE FLS. 154/164 E 195/196, 239 E 243. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12345/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DELVAIR SOUZA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Ao RECLAMADO/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 12369/2007
Processo Nº: AAT 00111-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: PATRÍCIA VALÉRIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DENISE DE HOLANDA FREITAS
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO COMUM DE 10 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram.

Notificação Nº: 12293/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IRIS VIEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMOTERAPIA S.S. LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 12283/2007
Processo Nº: AAT 00140-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: EDMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 15/10/2007 às 13:50 horas, sendo facultada a presença das partes.

Notificação Nº: 12346/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MORILZA LUÍS CORRÊA FLEURY
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Ao RECLAMADO/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 12340/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CARLOS GONÇALVES TRINDADE
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 49, intimese o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12339/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO AMARO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 105, intimese o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 12323/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, especificar a qual órgão do Estado de Goiás a executada presta serviços.

Notificação Nº: 12333/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 12331/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR LIMA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o prazo de dez dias para o reclamante juntar aos autos o CNPJ da empresa executada, viabilizando, assim, o prosseguimento dos atos executórios. Intime-se.

Notificação Nº: 12295/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12365/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CÉSIO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLEIDE CÂNDIDA DA SILVA N:P/ JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO

Notificação Nº: 12312/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MAISA MILENY MELO PIMENTA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12311/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DO CARMO XAVIER
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 12353/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DENISE CORREIA MATOS + 002
ADVOGADO....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12304/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ GOMES
ADVOGADO....: DANIEL XAVIER MARTINS
RECLAMADO(A): UNIP (SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO)
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Analisando os autos, verifica-se que na ata de audiência de fl. 36 deferiu-se ao reclamante o prazo de 05 dias, a partir de 12.07.2007, para juntar aos autos o rol das testemunhas. A certidão de fl. 225 informa que o reclamante quedou-se inerte quanto a determinação supra, razão pela qual este Juízo entendeu não ter o reclamante interesse na oitiva das testemunhas e determinou a inclusão do feito em pauta para encerramento da instrução. O reclamante, após ser intimado da audiência supra, juntou aos autos a petição de fl. 229, onde arrola as suas testemunhas. Considerando que o prazo deferido ao reclamante para arrolamento de testemunhas não trata-se de um prazo peremptório, chamo o feito à ordem para deferir a oitiva das testemunhas constantes da petição de fl. 229. Assim, retire-se o feito de pauta. Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 21/09/2007 às 13:30 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Intimem-se as partes.Intimem-se as testemunhas arroladas à fl. 229

Notificação Nº: 12319/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 12325/2007
Processo Nº: RT 00800-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIBEIRO DE JESUS CAVALCANTE
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. N/P: GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, depositar o valor total da dívida, sob pena de execução. VALOR R$6.070,68

Notificação Nº: 12349/2007
Processo Nº: RT 00851-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: IDEVAN ROSA DE MACEDO
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MENDONCA SILVA MOURA
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 12303/2007
Processo Nº: RT 00986-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA EVANGELISTA ABRÃO
ADVOGADO....: LUCIANA DE MELO ABRÃO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME REP:P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado PARA DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12364/2007
Processo Nº: RT 01070-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS GOMES MOREIRA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12298/2007
Processo Nº: RT 01084-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ARAÚJO
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 17/10/2007 às 13:27 horas, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12299/2007
Processo Nº: RT 01084-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ARAÚJO
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução no dia 17/10/2007 às 13:27 horas, sendo facultada a presença das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12300/2007
Processo Nº: AEX 01117-2007-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: ROSIMAR BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
EXECUTADO(A): PANIFICADORA MASTER PAN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido formulado à fl. 28, eis que o procedimento empreendido nesta execução é aquele previsto na CLT.

Notificação Nº: 12324/2007
Processo Nº: CCS 01237-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: SAID PEREIRA MUNDIM

ADVOGADO: MARIA ISABEL SILVA DIAS
DESPACHO: AO AUTOR: Diante do teor da petição de fl. 138, deferese o desentranhamento dos documentos de fls. 09/18. Intime-se o autor para receber os referidos documentos bem como para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12355/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERI MACHADO DE OLIVEIRA TOBIAS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12356/2007
Processo Nº: RT 01248-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERI MACHADO DE OLIVEIRA TOBIAS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: DANILA FERREIRA DE PAULA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 12330/2007
Processo Nº: RT 01312-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: FABIANNE S. DE LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: DEPOSITAR O VALOR TOTAL DA DÍVIDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. VALOR R$4.135,24

Notificação Nº: 12329/2007
Processo Nº: RT 01313-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANNE S. DE LIMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: DEPOSITAR O VALOR TOTAL DA DÍVIDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. VALOR R$4.913,97

Notificação Nº: 12321/2007
Processo Nº: RT 01447-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: NILCELENE DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: CANDIDA MARIA FERREIRA DOMINGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): BORJA E SILVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa (guias e CTPS), no prazo de dez dias. Nada a deliberar, portanto, em relação à petição de fls. 37/38. Retirados os documentos, intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, §4º da CLT.

Notificação Nº: 12366/2007
Processo Nº: RT 01517-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PAES LANDIM
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 89/94, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar improcedente o pedido formulado nos autos da reclamatória ajuizada por Irene Paes Landim em face da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG. Custas pela reclamante, no importe de R$48,59 (quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), calculadas sobre R$2.429,84 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), valor atribuído à causa, isenta por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, que lhe são concedidos, com base no art. 790, § 3º, da CLT, e na Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. OFicie-se ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, em vista da ilegalidade havida na contratação de empregado pela reclamada.

Notificação Nº: 12310/2007
Processo Nº: ACP 01545-2007-006-18-00-8 6ª VT
CONSIGNANTE..: PROMILHÕES LOTERIAS LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
CONSIGNADO(A): JULIANA MEIRELES DE LIMA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
DESPACHO: CONSIGNADO: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 12371/2007
Processo Nº: RT 01557-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA GABRIELLE SANTOS
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL MARKETING COM DE ARTIGOS P PRESENTES LTDA.) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 37/39, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por LARISSA GABRIELLE SANTOS em face de PH6 COSMÉTICOS (JASUBRIEL COM. E ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA), JACÓ RAMOS E JOSÉ ROGÉRIO (PH6 GOIÂNIA), decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante, no importe de R$218,47 (duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 12292/2007
Processo Nº: RT 01642-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO CAROLA CABRAL
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL FREE SHOP
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Registro que os demonstrativos de pagamento de salário não foram juntados e estão acostados à contracapa dos autos, eis que não foram juntados conforme preceitua o art. 72 do Provimento Geral Consolidado. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar os demonstrativos de pagamento de salário da contracapa e juntá-los de acordo com o art. 72 do PGC.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10967/2007
Processo Nº: RT 00157-2003-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 007
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10970/2007
Processo Nº: RT 01146-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADROALDO GILSON DE BARROS ROCHA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAUJO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2481/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10974/2007
Processo Nº: RTV 01588-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARQUES MARTINS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) FERNANDA ESCHER DE OLIVIERA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2500/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10969/2007
Processo Nº: RT 01678-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NÉLIO BENEDITO FLEURY
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS CREA - GO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) RITA DE CASSIA NUNES MACHADO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2381/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10977/2007
Processo Nº: RT 01812-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): M M EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - NÃO HOUVE RESPOSTAS POSITIVAS DAS INSTIUIÇÕES BANCÁRIAS RELATIVAS AO BLOQUEIO EFETUADO POR MEIO DO BANCO CENTRAL.

Notificação Nº: 10952/2007
Processo Nº: RT 02154-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): IRAÍDES GONÇALVES CORREA
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10959/2007
Processo Nº: RT 00449-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VERIANO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SCAP X COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 20/09/2007 ÀS 14:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA.

Notificação Nº: 10959/2007
Processo Nº: RT 00449-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: VERIANO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SCAP X COMÉRCIO DE ESCAPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 20/09/2007 ÀS 14:50 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA.

Notificação Nº: 10965/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON JOSÉ HENRIQUE JACUNDA
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA (MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA) + 002
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 323-5 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À ARREMATAÇÃO opostos por SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Custas pelo embargante, no importe de R$44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes, via Diário de Justiça Eletrônico

Notificação Nº: 10951/2007
Processo Nº: RT 01270-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VICENTE DE LIMA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamante para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 10996/2007
Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: KATIA PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 422/423 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra tanto este decisum para todos os efeitos legais, fixando o valor da execução em R$7.348,77, já incluídas as custas relativas aos mandados expedidos e aos embargos.Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se às credoras o depósito de fl. 247, deduzindo o valor recebido junto aos cálculos homologados, incluindo as custas suso mencionadas (R$22,12 e R$44,26) e designem-se as hastas públicas do bem constritado (fl. 410).Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 10973/2007
Processo Nº: RT 01740-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: KARINY RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): LIBERE-SE AO CREDOR SEU CRÉDITO LÍQUIDO, FACULTADA VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 10983/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MOREIRA GONTIJO NETO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 364/365 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por BANCO ITAÚ S/A, nos termos da fundamentação supra que integra a sentença de fls. 346/351 e este decisum para todos os efeitos legais.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 10964/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 156/7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO da IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta por ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se à devedora o saldo da conta judicial (fl. 154) e arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10968/2007
Processo Nº: RT 00734-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SILMA ALCENI ALEXANDRE CASTRO
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 162/163 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 10981/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 420/421 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por COLÉGIO

DISCIPLINA LTDA, nos termos da fundamentação supra, que deste decisum faz parte integrante.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 10982/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA CRISTINA GOULART LEITE
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ROBERTO DE ARAÚJO LOUREIRO (ANDARELLA)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 87/91 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Rejeita-se a quitação plena pretendida pela reclamada, declara-se a confissão autoral quanto a matéria fática e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NÚBIA CRISTINA GOULART LEITE em face de ROBERTO DE ARAÚJO LOUREIRO (ANDARELLA), exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra o dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R$461,14, calculadas sobre o valor atribuído à causa – 23.057,26, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10984/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS GONTIJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA - ME (ATLANTA PREPARATORIOS)
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 64/68 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARCOS GONTIJO DA SILVA em face de COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA – ME, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificar a CTPS e a depositar o FGTS com a multa de 40%, fornecendo guia de saque, sob as penalidades indicadas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente. Descontos previdenciários e tributários, na forma da lei, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R$300,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação – R$ 15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado da decisão, no momento processual oportuno, expeça-se ofício à PGF. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10993/2007
Processo Nº: RT 01105-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 263/273 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte da segunda reclamada; extingue-se o processo sem julgamento do mérito quanto ao fato da estabilidade gestacional e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10994/2007
Processo Nº: RT 01105-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 263/273 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte da segunda reclamada; extingue-se o processo sem julgamento do mérito quanto ao fato da estabilidade gestacional e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JORDANA CRISTINA GOBO E BORGES em face das empresas ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A condenando a primeira e subsidiariamente essa última a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10995/2007
Processo Nº: RT 01134-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 540/550 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada, extingue-se o processo sem julgamento do mérito em face do pedido de diferenças de horas extras pagas em razão da aplicação do adicional de 100% e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CRISTINA DIAS DO NASCIMENTO em face da empresa ATENTO BRASIL S/A, condenando essa última a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o disposto na Súmula nº 200 e na OJ 140/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, conforme Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10958/2007
Processo Nº: RT 01400-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEVAL DE SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 10991/2007
Processo Nº: CCS 01434-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CARLOS AUGUSTO SALVAGNI
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 28/29 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, indeferindo o pedido de honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo requerente, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa -R$ 519,01, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução, haja vista a revogação tácita do art. 606, § 2°, da CLT pela nova ordem sindical existente. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10988/2007
Processo Nº: RT 01484-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON LUIZ SANTOS DE MELO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SORVE FRUTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA DA SILVA ROSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 91/94 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLEYTON LUIZ SANTOS DE MELO em face de SORVE FRUTAS IND. E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, declarando a nulidade do contrato de experiência e condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificar a CTPS e a depositar o FGTS, nos termos da fundamentação acima, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, observando-se os termos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor de R$ 2.500,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado,

oficie-se à PGF, no momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10955/2007
Processo Nº: RT 01487-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA, DIA 24/09/2007 ÀS 08:05 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 10989/2007
Processo Nº: RT 01517-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JESIANE RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 31/33 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JESIANE RODRIGUES em face de PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS relativo ao período do contrato de trabalho, fornecendo o documento para saque, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, observando-se os termos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre o valor de R$ 800,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à PGF, no momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10962/2007
Processo Nº: RT 01520-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA REZENDE
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/10/2007, ÀS 08:05 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 10987/2007
Processo Nº: RT 01536-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE
ADVOGADO....: MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 27/29 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE, em face do COLÉGIO DISCIPLINA LTDA, condenando esse último a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a anotar a CTPS e a depositar o FGTS na conta vinculada obreira, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, observando-se os termos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pelos reclamados, no importe de R$180,00, calculadas sobre o valor de R$9.000,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à PGF, no momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10979/2007
Processo Nº: RT 01539-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: IRES ALVES PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PATRICIA LOZE DE FARIA LEITE + 002
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por IRES ALVES PIRES DE SOUSA em face de PATRÍCIA LOZE DE FARIA LEITE, JOSÉ TADEU LEITE e MASTER COM. DE MAT. SERVIÇOS TRANSP. E REALIZAÇÕES LTDA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificar a data de admissão na CTPS e a depositar o FGTS na conta vinculada obreira, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, observando-se os termos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pelos reclamados, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor de R$100,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à PGF, no momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10980/2007
Processo Nº: RT 01539-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: IRES ALVES PIRES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MASTER COMERCIO DE MATERIAIS SERVIÇOS TRANSPORTES E REALIZAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELOÍSIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por IRES ALVES PIRES DE SOUSA em face de PATRÍCIA LOZE DE FARIA LEITE, JOSÉ TADEU LEITE e MASTER COM. DE MAT. SERVIÇOS TRANSP. E REALIZAÇÕES LTDA, condenando esses últimos a pagarem à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificar a data de admissão na CTPS e a depositar o FGTS na conta vinculada obreira, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, observando-se os termos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pelos reclamados, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor de R$100,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à PGF, no momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10972/2007
Processo Nº: ARI 01559-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CLEIDE CAMARGO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ANA CLAUDIA REZENDE ZEM, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2478/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

OUTRO :
Notificação Nº: 10971/2007
Processo Nº: ARI 01560-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ANA CLAUDIA REZENDE ZEM, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº2447/2007 2447/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10985/2007
Processo Nº: RT 01563-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DENYA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ULTRA CRÉDITOS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 20/22 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a revelia e aplica-se a pena de confissão, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DENYA PEREIRA DO NASCIMENTO em face de ULTRA CRÉDITOS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS com multa de 40%, fornecendo as guias para saque e a anotar a CTPS obreira, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.

Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da parte obreira, observando-se os termos do Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 70,00, calculadas sobre o valor de R$ 3.500,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se à PGF, no momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 377/2007
PROCESSO: RT 01520-2007-007-18-00-0
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/09/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 12/09/2007
RECLAMANTE: WELLINGTON DA SILVA REZENDE
RECLAMADO(A): SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 08/10/2007 às 08:05 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Ante ao exposto, provado e caracterizado está o direito da RECLAMANTE no recebimento das verbas alinhadas nos itens desta exordial, que deverão ser devidamente corrigidas a partir da lesão dos direitos da RECLAMANTE, e consequentemente acrescidas de custas e despesas processuais, conforme passa declinar, nos quais devem ser a RECLAMADA condenada: REQUERIMENTO Causa do afastamento: Sem justa causa Salário Base 310,20 VERBAS VALORES AVISO PRÉVIO R$ 310,20 FÉRIAS PROPORCIONAIS R$155,10 1/3 férias R$51,70 13º SALÁRIO (06/12) avos R$155,10 FGTS 06/12 avos R$148,89 Multa de 40% R$59,55 SALDO DE SALÁRIOS 30 dias (novembro de 2005) R$310,20 30 dias (dezembro de 2005) R$310,20 10 dias (janeiro de 2006) R$103,40 MULTA DO ARTIGO 477 R$310,20 DANOS MORAIS 20 X R$ 310,20 R$ 6,204,00 TOTAL R$8.118,54. Requer também, seja a Reclamada condenada ao pagamento da verba honorária advocatícia, em bases a serem arbitradas, uma vez que o entendimento de nossos Tribunais é no sentido de que a norma do artigo 133 da Constituição Federal de 1988 é auto-aplicável. Vejamos: 'ARTIGO 133 DA CF/88 - Norma auto-aplicável. Como afirmativa do estado de direito. Nesse sentido decidiu o próprio Excelso Supremo Tribunal Federal, em 19.05.91, ao apreciar o Mandado de injunção n° 295-9/400 - Distrito Federal, sendo relator o eminente Min. Marco Aurélio. De modo incogitável o desenvolvimento válido e regular de qualquer processo sem a figura do advogado.' (TRT/PE - 6° Região - Proc. RO - n° 933/91-Relator: Juiz Josias Figueiredo- Publicado no DOE/PE de 22.02.92). Deve ainda ser determinados por sentença a aplicação da correção monetária e juros de mora sobre todos os títulos abrangidos pela condenação, bem como seja condenada a Reclamada (art. da CLT) ao pagamento em dobro das verbas salariais, caso tal exigência não seja cumprida até a realização da primeira audiência. Requer a V.Ex.a, se digne determinar a notificação da RECLAMADA na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para aos autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CLT c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/cartões de ponto, FGTS e IAPAS etc.) prova requerida; Pleiteia a baixa na CTPS, com data de saída a ser definida pelo douto Juízo, devendo ser considerada a projeção do aviso prévio (OJ 82 da SDI-1 do TST), bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela oitiva de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA, o que desde já o requer a V.Ex.ª; Requer, finalmente à V.Ex.', os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que a reclamante se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência; Dá-se à causa, o valor de R$ 8.118,54 (oito mil, cento e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos) para efeitos meramente fiscais; Termos em que, Pede deferimento. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13689/2007
Processo Nº: RT 01148-1995-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CEZAR MAROCLO GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESQUISA E E PROMOCOES DE VENDAS(GOLDENCOOP/BW) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: AO(À) EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente do ofício de fl.613 para que se manifeste no prazo de 05 dias. Fica o mesmo ciente que a presente execução vem se arrastando por vários anos sem que haja efetividade nas diligências e providências tomadas por este Juízo e, caso o exeqüente não manifeste interesse, será solicitado a desoneração da penhora no Juízo Deprecado e expedido certidão de crédito com posterior arquivamento dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg.TRT.

Notificação Nº: 13700/2007
Processo Nº: RT 01010-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SILVA LOPES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 423 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O reclamante reitera o pedido de fl. 398. Mantenho o indeferimento do pedido pelo mesmo fundamento consignado no despacho exarado à fl. 339. Intime-se. (...).

Notificação Nº: 13714/2007
Processo Nº: RT 01321-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AUGUSTO BARBARO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - FESSPUMG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.605, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13715/2007
Processo Nº: RT 01496-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DOMINGOS DE ABREU
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (SUCESSORA MULTI SERVICE COURIER) + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE Vista do(s) documento(s) de fls. 408, para requerer o que for de seu interesse no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 407.

Notificação Nº: 13721/2007
Processo Nº: RT 01220-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MIGUEL CARLOS LEITE FERREIRA
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 06/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13725/2007
Processo Nº: RT 01795-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MORAES PEREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 13724/2007
Processo Nº: RT 01149-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARINA JUNQUEIRA BURITIZAL + 008
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13734/2007
Processo Nº: RT 01757-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO CARNEIRO NEVES
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber os Alvarás acostados aos autos, ficando ciente de que decorrido in albis o prazo de 05 dias, considerar-se-á extinta a execução pelo pagamento.

Notificação Nº: 13708/2007
Processo Nº: RT 01952-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: AO RECLAMADAS: Vista da Petição de fls. 548/553. Prazo legal.

Notificação Nº: 13709/2007
Processo Nº: RT 01952-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS- CERNE + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
DESPACHO: AO RECLAMADAS: Vista da Petição de fls. 548/553. Prazo legal.

Notificação Nº: 13726/2007
Processo Nº: RT 02101-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO XAVIER BRANQUINHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 244/247. Prazo legal.

Notificação Nº: 13702/2007
Processo Nº: RT 00370-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULA TEIXEIRA AMADOR + 002
ADVOGADO....: IONE LUIZ DE FREITAS
RECLAMADO(A): MINEIRO ALIMENTOS LTDA. MINEIRO SUPERMERCADO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 274 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A petição do reclamante à fl. 269 veio desacompanhada do documento nela citado. Destarte, intime-se a reclamante para apresentar, em cinco dias, documento comprovando o motivo da negativa de liberação do depósito do FGTS pela Caixa Econômica Federal. (...)'.

Notificação Nº: 13717/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVAN CLEMENTINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 1ª RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 324 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A massa falida da executada PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA através da petição de fl.320 requer o "cancelamento" do leilão designado nos autos, face a decretação de sua falência. De uma simples leitura dos autos é possível verificar que o bem penhorado à fl.286, objeto do praceamento designado no feito, pertence ao devedor subsidiário MAKRO ATACADISTA S/A, não havendo fundamento o pedido apresentado à fl.320. Mantenho a praça e leilão designados. Intime-se a massa falida'.

Notificação Nº: 13719/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A + 002
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 1ª RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 324 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A massa falida da executada PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA através da petição de fl.320 requer o "cancelamento" do leilão designado nos autos, face a decretação de sua falência. De uma simples leitura dos autos é possível verificar que o bem penhorado à fl.286, objeto do praceamento designado no feito, pertence ao devedor subsidiário MAKRO ATACADISTA S/A, não havendo fundamento o pedido apresentado à fl.320. Mantenho a praça e leilão designados. Intime-se a massa falida'.

Notificação Nº: 13720/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 002
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 1ª RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 324 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A massa falida da executada PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA através da petição de fl.320 requer o "cancelamento" do leilão designado nos autos, face a decretação de sua falência. De uma simples leitura dos autos é possível verificar que o bem penhorado à fl.286, objeto do praceamento designado no feito, pertence ao devedor subsidiário MAKRO ATACADISTA S/A, não havendo fundamento o pedido apresentado à fl.320. Mantenho a praça e leilão designados. Intime-se a massa falida'.

Notificação Nº: 13722/2007
Processo Nº: RT 01648-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MOURA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13723/2007
Processo Nº: RT 01648-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MOURA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13737/2007
Processo Nº: RT 01850-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ACASSIO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará n 595/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13738/2007
Processo Nº: RT 02085-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTER SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, ficando ciente de que decorrido in albis o prazo de 05 dias, considerar-se-á extinta a execução pelo pagamento.

Notificação Nº: 13696/2007
Processo Nº: AC 02102-2006-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: VILMAR GOMES MENDONÇA
ADVOGADO: VILMAR GOMES MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. A petição de fl. 58 foi juntada na mesma data do despacho proferido à de fl. 59, porém sem o conhecimento deste Juízo. Nela o autor noticia a quitação do débito, requerendo o arquivamento do presente feito. Destarte, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o mandado de citação. Julgo extinta a execução. Intimem-se as partes. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13701/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS
RÉU(RÉ).: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 731/751. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13730/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SUN FOODS AGRO INDUSTRIAL CENTRO OESTE LTDA.
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13703/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JANCRELTON GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 30/08/2007, bem como da liquidação de fls. 439/446, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13704/2007
Processo Nº: RT 00613-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JANCRELTON GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 30/08/2007, bem como da liquidação de fls. 439/446, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 13705/2007
Processo Nº: RT 00790-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 17/09/2007, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 138. À RECLAMADA: Proceder à anotação da CTPS, em 48 horas, sob pena dos registros serem realizados pela Secretaria da Vara do Trabalho, com expedição de ofício à DRT para aplicação das penalidades dministrativas cabíveis, nos termos do despacho de fls. 138.

Notificação Nº: 13691/2007
Processo Nº: RT 00875-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVANDA LEAL PEREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): METODOTEL INFORMÁTICA, IDIOMAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, eis que os bens penhorados às fls. 87/88 não são suficientes para garantia da execução, sob pena de suspensão dos atos executórios por 01 ano, conforme art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 13733/2007
Processo Nº: CCS 01033-2007-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 22/10/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 29/10/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 13711/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EVANGELISTA CUTRIM PINTO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROBLEDO RESENDE VIEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 133/138. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13688/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO MARQUES ALMEIDA
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: REGIANE GIMENEZ FERNANDES VIANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13695/2007
Processo Nº: RT 01231-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALMIR MONTEIRO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P DO SÓCIO MURILO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 13692/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS OMAR DE MENEZES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à Audiência de Instrução designada na pauta do dia 19/09/2007, às 13:40 horas. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresenter o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal.

Notificação Nº: 13692/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS OMAR DE MENEZES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à Audiência de Instrução designada na pauta do dia 19/09/2007, às 13:40 horas. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal.

Notificação Nº: 13692/2007
Processo Nº: RT 01259-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIS OMAR DE MENEZES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à Audiência de Instrução designada na pauta do dia 19/09/2007, às 13:40 horas. As partes, intimadas, para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal.

Notificação Nº: 13716/2007
Processo Nº: RT 01268-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ALEX CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 203, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 202/203.

Notificação Nº: 13718/2007
Processo Nº: RT 01268-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE..: ALEX CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 203, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 202/203.

Notificação Nº: 13698/2007
Processo Nº: RT 01311-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): LM INFORMATICA LTDA. M.E.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 36, nos termos do despacho de fls. 29.

Notificação Nº: 13713/2007
Processo Nº: RT 01330-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILAINE LOPES DUARTE DOS REIS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): JULIANA FEITOSA MENDANHA - ME
ADVOGADO....: JOAQUIM ALVES BASTOS FILHO
DESPACHO: AO(À): De ordem, devolver a CTPS do Reclamante, no prazo de 48 horas,sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 13686/2007
Processo Nº: RT 01568-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO RODRIGUES DE PAULO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: À(AO/S) PARTES:: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0504/2007
PROCESSO: RT 01073-1995-008-18-00-1
RECLAMANTE: JOSE WILSON PEREIRA
RECLAMADO(A): DORIVE E SILVA LTDA (CEDRO BAR), IVANEIS FERREIRA DA SILVA, JOÃO MANOEL DORIVE E SILVA.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DORIVE E SILVA LTDA (CEDRO BAR), IVANEIS FERREIRA DA SILVA, JOÃO MANOEL DORIVE E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 151/153. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0505/2007
PROCESSO: RT 00463-1998-008-18-00-7
RECLAMANTE: WALTER CARLOS DA COSTA
EXEQÜENTE: INSS
RECLAMADO(A): RGJ PATRICIA CALCADOS(4R DO BRASIL LTDA)
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RGJ PATRICIA CALCADOS(4R DO BRASIL LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$128,86, atualizado até 30/08/1999, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0502/2007
PROCESSO: ACUMP 00053-2007-008-18-00-8
RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
RECLAMADO(A): ROSELI MARIA DA FONSECA
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ROSELI MARIA DA FONSECA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. sentença de fls. 48/51, para, querendo, apresentar recurso no prazo legal, cujo inteiro teor encontra-se à disposição no site: www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0511/2007
PROCESSO: RT 00834-2007-008-18-00-2
RECLAMANTE: CLARA MAYARA DE MORAIS (REPRESENTADA POR SUA GENITORA: SRª VILMA DOS SANTOS MORAIS)
RECLAMADO(A): ANTENOR FERREIRA MARTINS
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANTENOR FERREIRA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)- R$285,93; INSS/EMPREGADO -R$157,26;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$2,22; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO -R$445,41; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0506/2007
PROCESSO: ACCS 01033-2007-008-18-00-4
Reclamante: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
Exeqüente : SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado do Exequente: JOÃO PESSOA DE SOUZA, OAB/GO 2294 GO.
Executado : JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
Data da praça 22/10/2007 às 08h00.
Data do Leilão 29/10/2007 às 08h00.
Localização do(s) bem(ns): RUA ALBERTO MIGUEL Nº 141 QD 37 LT 03/04 ST CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$700,00 (Setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JOSÉ ROBERTO VALADÃO. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 10 (dez) carteiras escolares, sem marca aparente, em estrutura metálica quadrada, encosto e assento almofadado em tecido, na cor azul, e apoio de braço em madeira MDF, em bom estado de conservação e uso, avaliadas em R$70,00 cada. Total da avaliação: R$700,00 (setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0194/2007
PROCESSO: RT 01244-2007-008-18-00-7
RECLAMANTE: DIVINO MELCHIOR DA COSTA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, PRINCIPAL-R$7.324,67; FGTS A RECOLHER-R$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R$146,49; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$117,03; INSS/EMPREGADO-R$31,08;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$37,21; IRFF a recolher-R$0; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$7.625,40; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/08/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0503/2007
PROCESSO: RT 01527-2007-008-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 21/09/2007 às 11:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Salários vencidos e a vencer do período estabilitário-R$5.400,00, aviso prévio-R$600,00, férias + 1/3 2006/2007, integral, em dobro-R$800,00, férias + 1/3 2008/2008 (10/12 avos)-R$666,00, 13º salário 2006 (06/12 avos)-R$300,00, 13º salário(2007) integral-R$600,00, 13º salário(2008- 4/12 avos)-R$200,00, FGTS 8%-R$1.200,00, multa 40% FGTS-R$400,00, horas extras e reflexos-R$4.909,00, horas extras decorrentes do intervalo não usufruído-R$1.276,00, horas laboradas durante os feriados-R$780,00, indenização ao seguro-desemprego-R$2.400,00, abono do PIS-R$380,00, multa art. 477 CLT-R$600,00, valor dos honorários advocatícios a 15%-R$3.076,00. Total Geral-R$23.587,00. Valor da causa: R$23.587,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Fábio Rezende Machado, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11681/2007
Processo Nº: RT 00026-1993-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SIND.TRAB.EMP.OP.DE MESAS TEL.DO ESTADO DE GOIAS - SINTTEL + 004
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: À reclamada: Para juntar aos autos os extratos dos depósitos recursais para liberação, conforme requerida à fl. 15097. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11714/2007
Processo Nº: RT 00336-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CALIMERIO ROSA FILHO
ADVOGADO....: SEMY HUNGRIA PEREIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11711/2007
Processo Nº: RT 00021-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: SINEIDE DOS SANTOS MORAES
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PREST DE SERV MULT DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao credor: Para fornecer o endereço dos sócios a serem citados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11693/2007
Processo Nº: RT 01017-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MILENE MONTEIRO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): T.G.C. DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante: Homologo o acordo de fls. 77/78. Inalterado o valor das custas e contribuição previdenciária, eis que créditos de terceiros. Mantida a penhora de fls. 57 até o integral cumprimento do acordo e recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11715/2007
Processo Nº: RT 01751-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MARTINS DE CAMPOS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11727/2007
Processo Nº: AC 01081-2006-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: CIRCULAR COMERCIAL DE GAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Homologo o acordo de fls. 87/88 para que surta seus jurídicos efeitos. Libere-se o saldo existente ao autor, que deverá juntar aos autos comprovantes dos recolhimentos da contribuição sindical. Prazo de 10 dias. Custas pelo autor, que deverá efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias. Intimem-se. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11713/2007
Processo Nº: RT 01510-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO BUETO SOARES
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 11696/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA CARDOSO TELLES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PENSIONATO TIA SILVANA PROP. MÁRCIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11707/2007
Processo Nº: RT 01956-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DENYELIM ELIAS OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11705/2007
Processo Nº: CCS 00023-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: MANOEL MESSIAS CARNEIRO CHAVES
ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11701/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11712/2007
Processo Nº: RT 00132-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PACHECO DE MELO
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: Para cumprir a obrigação de fazer determinada na sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11704/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO DE CARVALHO NETO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CARLOS SIQUEIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11680/2007
Processo Nº: RT 00810-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA CALDA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCO)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 394/396: Ante o exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos pela reclamante para acolhê-los parcialmente, conforme fundamentação supra, e julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, condenando a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., a proceder à retificação da data de saída da reclamante, ANDREIA CALDA DA SILVA, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Junte-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11706/2007
Processo Nº: RT 00865-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BRAGA MOTA (ESPÓLIO DE) REP. P. MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11695/2007
Processo Nº: RT 01054-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR
RECLAMADO(A): RUSHOWBAR-ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo. Vista ao INSS. Intime-se a reclamada de que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ser na forma da Resolução 39/00, do INSS.

Notificação Nº: 11700/2007
Processo Nº: RT 01476-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GERALDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. - ME
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11674/2007
Processo Nº: RT 01488-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA FRANCISCA CORREIA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: Às partes: Para instrução, os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 08/10/2007 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11682/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: DR. OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Às partes: Libere-se à reclamada o depósito feito a título de adiantamento de honorários periciais. Inclua-se na pauta do dia 27/09/2007 às 16:10 h. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 11709/2007
Processo Nº: RT 01572-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULA GRACIELLE DOMINGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Deferido também o desentanhamento dos documentos de fls. 10/13. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11699/2007
Processo Nº: RT 01590-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Expedido o mandado de notificação da reclamada, facultado à reclamante o acompanhamento no cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 11708/2007
Processo Nº: RT 01607-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS LOBÃO PEREIRA
ADVOGADO....: ISAIAS LOBAO PEREIRA
RECLAMADO(A): CRÉD INVEST REPRESENTAÇÕES BANCÁRIAS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA. N/P FIDELIS SANTOS SANTANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta. Vista da devolução da notificação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11690/2007
Processo Nº: RT 01663-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA FELIPE
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PRIMUS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram retirados de pauta para que, no prazo de 10 dias, o reclamante justifique a composição do pólo passivo.

Notificação Nº: 11691/2007
Processo Nº: RT 01667-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MACIEL ALEXANDRINO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
RECLAMADO(A): PONTO A PONTO RESINAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora do Reclamante, Dra. Edma Ferreira, para regularizar a petição inicial, apondo ali sua assinatura. Prazo de 10 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 539/07
PROCESSO Nº RT 00021-2002-009-18-00-4
Exeqüente : ABRAO ANTONIO DA SILVA
Advogado(a) : ELAINE RIBEIRO MACHADO
Executado(a) : MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA
Advogado(a) : WALDSON MARTINS BRAGA
1ª praça: 10/10/2007 às 12h. 30min.
Leilão: 26/10/2007 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): AV. ANHANGUERA , N 5686, GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 368, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) HAXLEY AFONSO DE JESUS.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UMA MAQUINA RETIFICADORA DE VIREBREQUIM, MARCA BERCO, COR AZUL, VCIMVN 51239, MADE IN ITALY, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação

dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 26/10/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 540/07
PROCESSO Nº RT 00114-2007-009-18-00-3
Exeqüente(s) : CIDARI DOMINGUES MACHADO
Executado(a)(s) : BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) BRENO RANER REZENDE NUNES E LAISE REZENDE DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.219,81 (28/02/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 541/07
PROCESSO Nº RT 01465-2007-009-18-00-1
Reclamante(s) : MARIA RITA DAS CHAGAS
Reclamado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MULTD DE GOIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 109/119, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar procedente, em parte, os pleitos deduzidos na inicial para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, nas parcelas indicadas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos, nos termos supra. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST. Recolha-se a contribuição previdenciária (art. 878-A, da CLT). Custas no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado, pela primeira reclamada, isenta a segunda (art. 790A, da CLT). Deixa-se de efetuar a remessa necessário pois o valor da condenação é inferior ao disposto no art. 475, §2º do CPC. Cientes o reclamante e a 2ª reclamada. Intime-se a 1ª reclamada, por edital. Nada mais. Às 17:05 horas, encerrou-se. Breno Medeiros Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 542/07
PROCESSO Nº RT 01524-2007-009-18-00-1
Reclamante(s) : ALDAIR DIAS SOUZA
Reclamado(a)(s) : S R PRATA COMERCIAL LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) S R PRATA COMERCIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pelo reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretaria da Vara o fazer, o que desde já fica determinado. Custas pela reclamada, sobre R$760,00, valor dado à causa, importando em R$15,20. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Nada mais. Às 11:07 horas, encerrou-se. Breno Medeiros Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12062/2007
Processo Nº: RT 01367-1997-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO NERES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para fornecer o endereço do cartório de Tremenbé SP, para atendimento do requerimento de fl. 411.

Notificação Nº: 12048/2007
Processo Nº: RT 00679-2004-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ROSA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): RITMO DE FESTA N/P DE JANAINA TOMAZ AVELAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Acolho os novos cálculos elaborados pela Contadoria às fls.289/295, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12054/2007
Processo Nº: RT 00012-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO PALMANHANI
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA
DESPACHO: Libere-se ao executado o seu crédito.

Notificação Nº: 12053/2007
Processo Nº: RT 01273-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12045/2007
Processo Nº: RT 01576-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Ora, de conformidade com o certificado à fl.646, o IRRF devido (R$ 7.852,22) não foi recolhido pelo executado, mas, pela Secretaria da Vara, consoante se vê na guia DARF de fl.651. Por conseguinte, indefiro o pedido de intimação do executado para comprovar o recolhimento tributário. Contudo, determino que a Secretaria oficie à DRF, com cópia da certidão narrativa de fl.664, informando os valores recolhidos. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 12047/2007
Processo Nº: RT 02149-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HÉLIO JOSÉ GARCIA
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: Ante a quitação da verba previdenciária e custas, julgo extinta a execução.Proceda-se aos recolhimentos de mister.Libero a constrição de fl.105, ficando o depositário desonerado de seu munus.Proceda-se ao cancelamento da averbação junto ao CRI.Ante o ínfimo valor devido a título de imposto de renda, deixo de determinar a remessa de ofício à DRF.Após, ao arquivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12046/2007
Processo Nº: RT 00608-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE FREITAS
ADVOGADO....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: À vista do certificado à fl.281, chamo o processo à ordem, declaro a nulidade da certidão de fl.275, desconsidero o ato ordinatório de fl.276 e determino a suspensão da execução até a solução do recurso interposto.As partes e o INSS serão intimados da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.884). Intimem-se.

Notificação Nº: 12059/2007
Processo Nº: RT 00827-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRO ZARUR OLINTO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12060/2007
Processo Nº: RT 02164-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SANTANA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tomar ciência do despacho de fls. 563:'Expeça-se Mandado de Reintegração, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. Deverá a Secretaria observar o disposto no art. 880, § 3º, da CLT.Intime-se o reclamante para comparecer à Secretaria e marcar a diligência com o Sr. oficial de justiça, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12051/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 12055/2007
Processo Nº: RT 00588-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WASLEY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 12056/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON AGUIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12052/2007
Processo Nº: RT 01143-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FAUSTINO DE BRITO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12061/2007
Processo Nº: RT 01217-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 12058/2007
Processo Nº: RT 01271-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA KRISTINA ARAÚJO LEÃO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)Alessandra Kristina Araújo Leão. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12057/2007
Processo Nº: RT 01543-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANNI PASCHOAL SALLES ELIAS
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)Giovanni Paschoal Salles Elias. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4869/2007
PROCESSO: RT 00258-1996-010-18-00-6
RECLAMANTE: NELSON JOSE BREUER
RECLAMADO(A): N.ESPERANÇA-C.TRAT. ALCOOLISMO E DROGAS
O (A) Doutor (a) ROSANA R. PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NELSON JOSÉ BREUER, CI/RG 1.030.312.712 SSP/RS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 336, cujo inteiro teor é o seguinte:Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intime-se o autor, por edital para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Intime-se o exeqüente por edital. E para que chegue ao conhecimento de NELSON JOSÉ BREUER, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dez de Setembro de Dois mil e Sete. FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11777/2007
Processo Nº: RT 00548-1997-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EURIPEDES PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
RECLAMADO(A): MS DECORACOES E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 11759/2007
Processo Nº: RT 00250-1998-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELIANA DISCOS LTDA GABRIELA DISCOS + 002
ADVOGADO....: HEITOR PEDROSO MARTINS
DESPACHO: Exequente - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de de 10 dias.

Notificação Nº: 11751/2007
Processo Nº: RT 00410-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JACIRA FERNANDES SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): REGINA E VENANCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: Exequente - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 11772/2007
Processo Nº: RT 01778-2002-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE SOARES DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): IRAEL MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Da certidão de fl. 395, dê-se vista ao exeqüente por cinco dias, a fim de que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 11747/2007
Processo Nº: RT 00230-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): TERRA FIRME CONSTRUTORA COM REPRESENTACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Indefiro o prosseguimento da execução nos presentes autos, em virtude do arquivamento definitivo destes e da expedição de certidão de crédito, nos moldes dos arts. 211/217 do Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, decisão contra a qual não se insurgiu o credor. Vale ressaltar que a expedição da certidão de crédito, com o conseqüente arquivamento dos autos, não implica na extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo mediante o ajuizamento da respectiva Ação de Execução, nos termos do art. 215 do aludido Provimento.

Notificação Nº: 11786/2007
Processo Nº: RT 01185-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: NIRCE MARIA NUNES
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 11750/2007
Processo Nº: RT 01812-2003-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WLADEMIR ASSIS DONZELLI
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: EXCTDA: Comprovar o recolhimento fiscal (Imposto de Renda) e custas processuais, no importe de R$ 2.362,70, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11741/2007
Processo Nº: RT 00141-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DE OLIVEIRA PERES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: Executado - Tendo em vista o trânsito em julgado do AIRR, convolo em definitiva a execução provisória processada nos presentes autos. Considerando que a execução encontra-se garantida pelos depósitos de fls. 483, 553 e 593, intime-se a executada para fins de embargos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11767/2007
Processo Nº: RT 00966-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANNE DE BESSA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS PERES BERNARDINI
RECLAMADO(A): AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: RECDA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 288/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11746/2007
Processo Nº: RT 01590-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: YURY CHADUD GOMES VALADAO
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA - ME (SANDUICHERIA TIBURON) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Receber, em secretaria, os valores constantes das guias de fls. 70, 103 e 320.Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11740/2007
Processo Nº: RT 01642-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar, nos autos, o recolhimento dos valores apurados, conforme resumo de fl. 517. Prazo de dez dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11764/2007
Processo Nº: RT 00797-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO SANDES DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 11788/2007
Processo Nº: RT 00985-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MINISTERIO COMUNIDADE CRISTÃ
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: RECDA - Razão assiste a executada no que alega na petição de fls. 355/359, porquanto, no despacho de fl. 330, o Juízo autorizou-lhe a comprovação dos encargos legais após o término do acordo. Assim, não há falar em descumprimento da avença, razão pela qual indefiro a liquidação dela pretendida pelo credor.

Notificação Nº: 11792/2007
Processo Nº: RT 01055-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELINO SOBRINHO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO LUÍS FERNANDES + 001
ADVOGADO....: HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS
DESPACHO: ADV. EXEQTE - Por meio da petição de fls.188/190, o exeqüente, pessoalmente, e o executado Flávio César Teixeira resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exeqüente, no importe de R$ 6.500,00, a ser pago em parcela única, com vencimento para o dia 30/11/2007, mediante depósito na Ag. 2555 da CEF/PABTRT, sob pena de multa de 1005% sobre o valor total do acordo. Custas de liquidação e executivas a cargo do executado, observandose os valores da planilha de fl. 133, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo do executado observando-se os valores constantes da planilha de fl. 133, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes, o reclamante diretamente. Exclua-se da capa dos autos o nome do procurador do reclamante, diante da revogação do mandato (fl. 191). Ciência ao referido advogado, inclusive do acordo entabulado pelo seu cliente.

Notificação Nº: 11760/2007
Processo Nº: RT 01346-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: KENIA PATRICIA BORGES
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): H R IDIOMAS E INFORMATICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 11781/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LOPES GOMES
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.229. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11784/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): J.M. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.168 ss. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11768/2007
Processo Nº: AC 01136-2006-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: AFONSO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Exequente - Defiro o pleito de desconstituição da penhora de fl. 102. Deverá, contudo, o exeqüente, às suas expensas, devolver o bem á executada, sob as penalidades aplicáveis ao infiel depositário. Ciência ao credor.

Notificação Nº: 11797/2007
Processo Nº: RT 01477-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CAETANO DOURADO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 290/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11755/2007
Processo Nº: RT 01630-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GENI BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Executada - Embargar execução, caso queira, no prazo legal, tendo em vista a penhora havida nos autos.

Notificação Nº: 11752/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: EUVALDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Exequente - Diante da certidão retro, intime-se a exeqüente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Não havendo insurgência, libere-se ao exeqüente o valor do seu crédito utilizando-se o saldo total do depósito de fl. 215.

Notificação Nº: 11778/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: Reclamado - Tomar ciência das explicações da Perita. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11776/2007
Processo Nº: RT 01979-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ENIDES SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Reclamado - Recolher e comprovar nos autos os encargos legais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11748/2007
Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS SOUZA DO VALE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: Executados - Tomar ciência da penhora havida nos autos. Embargar execução, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 11749/2007
Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS SOUZA DO VALE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WALDEMAR ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: Executados - Tomar ciência da penhora havida nos autos. Embargar execução, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 11744/2007
Processo Nº: CCS 00032-2007-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: MARIO ÁLVARO MARQUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 11757/2007
Processo Nº: RT 00121-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONçA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Executada - Embargar execução, caso queira, no prazo legal, tendo em vista a penhora havida nos autos.

Notificação Nº: 11782/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIO LOPES MARTINS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERAMICA TAPUIA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11790/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - Indefiro o pedido de fl. 74, porquanto a multa a que se refere a exeqüente, conquanto vozes discordantes, não é aplicável ao processo do trabalho, que possui procedimento próprio para liquidação e execução da sentença.

Notificação Nº: 11769/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GASPAR CÉLIO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: RECDA: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11765/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINA RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NILVA HELENA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11765/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: REGINA RIBEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NILVA HELENA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11766/2007
Processo Nº: RT 00572-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS FRANÇA NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre a conta de liquidação, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11779/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LIRO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11780/2007
Processo Nº: RT 00850-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO MARQUES DE BASTOS
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11783/2007
Processo Nº: ATC 00899-2007-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE..: HELIENE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
REQUERIDO(A): J AMARAL (PROP. IVAN JOSÉ DO AMARAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exeqüente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput), o que desde já fica determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 11739/2007
Processo Nº: CCS 00976-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: INES DE SANTANA LOBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Requerente - Considerando que restaram infrutíferas todas as tentativas de intimação da requerida, indefiro o pleito retro, porquanto tal ato seria inócuo para o andamento do feito.

Notificação Nº: 11771/2007
Processo Nº: RT 00988-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MARQUES
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se a exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 11770/2007
Processo Nº: AEX 01100-2007-011-18-00-3 11ª VT
EXEQUENTE...: PAULO HENRIQUE M. MAGALHÃES
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
EXECUTADO(A): JOSÉ EDUARDO PENA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Idefiro o pedido de penhora do imóvel de fl. 04, tendo em vista que se trata de bem de família, pois nele reside o devedor, conforme certidão de fl. 51.

Notificação Nº: 11787/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: MARIA DISSELMA TÔRRES DE ARRUDA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA- ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE - Juntar sua CTPS, para anotação. Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 11773/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA APARECIDA BONTEMPO RODRIGUES
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANIRA - GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Examinando os autos, verifico que há pretensões que independem do reconhecimento do vínculo de empregado e/ou de sua nulidade, como, v.g., os salários do período de outubro a dezembro de 2006 e da indenização por danos morais, aqui, com fundamento em suposta discriminação. De par com isso, há controvésia quanto ao alegado abandono do trabalho, suscitada pelo Reclamado. Essas matérias não prescindem de prova. No particular, nada obstante não tenha o Reclamado protestado contra o indeferimento de produção de prova oral, tenho que não é não ético nem moral julgar o feito eventualmente em seu desfavor, alegando o Juízo justamente que ele não comprovou o alegado abandono do trabalho e não protestou pelo indeferimento de produção de prova oral. O apego a esse tipo de formalidade não faz parte do desiderato perseguido per este Juízo: a busca da verdade. Ao ensejo, anoto que constou da assentada de fls. 40/42 que a "Reclamante não tem prova oral a produzir". Logo, a faculdade de produzir prova oral é outorgada somente ao Reclamado. Dito isso, torno sem efeito a inclusão do feito na pauta de julgamento, reabro sua instrução e determino a designação de audiência par o dia 24/09/2007, às 16h30, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confesso (Súmula nº 74, I, do TST,; CPC, art. 342), facultando-se ao reclamado a condução espontânea de suas testemunhas, tudo sob as cominações legais.

Notificação Nº: 11774/2007
Processo Nº: RT 01186-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA APARECIDA BONTEMPO RODRIGUES
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANIRA - GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Examinando os autos, verifico que há pretensões que independem do reconhecimento do vínculo de empregado e/ou de sua nulidade, como, v.g., os salários do período de outubro a dezembro de 2006 e da indenização por danos morais, aqui, com fundamento em suposta discriminação. De par com isso, há controvésia quanto ao alegado abandono do trabalho, suscitada pelo Reclamado. Essas matérias não prescindem de prova. No particular, nada obstante não tenha o Reclamado protestado contra o indeferimento de produção de prova oral, tenho que não é não ético nem moral julgar o feito eventualmente em seu desfavor, alegando o Juízo justamente que ele não comprovou o alegado abandono do trabalho e não protestou pelo indeferimento de produção de prova oral. O apego a esse tipo de formalidade não faz parte do desiderato perseguido per este Juízo: a busca da verdade. Ao ensejo, anoto que constou da assentada de fls. 40/42 que a Reclamante não tem prova oral a produzir. Logo, a faculdade de produzir prova oral é outorgada somente ao Reclamado. Dito isso, torno sem efeito a inclusão do feito na pauta de julgamento, reabro sua instrução e determino a designação de audiência par o dia 24/09/2007, às 16h30, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confesso (Súmula nº 74, I, do TST,; CPC, art. 342), facultando-se ao reclamado a condução espontânea de suas testemunhas, tudo sob as cominações legais.

Notificação Nº: 11756/2007
Processo Nº: RT 01253-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA VARANDA
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TUDO BEM LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 177/179, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, à embargante multa de 1%(um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá à embargada. Intimem-se. Nada mais. Em 05 de setembro de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11775/2007
Processo Nº: RT 01269-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: RAMON DE SÁ AMARAL
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: 2º reclamado, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 11753/2007
Processo Nº: RT 01352-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SILVA DA COSTA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: RECDA: Tomar ciência de Decisão de fls. 84/90, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - DESONERAR a 2ª Reclamada de qualquer responsabilidade pelo eventual descumprimento das obrigações trabalhistas e sociais impostas à 1ª Reclamada; II - CONSIDERAR a 1ª Reclamada revel e

confessa quanto à matéria fática; e III - JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada YESENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : horas extras com adicional de 50% e reflexos no FGTS; salários de março e abril de 2007(30 dias); saldo de salário de maio de 2005(13 dias); aviso prévio indenizado e seus reflexos; 13º salário proporcional de 2006(9/12 avos); 13º salário proporcional de 2007(5/12 avos); férias vencidas do período de 2006/2007(12/12 avos) e férias proporcionais(2/12 avos), ambas com adicional de 1/3(um terço); multa pelo atraso no acerto rescisório(CLT, art. 477, § 8º); incidência da cominação de que trata o art. 467 da CLT sobre: aviso prévio, salários atrasados, saldo de salário, férias com adicional de 1/3(um terço) e salários trezenos; FGTS do período laborado, com a inclusão das verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód.01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na mesma conta e sob a mesma cominação, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum,. Serão observadas (a) a evolução obreira, (b) a integração de horas extras e da incidência dos RSRs e (c) a compensação da quantia de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais). Impõe-se à 1ª Reclamada proceder às anotações na CTPS do autor, e respectiva devolução, nos termos e condições alhures determinados. Cabe-lhe ainda promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas e sobre o período laborado, sob pena de execução direta (CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Retifique-se a razão social da 1ª Reclamada para YES - ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ciente o Reclamante(Súmula nº 197/TST). Intime-se a 2ª Reclamada(CLT, art. 852, 2ª parte), por edital. Ciência à 1ª Reclamada. Prazo e fins legais.(...)'

Notificação Nº: 11745/2007
Processo Nº: ET 01381-2007-011-18-00-4 11ª VT
EMBARGANTE..: APARECIDA DE OLIVEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
EMBARGADO(A): MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Embargante - Compulsando os autos, verifica-se que a procuração da embargante (fl. 06) trata-se de uma simples xerox, sem autenticação, que não dá poderes específicos à advogada para a defesa dos interesses da sua constituinte. Dispõe o art. 13 do CPC que verificada a irregularidade da representação das partes, o juiz, suspendendo o processo, marcará prazo razoável para ser sanado o defeito. Em sendo assim, sobresto os presentes autos para converter em diligência o julgamento e determinar que a embargante regularize a sua representação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284, parágrafo único).

Notificação Nº: 11789/2007
Processo Nº: RT 01417-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO SILVA DE PINA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1ª RECDA - Exclua-se da capa dos autos o endereço da primeira reclamada, diante da devolução da notificação de fl. 40, com a informação que a referida mudou-se. II - Considerando que na documentação remetida pela JUCEG não há o atual endereço da primeira reclamada, tampouco de seus diretores, intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço da referida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11763/2007
Processo Nº: RT 01562-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: KARINNE DE TOLEDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GLEISON BARTASSON CARNEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO FONTE DE LUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 215, cujo teor segue: 'Vistos. I - Mantenho a decisão de fls. 206/209 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Por conseguinte, fica indeferido o pedido de certidão ao Setor de Distribuição deste E. Regional. II - O pleito de desentranhamento de todos os documentos restou prejudicado, ante a determinação contida no final da antedita decisão. Ciência à autora Em 06/09/2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 11737/2007
Processo Nº: RT 01650-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SOARES MOURA DE BRITO
ADVOGADO....: ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES
RECLAMADO(A): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será objeto de apreciação do Juízo após a apresentação da defesa da reclamada. II - Para realização de audiência UNA, designo o dia 01/10/2007, às 15h45, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 541/2007
PROCESSO Nº RT 01444-2001-011-18-00-7
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO TESTAROSSA COM IMP DE VEÍCULOS LTDA, ILSIMAR LARIOS MENDES e MARILENE NEVES DA SILVA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01444-2001-011-18-00-7, entre partes WELLINGTON MEDEIROS DE SOUSA, exequente, e TESTAROSSA COM IMP DE VEÍCULOS LTDA, ILSIMAR LARIOS MENDES e MARILENE NEVES DA SILVA, executados, nos termos do despacho de fl. 783, cujo teor é o seguinte: ... Proceda-se por edital, se necessário. E, para que chegue ao conhecimento de TESTAROSSA COM IMP DE VEÍCULOS LTDA, ILSIMAR LARIOS MENDES e MARILENE NEVES DA SILVA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 540/2007
PROCESSO Nº RT 01547-2007-011-18-00-2
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 14/17, proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01547-2007-011-18-00-2 RT, entre as partes ANTÔNIO FRANCISCO REGES, reclamante, e SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, reclamado, cujo teor é o seguinte: "...III - DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por ANTÔNIO FRANCISCO REGES em face de SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A. Em razão de que o(a) reclamado(a) foi notificado(a) por edital e não compareceu a esta audiência, tem-se que provavelmente também não providenciará o registro da baixa na CTPS do(a) reclamante, ante esta decisão a ser publicada também por edital. Por isso, independentemente do trânsito em julgado, providencie a Secretaria a anotação da baixa na CTPS do(a) reclamante com data de 16/12/1996. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 760,00, no importe de R$ 15,20. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), na forma do art. 852 da CLT. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 13h09. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar." E, para que chegue ao conhecimento de SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8977/2007
Processo Nº: RT 00777-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA WADEL LTDA + 004
ADVOGADO....: FABIO JOSE GOMES AGUIAR
DESPACHO: Vistos, etc...OFICIE-SE ao MM. Juízo Deprecado (3ªVara do Trabalho de Brasília/DF - Processo nº09005-2007-003-010-00-7), com cópia das decisões defls. 730/732 e 758/461 e, ainda, da certidão de fls. 764, solicitando o prosseguimento da execução.INTIME-SE o exeqüente. Após, AGUARDE-SE o cumprimento da carta precatória.

Notificação Nº: 8966/2007
Processo Nº: RT 00314-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA ARAÚJO LIMA MENDES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CRISPIM QUINTANILHA (REDIL CONTABILIDADE)
ADVOGADO....: JOVENOR R.DA SILVA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do executado, fls. 207/209, no sentido de nulidade do leilão, alegando que os bens penhorados são necessários para sua atividade profissional, haja vista que preclusa a oportunidade de embargar a execução. Saliente-se, por oportuno, que o executado insurgiu apenas com relação ao débito, fls. 181/183, sendo o requerimento indeferido, conforme despacho de fls. 192. Verifique a Secretaria se

foi realizado o depósito constante do leilão, fls. 212, para posterior deliberação quanto ao lanço. INTIME-SE o executado.

Notificação Nº: 8970/2007
Processo Nº: AEF 00692-2005-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS CENTER + 001
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... O Condomínio Edifício Aquarius Center informa através da petição de fls. 85/87 o parcelamento do débito, conforme documentos de fls. 89/90, e requer o desbloqueio da quantia penhorada às fls. 93. A UNIÃO, por sua vez, discorda do pedido de desbloqueio da penhora até a quitação total do débito. Requer, por fim, a UNIÃO, a suspensão do curso da execução pelo prazo de 12 (doze) meses caso ocorra a rescisão do parcelamento na hipótese de inadimplemento. Informa a UNIÃO através da petição de fls. 95 e documentos fls. 96/97 que a executada está cumprindo em dia o parcelamento da dívida. Assim decido. Com razão o executado. O parcelamento administrativo é uma forma de suspensão do crédito tributário, no entanto, referido parcelamento não quita a execução apenas ocasiona a suspensão do processo executório, conforme têm entendido nossos Tribunais: ´´ PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PROCESSO TRT - AP - 00631-2005-010-18-00-0 RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA OLIVEIRA ADVOGADO(S) : ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO E OUTRO(S) AGRAVADO(S) : UNIÃO PROCURADORA : ISADORA RASSI JUNGMANN ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento). RELATÓRIO A Exma. Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, da Eg. 10ª Vara do Trabalho de Goiânia,indeferiu o pedido de liberação do valor penhorado na conta poupança da executada até a comprovação do total pagamento do parcelamento do débito exeqüendo, formulado por MARIA CRISTINA OLIVEIRA em face de UNIÃO (fl. 144). A executada interpõe agravo de petição, renovando a alegação de que, tendo parcelado seu débito em 60 meses, não existe motivo para que se mantenha sua única reserva financeira bloqueada. Sustenta, ainda, que a Administração possui meios para penalizar os inadimplentes. Contraminuta às fls. 159/164. A Procuradoria Regional do Trabalho se manifesta pelo não-conhecimento do agravo por ilegitimidade de representação e, se ultrapassada a preliminar, pelo não provimento do agravo (fls. 170/171). É o relatório. VOTO ADMISSIBILIDADE Inicialmente, há que ser afastada a preliminar de ilegitimidade de representação deduzida pelo Ministério, pois o apelo foi subscrito pela Dra. ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO, cujos poderes encontram-se conferidos mediante a procuração de fl. 89. Presentes os demais pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do recurso. MÉRITO EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA DE NUMERÁRIO – PARCELAMENTO DA DÍVIDA A agravante, ao argumento de que firmou acordo junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, aderindo ao REFIS-MP 303 para parcelamento da multa aplicada pelo descumprimento do art. 41 da CLT, pretende a liberação dos valores bloqueados em sua única poupança. Assevera que, tendo parcelado seu débito em 60 meses, razão não existe para que se mantenha, até o cumprimento final do acordo, sua única reserva financeira bloqueada. Sustenta, ainda, que a Administração possui seus próprios meios para penalizar os inadimplentes. Por fim, alega que, ´´se aos outros contribuintes inadimplentes não fora exigida garantia do cumprimento da dívida, não há que se aceitar que a agravante seja tratada de forma desigual" (fl. 151). Sem razão. Inicialmente, cumpre esclarecer que a execução em curso refere-se exclusivamente à multa prevista no art. 47 da CLT. E, de fato, a prova documental revela que a agravante firmou com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em agosto/2006, acordo para parcelamento da dívida (fls. 137/141). Todavia, o acordo de parcelamento firmado não implica a extinção da execução, mas apenas sua suspensão e, como se sabe, essa não pressupõe a liberação pretendida. Ademais, como dispõe o art. 4º da Lei 10.684/2003: ´´O parcelamento a que se refere o art. 1º: I – (omissis) II - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar; III – (omissis) IV – (omissis) V - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal . Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o valor da verba de sucumbência será de um por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial``. Desta forma, patente que os ajustes entabulados pela executada não afastam a permanência do bloqueio havido, visto que decorrente de garantia de execução fiscal. Todavia, essa situação apresenta um caráter paradoxal, pois penhorado dinheiro, resta impedida a executada de se valer do mesmo para quitar a sua dívida de forma parcelada. Assim, concede-se a possibilidade de a executada, comprovando nos autos a quitação mensal do débito, proceder ao levantamento da quantia correspondente bloqueada, ou então, oferecer outros bens suficientes a garantir o valor da execução (financiamento), liberando o montante penhorado. Não há falar em tratamento diferenciado dispensado à executada, tampouco em liberação integral da penhora antes do término do parcelamento, sem que seja dado outro bem em garantia. Diante do exposto, dou parcial provimento ao agravo para facultar à executada o levantamento do valor comprovadamente pago mensalmente ou oferecer outro bem em substituição ao montante penhorado. CONCLUSÃO Conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação. Custas, pela agravante, no importe de R$ 44,26, nos termos do artigo 789-A, IV, da CLT.É o voto. BRENO MEDEIROS - Juiz Relator. Da mesma forma preconiza o Excelso Superior Tribunal de Justiça: ´´RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA RECORRENTE: SANTA MARIA SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR AUSANI RECORRIDO: FAZENDA NACIONAL PROCURADOR: LUIS ALBERTO SAAVEDRA E OUTROS EMENTA TRIBUTÁRIO. PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL-PAES. LEI N.º 10.684/03. ADESÃO. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO. PENHORA REALIZADA. MANUTENÇÃO. 1. É firme o entendimento deste Tribunal Superior no sentido de que o parcelamento da dívida tributária, por não extinguir a obrigação, implica a suspensão da execução fiscal, e não sua extinção, que só se verifica após quitado o débito. 2. Ao analisar a conseqüência da adesão a programa de parcelamento tributário sobre penhora já efetuada na execução fiscal, esta Turma conclui pela manutenção da constrição, nos termos preconizados pelo art. 4º, inciso V, da Lei n.º 10.684/03. Precedente:REsp 644.323/SC, DJU de 18.10.2004. 3. Recurso especial improvido. Desta forma mantém-se a penhora já efetuada na execução fiscal``. Compulsando os autos verifica-se que a executada ofereceu bens suficientes para garantia do valor da execução, fls. 23. Assim, LIBERE-SE à executada o depósito de fls. 93. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do parcelamento.

Notificação Nº: 8971/2007
Processo Nº: AEF 00692-2005-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS CENTER + 001
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... O Condomínio Edifício Aquarius Center informa através da petição de fls. 85/87 o parcelamento do débito, conforme documentos de fls. 89/90, e requer o desbloqueio da quantia penhorada às fls. 93. A UNIÃO, por sua vez, discorda do pedido de desbloqueio da penhora até a quitação total do débito. Requer, por fim, a UNIÃO, a suspensão do curso da execução pelo prazo de 12 (doze) meses caso ocorra a rescisão do parcelamento na hipótese de inadimplemento. Informa a UNIÃO através da petição de fls. 95 e documentos fls. 96/97 que a executada está cumprindo em dia o parcelamento da dívida. Assim decido. Com razão o executado. O parcelamento administrativo é uma forma de suspensão do crédito tributário, no entanto, referido parcelamento não quita a execução apenas ocasiona a suspensão do processo executório, conforme têm entendido nossos Tribunais: ´´ PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PROCESSO TRT - AP - 00631-2005-010-18-00-0 RELATOR : JUIZ BRENO MEDEIROS REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA OLIVEIRA ADVOGADO(S) : ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO E OUTRO(S) AGRAVADO(S) : UNIÃO PROCURADORA : ISADORA RASSI JUNGMANN ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento). RELATÓRIO A Exma. Juíza Maria Aparecida Prado Fleury Bariani, da Eg. 10ª Vara do Trabalho de Goiânia,indeferiu o pedido de liberação do valor penhorado na conta poupança da executada até a comprovação do total pagamento do parcelamento do débito exeqüendo, formulado por MARIA CRISTINA OLIVEIRA em face de UNIÃO (fl. 144). A executada interpõe agravo de petição, renovando a alegação de que, tendo parcelado seu débito em 60 meses, não existe motivo para que se mantenha sua única reserva financeira bloqueada. Sustenta, ainda, que a Administração possui meios para penalizar os inadimplentes. Contraminuta às fls. 159/164. A Procuradoria Regional do Trabalho se manifesta pelo não-conhecimento do agravo por ilegitimidade de representação e, se ultrapassada a preliminar, pelo não provimento do agravo (fls. 170/171). É o relatório. VOTO ADMISSIBILIDADE Inicialmente, há que ser afastada a preliminar de ilegitimidade de representação deduzida pelo Ministério, pois o apelo foi subscrito pela Dra. ANTÔNIA LÚCIA DE ARAÚJO LEANDRO, cujos poderes encontram-se conferidos mediante a procuração de fl. 89. Presentes os demais pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do recurso. MÉRITO EXECUÇÃO FISCAL – PENHORA DE NUMERÁRIO – PARCELAMENTO DA DÍVIDA A agravante, ao argumento de que firmou acordo junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, aderindo ao REFIS-MP 303 para parcelamento da multa aplicada pelo descumprimento do art. 41 da CLT,

pretende a liberação dos valores bloqueados em sua única poupança. Assevera que, tendo parcelado seu débito em 60 meses, razão não existe para que se mantenha, até o cumprimento final do acordo, sua única reserva financeira bloqueada. Sustenta, ainda, que a Administração possui seus próprios meios para penalizar os inadimplentes. Por fim, alega que, ´´se aos outros contribuintes inadimplentes não fora exigida garantia do cumprimento da dívida, não há que se aceitar que a agravante seja tratada de forma desigual``(fl. 151). Sem razão. Inicialmente, cumpre esclarecer que a execução em curso refere-se exclusivamente à multa prevista no art. 47 da CLT. E, de fato, a prova documental revela que a agravante firmou com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em agosto/2006, acordo para parcelamento da dívida (fls. 137/141). Todavia, o acordo de parcelamento firmado não implica a extinção da execução, mas apenas sua suspensão e, como se sabe, essa não pressupõe a liberação pretendida. Ademais, como dispõe o art. 4º da Lei 10.684/2003: ´´O parcelamento a que se refere o art. 1º: I – (omissis) II - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar; III – (omissis) IV – (omissis) V - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal . Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o valor da verba de sucumbência será de um por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial``. Desta forma, patente que os ajustes entabulados pela executada não afastam a permanência do bloqueio havido, visto que decorrente de garantia de execução fiscal. Todavia, essa situação apresenta um caráter paradoxal, pois penhorado dinheiro, resta impedida a executada de se valer do mesmo para quitar a sua dívida de forma parcelada. Assim, concede-se a possibilidade de a executada, comprovando nos autos a quitação mensal do débito, proceder ao levantamento da quantia correspondente bloqueada, ou então, oferecer outros bens suficientes a garantir o valor da execução (financiamento), liberando o montante penhorado. Não há falar em tratamento diferenciado dispensado à executada, tampouco em liberação integral da penhora antes do término do parcelamento, sem que seja dado outro bem em garantia. Diante do exposto, dou parcial provimento ao agravo para facultar à executada o levantamento do valor comprovadamente pago mensalmente ou oferecer outro bem em substituição ao montante penhorado. CONCLUSÃO Conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação. Custas, pela agravante, no importe de R$ 44,26, nos termos do artigo 789-A, IV, da CLT.É o voto. BRENO MEDEIROS - Juiz Relator. Da mesma forma preconiza o Excelso Superior Tribunal de Justiça: ´´RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA RECORRENTE: SANTA MARIA SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR AUSANI RECORRIDO: FAZENDA NACIONAL PROCURADOR: LUIS ALBERTO SAAVEDRA E OUTROS EMENTA TRIBUTÁRIO. PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL-PAES. LEI N.º 10.684/03. ADESÃO. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO. PENHORA REALIZADA. MANUTENÇÃO. 1. É firme o entendimento deste Tribunal Superior no sentido de que o parcelamento da dívida tributária, por não extinguir a obrigação, implica a suspensão da execução fiscal, e não sua extinção, que só se verifica após quitado o débito. 2. Ao analisar a conseqüência da adesão a programa de parcelamento tributário sobre penhora já efetuada na execução fiscal, esta Turma conclui pela manutenção da constrição, nos termos preconizados pelo art. 4º, inciso V, da Lei n.º 10.684/03. Precedente:REsp 644.323/SC, DJU de 18.10.2004. 3. Recurso especial improvido. Desta forma mantém-se a penhora já efetuada na execução fiscal``. Compulsando os autos verifica-se que a executada ofereceu bens suficientes para garantia do valor da execução, fls. 23. Assim, LIBERE-SE à executada o depósito de fls. 93. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do parcelamento.

Notificação Nº: 8952/2007
Processo Nº: RT 01269-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ESTELA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA MACIEL COSTA
RECLAMADO(A): REGINA COELI CARRIJO SEBBA
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.63 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser GUARDADAS na Secretaria desta Vara em envelope lacrado. Saliente-se que foi declarado como bem da sócia (Regina Coeli Carrijo Sebba), 1/4 do lote 06, QD.235-A, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO.INTIME-SE a exeqüente para juntar aos autos certidão atualizada do referido imóvel para fins de penhora.

Notificação Nº: 8946/2007
Processo Nº: RT 02008-2005-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação de fls. 323, para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 8979/2007
Processo Nº: RT 02135-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ADDSON BASÍLIO DA SILVA MIGUEL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE/RECLAMADA, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 584-v.

Notificação Nº: 8972/2007
Processo Nº: RT 00024-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEIA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.84).

Notificação Nº: 8975/2007
Processo Nº: RT 00042-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉDISON TOMÉ DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc... LIBERE-SE ao exeqüente a diferença mensal de indenização/pensionamento (R$ 1.608,44)+ valor da pensão(R$ 235,60), conforme cálculos de fls. 236/239. PROCEDA a Secretaria o recolhimento das custas, conforme cálculos de fls. 236. Tendo em vista que a executada não constituiu o capital para garantir a pensão, conforme determinado no Acórdão às fls. 226/228, Proceda-se a SOLICITAÇÃO de Bloqueio de Contas da executada, INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A. (CNPJ:02.823.904./0001-42, junto ao Banco Central do Brasil.

Notificação Nº: 8987/2007
Processo Nº: RT 00508-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.114), bem como Ofício nº 342/2007 de (fls.136).

Notificação Nº: 8939/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE ALVES SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALDEIA PIZZARIA (PROPRIETÁRIO: OSVALDO PAULO DE LIMA)
ADVOGADO....: JOAO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação de fls. 103, para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 8964/2007
Processo Nº: RT 01146-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SUARES DE LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): GLEINDON RUBENS DOUGLAS MEDEIROS
ADVOGADO....: MARCELO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para CERTIDÃO Nº 151/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8961/2007
Processo Nº: RT 01156-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): VWV LUBRIFICANTES LTDA. (SUC. DA EMPRESA ELVAS & ANTÔNIO LTDA.)
ADVOGADO....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a consulta à opção pelo SIMPLES Nacional que se encontra acostada à contracapa. INTIME-SE a reclamada para comprovar, no prazo de 05 dias, o recolhimento da importância de R$227,80, referente à contribuição previdenciária cotaparte do segurado (fls. 88), sob pena de prosseguimento da execução pelo valor correspondente.

Notificação Nº: 8973/2007
Processo Nº: RT 01484-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BARBOSA SOARES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): N.G.S. CRUZ LTDA
ADVOGADO....: CRISTINA YOSHIDA
DESPACHO: Exeqüente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.124).

Notificação Nº: 8976/2007
Processo Nº: RT 01509-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO VERAS
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA-ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE, por ora, o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 55, no sentido de que a execução prossiga em desfavor dos sócios, uma vez que não foram esgotadas as possibilidades de garantia da execução. EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, a ser cumprido no endereço da executada. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 8967/2007
Processo Nº: RT 01545-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL BERNARDINO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos de fls.428/431: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos embargos à execução e da impugnação aos cálculos opostos por CASA BAHIA COMERCIAL LTDA e JAMIL BERNARDINO, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01545-2006-012-18-00-9 movida por JAMIL BERNARDINO, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 8956/2007
Processo Nº: RT 01589-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA DE PAULA MARQUES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento da exeqüente no sentido de aplicação subsidiária do CPC, haja vista que a CLT possui normas próprias de execução. Ademais, a execução está totalmente garantia pelo depósito de fls. 456. Os autos estavam conclusos até 24.08.07. As partes somente foram intimados do despacho de fls. 489 em 30.08.2007. A exeqüente peticionou em 29.08.07, sem contudo, estar ciente dos termos do despacho de fls. 489. Assim, para evitar nulidades futuras, INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 456, tomar ciência dos cálculos de fls. 434/446, bem como manifestar-se, no prazo de 05 dias sobre os Embargos à Execução, para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8982/2007
Processo Nº: RT 01593-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MENDANHA FRANCA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vistos, etc... A sentença de fls. 189/196 condenou a 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE, a pagar ao reclamante diversas parcelas. A 2ª reclamada, BRASIL TELECOM, foi condenada subsidiariamente. A 2ª reclamada, BRASIL TELECOM, recorreu, fls. 201, em relação a subsidiariedade. A 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE, também recorreu, fls. 215 (depósito recursal às fls. 231). O Acórdão, fls. 276/287, deu parcial provimento ao recurso da 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE, negou provimento ao recurso da 2ª reclamada, BRASIL TELECOM (Responsabilidade subsídiária) e deu provimento ao recurso adesivo do reclamante. O recurso de revista, fls. 290, foi interposto pela 2ª reclamada, BRASIL TELECOM e teve seu seguimento negado, fls. 298/299. A 2ª reclamada interpôs Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, fls. 303. Pois bem. Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 317,verso e fls. 322, verso) e o recurso de agravo de instrumento refere-se apenas a responsabilidade da segunda reclamada. Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R$99,29 de contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 308. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 317, conta judicial nº2555-042-01533331-0. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 317, devendo ficar retida a importância de R$99,29, acima mencionada. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria o recolhimento previdenciário, R$99,29. LIBEREM-SE os depósitos recursais das reclamadas, fls. 231 - Teleperformance, e fls. 210 - Brasil Telecom. EXPEÇAM-SE alvarás judiciais. Após, OFICIE-SE ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, informando o teor deste despacho. Após o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8983/2007
Processo Nº: RT 01593-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MENDANHA FRANCA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Vistos, etc... A sentença de fls. 189/196 condenou a 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE, a pagar ao reclamante diversas parcelas. A 2ª reclamada, BRASIL TELECOM, foi condenada subsidiariamente. A 2ª reclamada, BRASIL TELECOM, recorreu, fls. 201, em relação a subsidiariedade. A 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE, também recorreu, fls. 215 (depósito recursal às fls. 231). O Acórdão, fls. 276/287, deu parcial provimento ao recurso da 1ª reclamada, TELEPERFORMANCE, negou provimento ao recurso da 2ª reclamada, BRASIL TELECOM (Responsabilidade subsídiária) e deu provimento ao recurso adesivo do reclamante. O recurso de revista, fls. 290, foi interposto pela 2ª reclamada, BRASIL TELECOM e teve seu seguimento negado, fls. 298/299. A 2ª reclamada interpôs Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, fls. 303. Pois bem. Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 317,verso e fls. 322, verso) e o recurso de agravo de instrumento refere-se apenas a responsabilidade da segunda reclamada. Desta forma. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R$99,29 de contribuição previdenciária, conforme resumo de cálculos de fls. 308. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 317, conta judicial nº2555-042-01533331-0. LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fls. 317, devendo ficar retida a importância de R$99,29, acima mencionada. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria o recolhimento previdenciário, R$99,29. LIBEREM-SE os depósitos recursais das reclamadas, fls. 231 - Teleperformance, e fls. 210 - Brasil Telecom. EXPEÇAM-SE alvarás judiciais. Após, OFICIE-SE ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, informando o teor deste despacho. Após o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8958/2007
Processo Nº: RT 01766-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: GISELE LAGARES GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 62vº sendo negativa as consultas ao BACEN e DETRAN, bem como certidão negativa do Oficial de Justiça de fls.65.

Notificação Nº: 8945/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o bem nomeado à penhora pela executada às fls. 147 (uma CPU de computador, marca ESTAR).

Notificação Nº: 8944/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o bem nomeado à penhora pela executada às fls. 108 (uma impressora matricial EPSON).

Notificação Nº: 8949/2007
Processo Nº: RT 02149-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO PIRES NETO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do pagamento do valor da condenação pela 2ª reclamada, VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA, conforme depósito de fls. 333.

Notificação Nº: 8950/2007
Processo Nº: RT 00038-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que está acostada à contracapa. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 295 e pelo depósito recursal de fls. 192, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 218/228, no prazo legal.

Notificação Nº: 8974/2007
Processo Nº: RT 00075-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO CÉSAR MACÊDO SILVA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 8940/2007
Processo Nº: RT 00178-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA MORAIS CAPETTO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de fls. 173/174, deverá o Diretor de Secretaria REGISTRAR observação no instrumento de mandato (fls. 54), que aqueles advogados não têm mais os poderes que lhes foram conferidos. RETIRE-SE do cadastramento eletrônico o nome da Dra. Thais Silva Sena, como procuradora da executada, uma vez que aquela é substabelecida pelo advogado que apresentou a renúncia (fls. 55). JUNTE-SE aos autos a atualização dos cálculos que está acostada à contracapa. Tendo em vista que as partes concordaram com os cálculos (fls. 170 e 172), LIBERE-SE ao exeqüente a importância líquida de R$3.690,30, já deduzidos o imposto de renda (R$185,78) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$219,16) devidos. LIBERE-SE, também, o valor dos honorários periciais, no importe de R$1.207,34 (perito, fl.83).As importâncias a serem liberadas deverão ser retiradas do depósito de fls. 164.PROCEDA-SE o recolhimento do imposto de renda devido (R$185,78), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 164.Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos de fls. 116/122, no prazo legal. Após o decurso do prazo para a União (INSS), venham os autos conclusos para determinação de recolhimento das custas e contribuição previdenciária. INTIMEM-SE as partes e o perito (fl.83).

Notificação Nº: 8953/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMADAS, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 363 e 364/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8954/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADAS, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 363 e 364/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8959/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): AMPLA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE DEUS FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 63/64, para que surta seus efeitos legais. Custas, pela executada, no importe de R$4,23, calculadas sobre o valor da execução (fl. 55), cujo o recolhimento DEIXA-SE DE COBRAR, considerando seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da primeira conciliação de fls. 38/39, bem como do acordo ora homologado. INTIMEM-SE as partes, salientando que o exeqüente deverá juntar aos autos, no prazo de 05 dias, extrato analítico de sua conta vinculada do FGTS a fim de que seja analisado o requerimento de expedição de alvará.

Notificação Nº: 8948/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): WALDOMIRO BARIANI ORTÊNCIO
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamado para fornecer, no prazo de 05 dias, o cópia de sua inscrição no CEI - Cadastro Específico do INSS, cuja matrícula pode ser feita pela internet na página da Previdência Social (www.inss.gov.br), ou nas agências da Previdência Social, conforme requerido pelo Ministério do Trabalho (fl. 89).

Notificação Nº: 8947/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE DIVINA DA SILVA RIBEIRO VOGADO
ADVOGADO....: JULIANA CAIADO AMARAL DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): OSMIDA MAGALHÃES PIRES DE BRITO RESTAURANTE TIA COTA + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a reclamante, apesar de alegação nesse sentido, não demonstrou ter sofrido qualquer prejuízo com o atraso no pagamentos da 3ª parcela do acordo; Considerando que a referida parcela foi paga com apenas com 02 (dois) dias de atraso; Considerando que o reclamante recebeu a parcela depositada com atraso, sem qualquer ressalva (fls.62-vº);INDEFERE-SE o requerimento de execução da multa da parcela em comento.INTIME-SE a reclamante dando-lhe ciência do teor deste despacho. Após, AGUARDE-SE o vencimento da última parcela do acordo, em 26.09.07.

Notificação Nº: 8969/2007
Processo Nº: CCS 01037-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MARIA CARLA OLIVEIRA ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...A ré, Maria Carla Oliveira Assis, foi intimada da sentença, fls. 90 e efetuou o depósito do valor arbitrado na condenação, R$2.300,00 + R$46,00 - custas). Observa-se que este valor refere-se as contribuições sindicais dos exercícios de 2002,2003, 2004, 2005 e 2006 e ainda aos honorários advocatícios, conforme constou do tabela informada pela própria autora, fls. 08.Desta forma.PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, no importe de R$46,00, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 91, conta judicial nº2555-042-015326330.PROCEDA a Secretaria também ao recolhimento da contribuição sindical.Em seguida, LIBERE-SE o saldo remanescente do depósito de fls. 91, relativo aos honorários advocatícios.Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 8986/2007
Processo Nº: ACP 01043-2007-012-18-00-9 12ª VT
CONSIGNANTE..: GOIÁS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
CONSIGNADO(A): SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição de fls. 39, EXPEÇA-SE certidão ao reclamante, bem como cópia da ata de audiência para que o reclamante possa ´´dar entrada`` no benefício do seguro desemprego e ainda, recebimento do FGTS. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 8960/2007
Processo Nº: RT 01138-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR ABADIA ROSA
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): DELTA REFRIGERAÇÃO
ADVOGADO....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE o nome e endereço do procurador da reclamada informado às fls. 15. DEIXA-SE de homologar o acordo noticiado pelas partes às fls. 14, uma vez que o processo já foi extinto sem resolução do mérito, conforme ata de fls. 12. Assim, RETORNEM os autos ao arquivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8985/2007
Processo Nº: RT 01170-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: Vistas às partes pelo prazo comum de 05 dias, a partir de 11/09/2007.

Notificação Nº: 8951/2007
Processo Nº: RT 01199-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, e rejeitá-los. Resolvo, também, conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante, ERIVALDO ANTÔNIO DIAS, e rejeitá-los. Tudo, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se as partes. Goiânia, 5 de setembro de 2007, qua. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8984/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: REVSON PIRES COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc... DESENTRANHE-SE e DEVOLVA-SE ao reclamado os documentos anexos ao Recurso Ordinário de fls. 288/301 (cartões de ponto, fls. 31), por intempestiva a sua juntada na fase recursal (Súmula n. 08 do Col. TST). INTIME-SE o reclamante para, querendo, contra-arrazoar o mencionado recurso, no prazo legal. INTIME-SE a reclamada para tomar ciência do teor deste despacho.

Notificação Nº: 8981/2007
Processo Nº: RT 01364-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LOBO LTDA.
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.88/94: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, CONSTRUTOR LOBO LTDA., a pagar ao reclamante, DIVINO GOMES DA SILVA, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima, além de proceder à anotação da baixa em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula 200 do C. TST). A liquidação processar-se-à por cálculo. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$350,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$17.500,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8978/2007
Processo Nº: RT 01382-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL DE CAMARGO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.294/296: Ante o exposto, decido declarar a prescrição do direito de ação e extinguir o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC, em relação ao pedido formulado na inicial por JOSÉ NATAL DE CAMARGO em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Custas processuais, pelo autor, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$20.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8957/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para informar, no prazo de 05 dias, se recebeu diretamente da reclamada, a CTPS e guias do TRCT , sob pena de se presumir que as tenha recebido. Decorrendo o prazo da intimação sem a manifestação da reclamante, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 8962/2007
Processo Nº: RT 01486-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE LUIZ PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.56/58:Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., das pretensões formuladas pelo reclamante, ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DA SILVA.Custas pelo reclamante, no importe de R$ 10,64, valor mínimo fixado pelo art. 789, da CTL, calculadas sobre o valor da causa de R$ 265,15, isento nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8955/2007
Processo Nº: CCS 01547-2007-012-18-00-9 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: HOUSTON IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...SINDICATOS DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de HOUSTON IDIOMAS LTDA, que foi distribuída para esta Vara do Trabalho. Compulsando os autos, verifica-se que não houve a publicação durante 3(três) dias de editais e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, não atendendo ao disposto no art. 605 da CLT. Pois bem. Estabelece o artigo 605 da CLT que: Art. 605 - As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento do imposto sindical, durante 3 (três) dias, nos jornais de maior circulação local e até 10 (dez) dias da data fixada para depósito bancário. Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no valor de R$20,10, calculadas sobre o valor da causa, R$1.005,24. Isento, nos termos do art. 606,§2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE o autor. Em 05 de setembro de 2007, 4ª feira.Paulo C. F. Andrade Juiz Titular.

Notificação Nº: 8937/2007
Processo Nº: CCS 01629-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: LUCIANO AFONSO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, designa-se o dia 20.09.2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da petição inicial.INTIME-SE o autor.

Notificação Nº: 8965/2007
Processo Nº: RT 01654-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SANTOS SAMPAIO
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... O reclamante requereu o adiamento da audiência designada para o dia 18/09/2007, às 14 horas, sob a alegação de que também foi designada, no mesmo dia e horário, outra audiência, na 4ª V.T. de Goiânia, contra o mesmo reclamado, processo nº1.660/2007. INDEFERE-SE o requerimento, haja vista que este processo (nº1.654/2007), foi distribuído primeiro do que o processo da 4ª V.T. (nº1.660/07). INTIME-SE o reclamante e AGUARDE-SE a audiência.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 344/2007
PROCESSO Nº RT 01913-2006-012-18-00-9
Exeqüente(s): LORENA DE OLIVEIRA SOUZA
Executado(s): NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), NFS INFORMÁTICA E CURSO DE COMPUTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R$9.142,80, correspondente ao principal, custas processuais, custas de liquidação e contribuição previdenciária. Valores atualizados até 30/08/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 346/2007
PROCESSO Nº RT 01663-2007-012-18-00-8
RECLAMANTE: ELIANE MARIA NUNES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
Data da audiência: 04/10/2007 às 13:00 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a

resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 345/2007
PROCESSO Nº RT 01665-2007-012-18-00-7
RECLAMANTE: GISELLE MOREIRA BRANDÃO
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
Data da audiência: 19/09/2007 às 13:20 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 343/2007
PROCESSO Nº RT 01659-2007-012-18-00-0
RECLAMANTE: OSMAR DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A
Data da audiência: 24/09/2007 às 13:00 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Seis dias do mês Setembro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12626/2007
Processo Nº: RT 00544-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO AFONSO DE MELO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EQUIPE BRASILEIRA MÓVEL DE SAÚDE LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 356, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Considerando que os bens indicados à penhora às fls. 350/352 são de propriedade do Espólio de Idomar Lemes de Moraes, cuja insolvência foi decretada no Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia, indefiro o pedido de constrição dos aludidos bens. Concedo ao reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito em desfavor da sócia executada Maria Tereza Ferreira de Morais, devendo indicar bens passíveis de penhora de propriedade da mencionada devedora. Decorrido o prazo supra sem manifestação, determino a expedição de certidão para habilitação do crédito trabalhista nos autos em que se processa a insolvência do espólio de IDOMAR LEMES DE MORAES (processo nº 200501673517).

Notificação Nº: 12642/2007
Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REGINA SANTIN MENDES
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl. 299, determino a intimação da exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12649/2007
Processo Nº: RT 00123-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DALVINA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão e documento de fls. 102/103, determino a intimação do exeqüente para que requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12633/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (MASSA FALIDA) ADMINISTRADOR JUDICIAL: ASDRUBAL MONTENEGRO NETO, + 003
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12634/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERINS BRASIL S.A. + 003
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12635/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S/A + 003
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12636/2007
Processo Nº: RT 00310-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDSON CASSIMIRO CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A + 003
ADVOGADO....: LOCORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12651/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIVON MODESTO SIMÕES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 011
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo ao exeqüente vista do despacho de fl. 270, bem como da nomeação de bens efetuada pelo executado nos autos da carta precatória, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 12620/2007
Processo Nº: RT 01349-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE..: ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR PATRICIA LUZIA VARGAS SOARES
ADVOGADO....: ADRIANO GOMES PIRES
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDÚSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL S JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: TENDO EM VISTA QUE AS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA FORMAR O CONVENCIMENTO DESTE JUÍZO, DECLARO ENRRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PARA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, ADIO A AUDIÊNCIA SINE DIE.

Notificação Nº: 12621/2007
Processo Nº: RT 01349-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR PATRICIA LUZIA VARGAS SOARES
ADVOGADO....: ADRIANO GOMES PIRES
RECLAMADO(A): GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROEZA) + 001
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: TENDO EM VISTA QUE AS PROVAS CONSTANTES NOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA FORMAR O CONVENCIMENTO DESTE JUÍZO, DECLARO ENRRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PARA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, ADIO A AUDIÊNCIA SINE DIE.

Notificação Nº: 12625/2007
Processo Nº: RT 01829-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente da penhora de fl. 202, para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 12652/2007
Processo Nº: RT 01914-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Libere-se à reclamada o valor dos depósitos recursais e arquivem-se os autos. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12639/2007
Processo Nº: RT 02158-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELY LIMA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): CELÍDIO DE OLIVEIRA VARGAS
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/10/2007, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO,
CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 19/10/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 12644/2007
Processo Nº: RT 02171-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO LOPES DA ABADIA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço dos sócios Juracy Araújo dos Santos e Lucas Henrique Ferreira Sampaio, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período. No mesmo prazo supra, o exeqüente deverá se manifestar acerca do bem nomeado à penhora pelos executados (fls. 365/369).

Notificação Nº: 12628/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELAS RECLAMADAS ÀS FLS. 1339/1372. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12619/2007
Processo Nº: RT 00218-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUSA ALVES MARTINS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MAGALÍ DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: ÁUREO CABRAL NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 12622/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12648/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCILAINA TEMÓRIO CAVALCANTE
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA SUC. DO RESTAURANTE 23 LTDA./ BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA./
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 53, determino a intimação da autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 12617/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: Digam as partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclução.

Notificação Nº: 12641/2007
Processo Nº: RT 00801-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO ÀS FLS. 180/181. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12643/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORGE MAURO VILLAVISENCIO ORDONEZ + 002
ADVOGADO....: CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 85/86, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, O artigo 4º da Lei nº 1.060/50 preceitua que a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado sem prejuízo do sustento próprio e da família. Disposição similar tem o § 1º do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, bem como o art. 790, § 3º, da CLT. O artigo 1º da Lei nº 7.115/83 diz que a declaração destinada a fazer prova de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante e, sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Assim, entendo que a declaração de fl. 70 preencheu os requisitos do citado artigo. Convém, ainda, ressaltar que o fato do primeiro reclamado encontrar-se representado por advogado particular não afasta o direito à justiça gratuita, que pode ser concedida por simples declaração deste, de miserabilidade jurídica. Ante o exposto, concedo ao primeiro reclamado os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais e do depósito recursal, já que presentes os requisitos de concessão de tal benefício, nos termos das Leis nº 1.060/50 e 7.115/83, e art. 790, § 3º, da CLT. DÊ-SE CIÊNCIA AO PRIMEIRO RECLAMADO DO TEOR DO PRESENTE DESPACHO. INTIME-SE O RECLAMANTE, INCLUSIVE PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O

RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 72/82, NO PRAZO E PARA OS FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12623/2007
Processo Nº: RT 00996-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS CAVALCANTE SOARES + 009
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12618/2007
Processo Nº: RT 01034-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CONSTANTINO ROCHA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 212, abaixo transcrito: Vistos os autos, Não tendo a reclamada observado os novos valores do depósito recursal fixados pelo ATO GDGCJ.GP nº 251/2007 do C. TST, que entram em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 179/199.

Notificação Nº: 12645/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO THIAGO DE NORONHA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: A RECLAMADA: Defiro o pedido de dilação do prazo para que a reclamada promova as devidas anotações na carteira de trabalho do obreiro, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12637/2007
Processo Nº: RT 01272-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO LAUDELINO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12629/2007
Processo Nº: RT 01394-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12630/2007
Processo Nº: RT 01394-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/09/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 12650/2007
Processo Nº: RT 01431-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA: Ante os termos da petição de fl. 444, concedo o prazo improrrogável de mais 10 (dez) dias para que a reclamada apresente os documentos requisitados por meio do despacho de fl. 442, sob as penas dos arts. 355 e seguintes do CPC.

Notificação Nº: 12631/2007
Processo Nº: RT 01459-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES CIRQUEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WAGNER JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 245/248. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12632/2007
Processo Nº: RT 01459-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES CIRQUEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A. + 001
ADVOGADO....: ELENILDES N. MARQUES PEREIRA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 245/248. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12647/2007
Processo Nº: RT 01491-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO MEDEIROS
ADVOGADO....: MARIA ARMINDA REIS
RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 122, determino a intimação do reclamante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da testemunha Josemar Moreira de Paula, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de considerar a omissão como desistência da intimação da referida testemunha pelo juízo.

Notificação Nº: 12638/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: AS PARTES: Tendo em vista que não há controvérsia acerca da existência de Comissão de Conciliação Prévia instituída no âmbito dos sindicatos que representam as partes e em observância aos princípios da economia e da celeridade processual, suspendo o curso do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o reclamante submeta a presente demanda à CCP competente, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, conforme jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 12627/2007
Processo Nº: RT 01585-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 239, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Defiro o pedido de dilação do prazo para que o reclamante se manifeste acerca da defesa e documentos, até o dia 20.09.07.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 452/2007
PROCESSO Nº RT 02158-2006-013-18-00-6
Exeqüente : FRANCIELY LIMA DE JESUS
Advogado: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
Executado: CELÍDIO DE OLIVEIRA VARGAS
Advogado: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
Praça: 15/10/2007 às 15 horas e 20 minutos.
Leilão: 19/10/2007 às 08 horas e 30 minutos.
Localização dos bens: RUA 70, Nº 382, EDF. RIO JORDÃO, APTO. 203, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA-GO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, Setor Bueno, nesta capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 54, na guarda do depositário, Srª Mora Boutros Seba, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de ter sido negativa a praça.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 1) 01 (UM) REFRIGERADOR MARCA PROSDÓCIMO R-27 STOCK PLUS, MODELO 01310DBC2, SÉRIE Nº 234900, 270 LITROS, COR BRANCA, EM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICANTE REFIGERAÇÃO

PARANÁ S/A, AVALIADO EM R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS);
2. 01 (UM) FREEZER F-21, SMILE, MARCA PROSDOCIMO, MODELO 04210FBA2, SÉRIE 042152, CAPACIDADE 210 LITROS, EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICANTE REFIGERAÇÃO PARANÁ S/A AVALIADO EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 19/10/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº. LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Dez dias do mês de Setembro de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 768/2007
Processo Nº: PCT 57/1994 JACP
AUTOR...: SOLANGE MARIA DAS GRAÇAS E OUTROS (17) + 017
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 946 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: Vistos os autos. Corrige-se erro material no Termo de Audiência de fls. 943, devendo o Imposto de Renda sobre os Honorários Periciais ser apenas informado e não recolhido. Intime-se o executado para fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido de R$3.379,81 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), sobre os honorários periciais no valor bruto de R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), pagos ao Sr. Perito, Dr. LEVI DE ALVARENGA ROCHA, CRC-GO nº 2346, CPF nº 003.997.871-00, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 769/2007
Processo Nº: PCT 58/2001 JACP
AUTOR...: JASÉLIA DOS PASSOS PEREIRA E OUTROS 59)
ADVOGADO: JOAO JACI JOSE PEREIRA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DIAS
DESPACHO: AO DEVEDOR: Vistos etc. Nada obstante a pretensão veiculada às fls. 844/845, INDEFIRO o respectivo pleito, haja vista que o parcelamento pretendido não é nem um pouco razoável e atenta contra a celeridade processual. Todavia, para que seja oportunizada a divisão dos valores executáveis, deverá o Devedor fazê-lo com base no caput do art. 745-A do CPC, com redação dada pela Lei 11.382, de 06/12/2006. Para tanto, defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o Devedor.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5659/2007
Processo Nº: RT 00805-1999-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR
RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY IND. METALURGICA LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, a seguir transcrito: Tendo em vista que a executada regularizou a sua representação processual, conforme se depreende do substabelecimento de fl. 952, analisa-se o requerimento de fl. 948. Defere-se. À Secretaria, para as providências.

Notificação Nº: 5632/2007
Processo Nº: IFG 00905-2004-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA - DR
REQUERIDO(A): VIVIANE ELIAS DUTRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 186/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5630/2007
Processo Nº: RT 00335-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON ROSA RODRIGUES + 004
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5631/2007
Processo Nº: RT 00381-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JOÃO ALVES AMARAL
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5643/2007
Processo Nº: RT 00748-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DA CUNHA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ante os termos da certidão supra, deixo de determinar a realização de hastas públicas do bem penhorado à fl. 173. Dê-se vista ao exeqüente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5634/2007
Processo Nº: RT 00662-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVÁ LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 187/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5642/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: À RECLAMADA: À vista do cálculo de fls. 187/193, fixa-se o novo valor da execução em: 1 - R$ 15.473,42 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) - total líquido do reclamante; 2 - R$ 2.604,34 (dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) - honorários assistenciais; 3 - R$ 245,65 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - custas processuais, incluído o valor de R$ 100,49, relativo às custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 4 - R$ 182,86 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) - Contribuição Previdenciária, cota parte do empregado, empregador, SAT e Terceiros, referente ao acordo; Totalizando R$ 18.506,27 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos), valor atualizado até 30.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento. À vista do teor do requerimento de fl. 159, intime-se a executada para recolher a importância ainda devida, no importe de R$ 13.621,86 (R$18.506,27-R$4.884,41, fl. 172), no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5627/2007
Processo Nº: CCS 01083-2006-051-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AMÉLIO RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 114, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5628/2007
Processo Nº: RT 00071-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JONATAS RODRIGUES CAIXETA
ADVOGADO....: GLADSTONE DE JESUS LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 184, por meio da qual o Sr. Oficial de Justiça noticia que não foi possível proceder à penhora determinada, já que os veículos não foram encontrados no local.

OUTRO : JOSENIAS LOPES E SILVA
Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: AEM 00268-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SACARIA TRIÂNGULO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Indefere-se e pedido de fls. 07/09, já que a aplicação do disposto nos dispositivos mencionados exige prévia intimação da parte para tomar providências a seu encargo. No caso, o processo permaneceu parado por falta de cumprimento pela escrivaninha da determinação do juízo cível no sentido de proceder à citação do réu. Ressalte-se que o mencionado pedido dos devedores comprova que os mesmos têm ciência da presente execução desde 06.06.2005, data da protocolização do pedido - vide fls. 07. Assim sendo, defere-se o pedido de fls. 38, nada obstante o teor das certidões de fls. 35-v e 36-v. À Secretaria, para as consultas pertinentes (art. 14, I, da Port. n. 01/06, desta Vara) - CNPJ/CPF n. 00.350.839/0001-50 e 210.800.461-00. Intime-se a executada acerca deste despacho na pessoa do co-devedor, Sr. Josenias Lopes e Silva, no endereço indicado às fls. 42, anotando-o na autuação, caso reste positiva a diligência.

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: RT 00306-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): MYRNA FERREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 73, por meio da qual o Sr. Oficial de Justiça noticia que a casa da Executada encontra-se em reforma, sem telhado e desocupada.

Notificação Nº: 5639/2007
Processo Nº: RT 00353-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: JESUS MARTINS RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 145, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 1.195,13 (um mil, cento e noventa e cinco reais e treze centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 257,91 (duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e um centavos) - cota parte do empregado e R$ 937,22 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 1.201,11 (um mil, duzentos e um reais e onze centavos), valor atualizado até 31.08.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5646/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 70, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 2.383,76 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 500,30 (quinhentos reais e trinta centavos) - cota parte do empregado e R$ 1.883,46 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 2.395,68 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5637/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIA REGINA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 202/213).

Notificação Nº: 5644/2007
Processo Nº: RT 00765-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN COSTA DE ANDRADE
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 45, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 312,48 (trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos) - cota parte do empregado e R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,56 (um real e cinqüenta e seis centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 314,04 (trezentos e catorze reais e quatro centavos), valor atualizado até 30.09.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5641/2007
Processo Nº: RT 00785-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDA GONZAGA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARIA ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA (CHURRASQUINHO ELIETE)
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fl. 43-verso, intime-se a reclamante para informar nos autos, no prazo de 48 horas, se recebeu a CTPS e as guias CD/SD diretamente da reclamada, sendo que em caso de inércia, presumir-se-á o recebimento.

Notificação Nº: 5658/2007
Processo Nº: RT 00794-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: THYAGO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5657/2007
Processo Nº: AMT 00798-2007-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): LEVI JUNQUEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 81-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$17,95, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$897,65), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5656/2007
Processo Nº: AMT 00799-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): LERCY TAVARES GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 81-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$44,20, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$2.209,78), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5655/2007
Processo Nº: AMT 00804-2007-051-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): OTACIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 79-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$18,52, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$925,80), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5654/2007
Processo Nº: AMT 00807-2007-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): ANTENOR COELHO MAGALHÃES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 81-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$25,53, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$1.276,33), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5653/2007
Processo Nº: AMT 00809-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): BENAVENUTE JOSÉ HILÁRIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 81-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$32,48, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$1.623,91), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5652/2007
Processo Nº: AMT 00811-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO OLIMPIO RIBEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 81-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$28,76, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$1.437,79), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5651/2007
Processo Nº: AMT 00813-2007-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO RAMOS DA ABADIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 75-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. A requerente deverá recolher as custas devidas, no valor de R$15,11, calculadas sobre o valor originalmente atribuído à causa (R$755,26), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Faculta-se o desentranhamento em favor da Requerente dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5650/2007
Processo Nº: AMT 00820-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): WAGNER PRUDENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À REQUERENTE: À vista do teor da certidão de fls. 81-v, indefere-se a inicial, extinguindo-se, de conseguinte, o feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT, conforme cominado às fls. 80. Deixo de executar as custas executivas com fulcro na Portaria n. 49/2004, do Ministério da Fazenda, que determina 'a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos para com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (um mil reais)'.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
RECLAMADO(A): NICOLINA BOLELLA
ADVOGADO....: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5633/2007
Processo Nº: RT 00908-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Vista do documento de fls. 260, juntado pelo Reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 165/2007
PROCESSO Nº RT 00594-2006-051-18-00-7
EXEQÜENTE : ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA
EXECUTADO(A)S : AUTO CLIMA LTDA.
PRAÇA: 08/10/2007, às 14h50min
LEILÃO: 15/10/2007, às 09h01min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. CONTORNO, Nº 330, CENTRO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 209, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Giselle Leão de Oliveira. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 01 (um) refrigerador, marca Cônsul, cor bege, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); - 01 (uma) impressora Samsung, modelo ML-1610, a laser, funcionando, avaliada em R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais); - 01 (um) monitor de vídeo para computador, marca AOC, 17" (dezessete polegadas), funcionando, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); - 01 (um) gabinete computador, marca DD. Hank 256 Mb de Ram, processador AMD ATHLON, HD 40MB, com gravador de CD, que avalio por R$ 900,00 (novecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970

e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/10/2007, às 09h01min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 00782-2006-051-18-00-5
EXEQÜENTE: MARIA APARECIDA CORDEIRO
EXECUTADA: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001.
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADAS as Executadas, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 8.737,69 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. Fica também intimada a 1 ª executada, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA., para proceder à baixa na CTPS da exeqüente, com data de saída em 03.07.2006, bem como para fornecer os formulários do TRCT e guias CD/SD, no prazo de 5 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6640/2007
Processo Nº: RT 00643-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: VISTA AO CREDOR POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO DEVEDOR, ÀS FLS. 245/260 DOS MENCIONADOS AUTOS.

Notificação Nº: 6646/2007
Processo Nº: RT 00918-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): A.G.EL HOMSI (COMERCIAL SANTA ISABEL LTDA) + 004
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Despacho de fls. 625: Indefiro o pedido formulado pelo exeqüente às fls. 623, uma vez que, conforme demonstra o documento de fls. 617, o Banco Bradesco S.A. já respondeu ao ofício de nº 951/2007 (fls. 606). Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se resposta ao ofício de nº 1057/2007 (fls. 622).Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6638/2007
Processo Nº: RT 00728-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR PINHEIRO DA FONSECA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔNICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: Despacho de fls. 1018: Revendo os autos, verifico que, para dirimir a controvérsia noticiada pelas peças de fls. 998, 1004/1006 e 1011/1012, não há necessidade premente de realização de audiência, razão pela qual retiro o feito da pauta do dia 12.09.2007.Intimem-se o exeqüente e seus procuradores, imediatamente. Ato contínuo, dado ao teor das peças de fls. 998 e 1011/1012, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, para, no prazo de 02 (dois) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, se revogou, ou não, o instrumento de mandato de fls. 16.Após, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira.Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6649/2007
Processo Nº: RT 00601-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE JESUS ARAGÃO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARNALDO LUIZ DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, À QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6633/2007
Processo Nº: AAT 00734-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RÉU(RÉ).: ANDES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO: CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 570/572 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A., e julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira.Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: AAT 00734-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR
ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
RÉU(RÉ).: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A + 001
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 570/572 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A., e julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira.Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
DESPACHO: Despacho de fls. 186: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, indicando os meios hábeis para o prosseguimento da presente execução. Decorrido o prazo acima descrito, sem que haja manifestação, dê-se vista às partes, pelo prazo legal, para, requerendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls. 163/184.Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6655/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Despacho de fls. 59: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 57, por meio da qual o reclamante informa o número de uma 'Conta-Poupança onde os valores referentes ao acordo firmado nos presentes autos poderão ser depositados'. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 34/35. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007, 2ª feira.Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6648/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CERAMICA PINHEIROS LTDA
ADVOGADO....: ITAIR NUNES DE LIMA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, À QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: RT 00661-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR BRAGA DOURADO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BEIRUTE RESTAURANTE E PIZZARIA. + 001
ADVOGADO....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR
DESPACHO: Despacho de fls. 68: Considerando o teor da certidão supra, intime-se a reclamada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazer aos autos a CTPS do reclamante, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, o que desde já fica determinado.Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira. Valéria Cristina de Souza Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6637/2007
Processo Nº: ACI 00741-2007-052-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPO.
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 114/117 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO, julgando-os IMPROCEDENTES, e condenando a embargante ao pagamento de multa, no importe de 1% sobre o valor da causa, a ser revertida em favor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNJP nº. 37.879.913/0001-30), consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.De ofício, corrijo o erro material contido na sentença de fls. 96/106, mais precisamente às fls. 106, para determinar o seguinte: onde se lê Anápolis/GO, 24, julho, 2007 (sexta-feira), leia-se: 'Anápolis/GO, 24, agosto, 2007 (sexta-feira). Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6651/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 208/218. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamente.

Notificação Nº: 6650/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BRITO DE MELO
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): VERDIANA MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CTPS, TRCT, GUIAS SD/CD, FORMULÁRIO CSE E COMUNICAÇÃO DE AVISO PRÉVIO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: CCS 00801-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ISRAEL BATISTA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fls.Às fls. 100/114, a requerente interpõe recurso ordinário postulando a modificação da sentença de fls. 80/92.Deixo de receber o supracitado recurso, em face da perda de seu objeto, uma vez que, conforme se verifica às fls. 95, o referido decisum foi anulado e, às fls. 96/97, foi proferido novo julgamento, extinguindo o feito sem resolução do mérito.Intime-se a requerente, dando-lhe ciência do acima exposto, bem como da decisão de fls. 95.Torno sem efeito a intimação de fls. 99, uma vez que foi efetuada equivocadamente, pois, de acordo com o documento de fls. 94 – base para anulação da sentença originária -, o requerido é desconhecido no endereço informado na exordial.Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007, 5ª feira.Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: CCS 00801-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ISRAEL BATISTA ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despacho de fls. 95: O documento de fls. 94 demonstra que o requerido não foi notificado, uma vez que é desconhecido no endereço informado na exordial pela requerente. Pois bem. Considerando que a ausência de notificação inicial válida se configura como matéria de ordem pública (art. 301, I, § 4º, do CPC), devendo ser declarada, inclusive, ex officio, pelo Juízo, e tendo em vista o teor do documento de fls. 94, chamo o feito à ordem, para anular a sentença de fls. 80/92. Segue, na seqüência a esta decisão, nova sentença, observando o teor da certidão de fls. 94, contendo 2 laudas.Intime-se a requerente.Anápolis-GO, 30 de agosto de 2007, 5ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6647/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 76/79.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2007
PROCESSO: RT 00678-1995-052-18-00-3
RECLAMANTE: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCIMAR ALMEIDA MELO
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o Sr. LUCIMAR ALMEIDA MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora em suas aplicações financeiras às fls. 170 dos autos [R$ 10,51 e R$ 10,09]. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº234/2007
PROCESSO: RT 00434-2007-052-18-00-5
RECLAMANTE: ELIZEU JOSÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): NETSFIRE (SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)NETSFIRE (SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO), atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora em suas aplicações financeiras (R$ 133,94), fls. 57 e 59. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Seis de Setembro de Dois mil e Sete. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5863/2007
Processo Nº: RT 00178-1999-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ISAEL FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS TRIANGULO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO URANY DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante do teor do ofício de fl. 598. após, retornem os autos ao arquivo. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: RT 00117-2000-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: HELDER VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se o reclamante/exeqüente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dos termos da certidão de fl. 1.486 (cópia enviada pelo MM. Juízo da 2ª VT de Montes Claros-MG em anexo ao ofício de fl. 1.485), requerendo o que entender de direito. Anápolis-Go, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5871/2007
Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ABREU

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 893/894, informou o então advogado da 1ª executada e depositário dos veículos penhorados em fl. 830, Dr. MÁRCIO VALENTIN DE SÁ, que, em face da ruptura do contrato de prestação de serviços advocatícios (v. fls. 896/898), não mais estaria patrocinando a causa, razão pela qual requereu a sua liberação do encargo de depositário e a nomeação do Sr. WANDERSON LEITE DE CARVALHO, empregado da 1ª executada, ELO LOGÍSTICA LTDA (v. fl. 899). Ocorre que seria mais prudente e razoável nomear, em vez de um empregado da 1ª executada, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA (2º executado), que é o proprietário dos veículos constritados (v. fls. 789/823), como depositário de tais bens. Sendo assim, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para fornecer o atual endereço do 2º executado, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA, de modo a possibilitar que este: a) seja nomeado, em substituição ao Dr. MÁRCIO VALENTIN DE SÁ, como depositário dos veículos penhorados em fl. 830; e b) seja intimado para, ante os termos da petição de fl. 1.034, indicar o local em que se encontram os aludidos veículos, a fim de que se realize diligência para se verificar o atual estado de conservação desses bens. Intime-se. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5871/2007
Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE DE ABREU
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Por meio da petição de fls. 893/894, informou o então advogado da 1ª executada e depositário dos veículos penhorados em fl. 830, Dr. MÁRCIO VALENTIN DE SÁ, que, em face da ruptura do contrato de prestação de serviços advocatícios (v. fls. 896/898), não mais estaria patrocinando a causa, razão pela qual requereu a sua liberação do encargo de depositário e a nomeação do Sr. WANDERSON LEITE DE CARVALHO, empregado da 1ª executada, ELO LOGÍSTICA LTDA (v. fl. 899). Ocorre que seria mais prudente e razoável nomear, em vez de um empregado da 1ª executada, o Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA (2º executado), que é o proprietário dos veículos constritados (v. fls. 789/823), como depositário de tais bens. Sendo assim, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para fornecer o atual endereço do 2º executado, Sr. FÁBIO OLIVEIRA LIMA, de modo a possibilitar que este: a) seja nomeado, em substituição ao Dr. MÁRCIO VALENTIN DE SÁ, como depositário dos veículos penhorados em fl. 830; e b) seja intimado para, ante os termos da petição de fl. 1.034, indicar o local em que se encontram os aludidos veículos, a fim de que se realize diligência para se verificar o atual estado de conservação desses bens. Intime-se. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5866/2007
Processo Nº: RT 00041-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: IDENI RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL LTDA) + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 15/10/2007, às 10 horas, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 312 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 31/10/2007, às 09 horas, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 5862/2007
Processo Nº: RT 00524-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO JUNIO GOMIDES LOPES
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): THI COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 264, devolve-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 00801-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR BATISTA FERNANDES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: No dia 06/09/2007, foi prolatada a sentença de Emabrgos de Terceiros dos autos epigrafados (fls. 371/373). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela 2ª Executada, CORUMBÁ CONCESSÕES S/A, em face do Exeqüente, LUCIMAR BATISTA FERNANDES, e, por corolário, declaro subsistente a penhora de dinheiro levada a efeito (v. fl. 326), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. determino que, após o trânsito em julgado desta sentença: 1) seja liberado ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda; e 2) seja procedido: a) pela Secretaria do Juízo, o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas processuais (fase de conhecimento e fase de execução); b) pela Caixa Econômica Federal, o recolhimento do IRRF, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, com nova redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2007 (art. 2º). Custas, relativas aos Embargos, pela 2ª Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes (Embargante e Embargado). Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 00801-2005-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR BATISTA FERNANDES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 06/09/2007, foi prolatada a sentença de Embargos de à execução dos autos epigrafados (fls. 371/373). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela 2ª Executada, CORUMBÁ CONCESSÕES S/A, em face do Exeqüente, LUCIMAR BATISTA FERNANDES, e, por corolário, declaro subsistente a penhora de dinheiro levada a efeito (v. fl. 326), consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. determino que, após o trânsito em julgado desta sentença: 1) seja liberado ao reclamante/exeqüente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, devendo ser deduzidas as importâncias por ele devidas a título de contribuição previdenciária (cota-parte do empregado) e de imposto de renda; e 2) seja procedido: a) pela Secretaria do Juízo, o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e das custas processuais (fase de conhecimento e fase de execução); b) pela Caixa Econômica Federal, o recolhimento do IRRF, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, com nova redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2007 (art. 2º). Custas, relativas aos Embargos, pela 2ª Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT). Intimem-se as partes (Embargante e Embargado). Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5869/2007
Processo Nº: RT 01035-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SANA SAFI
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. A certidão de fl. 93 dá conta de que o 2º executado, Sr. FABIANO BASSO, sócio da 1ª executada, mudou-se do endereço constante dos autos (Alameda das Pitangueiras, qd. 07, lt. 03, Sunflower, Anápolis-GO), razão por que não foi possível nomeá-lo como depositário do bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 88, com a lavratura do respectivo Auto de Depósito. Assim sendo, concede-se à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para indicar o atual endereço do 2º executado, Sr. FABIANO BASSO, de modo a viabilizar a nomeação deste como depositário do supracitado bem. Adverte-se à reclamante/exeqüente que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Como não há depósito público neste Foro Trabalhista de Anápolis-GO, resta inviabilizado o acolhimento da pretensão formulada pela reclamante/exeqüente à fl. 96. Intime-se. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5870/2007
Processo Nº: CCS 00020-2007-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: DIVINO LUIZ DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 107, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos das contribuições sindicais objeto do acordo de fl. 105, sob pena de expedição de ofício à DRT...Anápolis-GO, 06 de setembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: CS 00094-2007-053-18-01-1 3ª VT
EXEQUENTE...: CLÁUDIO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Conforme o disposto no art. 899 da CLT, a execução provisória prossegue até a penhora. No entanto, não há impedimento legal para a oposição de embargos à execução e/ou impugnações em tal modalidade de execução. Observe-se, porém, que os embargos eventualmente opostos terão seu julgamento suspenso até o trânsito em julgado do decisum, tendo em vista que tal julgamento pode se tornar inútil se a sentença for modificada por meio de recurso. Veja-se, por oportuno, os seguintes arestos: EXECUÇÃO PROVISÓRIA. EMBARGOS DO DEVEDOR. RESTRIÇÕES. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Somente serão cabíveis embargos em sede de execução provisória para se discutir a penhorabilidade, ou não, do bem constritado, ou para atacar decisões teratológicas. Até porque, dessa forma, se pode estar contribuindo para a celeridade processual, caso a sentença não venha a ser reformada, já que restaria afastada qualquer dúvida acerca do apresamento do bem a ser futuramente expropriado. Entretanto, eventual oposição de embargos à execução para discutir meros erros de cálculos em sede de execução provisória, como é o caso dos autos, pode tornar inócua a decisão neles proferida, caso a sentença exeqüenda provisoriamente sofra profundas modificações quando da apreciação de recurso ordinário. Nessa hipótese, o julgamento se revelaria em verdadeiro desperdício de prestação jurisdicional, a não ser que se vise à reforma de decisões teratológicas tomadas até a penhora (TRT-18ª Reg.-00571-2003-006-18-00-8 - Rel. Juiz Elvécio Moura dos Santos - J/GO de 14/10/2004, pág. 41). EXECUÇÃO PROVISÓRIA. INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS. VALIDADE. É válida a intimação para oposição de embargos em execução Provisória após a penhora, não configurando violação aos dispositivos legais que prevêem a suspensão dos atos executórios. O que não deve ser praticado são os atos expropriatórios, posteriores, conforme inteligência dos arts. 899 da CLT e 588, II, do CPC (TRT-18ª Reg. AP-0754/99 - AC. 5361/99 - Rel. Juiz Aldivino A. da Silva - DJ/GO, de 20.09.99, pág. 86). Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado do acórdão que julgar os recursos interpostos pelas partes, quando se tornará definitiva a execução. Intimem-se as partes. Mantém-se sobrestado o andamento da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União às fls. 164/169. Anápolis-GO, 10 de setembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5853/2007
Processo Nº: RT 00902-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 06/09/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls.27/32). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar o reclamado, NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA CARTÕES & CIA, a pagar ao reclamante, FÁBIO DE SOUZA SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional (08/12) e férias proporcionais (04/12) com 1/3; 2ª) multa do art. 477 § 8º, da CLT (R$ 380,00); 3ª) acréscimo de 50% sobre as verbas rescisórias deferidas no item 3 supra; 4ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 1º/05/2005 a 28/07/2007) sobre os salários desse período e sobre o aviso prévio e o 13º salário deferidos no item 3 desta fundamentação (Cf. Itens 3, 4, 5 e 6 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liqüidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. O reclamado deverá, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor e fazer as alterações salariais, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessas anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado desta sentença, oficie-se à DRT (v. item 1 da fundamentação). O reclamado deverá, ainda, entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 05 parcelas de 01 salário mínimo cada (v. item 7 retro). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 1.000,00. Autoriza-se, na liqüidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo o reclamado recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre os salários do período do vínculo de emprego reconhecido no item 1 desta fundamentação, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7398/2007
Processo Nº: RT 00777-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): WANDA LÚCIA LEITE - ME
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
DESPACHO: Ao Reclamante: Vista concedida ao reclamante do Ofício de fl.208, prazo de 05 dias. Anápolis, 10 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7409/2007
Processo Nº: RT 00906-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REQUIÃO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Exeqüente: Despacho de fl.237, teor: Vistos, etc. Dê-se vista ao exeqüente da certidão de fls. 236 para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7424/2007
Processo Nº: RT 00064-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LEÃO DE ANDRADE
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
RECLAMADO(A): OLARIA BARROCO
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
DESPACHO: Ao Exeqüente: Vista concedida à exeqüente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.Anápolis, 10 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7413/2007
Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE DA COSTA QUEIROZ
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: As Partes.Sentença de impugnação de cálculos, fls.224/226. Teor: Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 153/168. Custas pelo Impugnante em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 03 de setembro de 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7397/2007
Processo Nº: RT 00774-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ALINE TELES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A Exequente: Despacho de fl. 118, último parágrafo: ... Sendo infrutíferas as diligências, intime-se o exeqüente para, em 05 dias, inidar bens dos executados passíveis de penhora. Anápolis-Go, 23 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7408/2007
Processo Nº: RT 00876-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: À Credora: Vistos, etc. Considerando os termos da certidão de fls. 102, intimem-se os credores previdenciário e trabalhista para que, no prazo de 10 (dez) dias, indiquem meios para o prosseguimento do feito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que fica desde já autorizado. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7403/2007
Processo Nº: RT 00097-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR BATISTA FARINHA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANA MARIA DOS SANTOS D AVILA
ADVOGADO....: RÔNEY DOS SANTOS D'ÁVILA
DESPACHO: À Exequente: Fica a exeqüente intimada a manifestar acerca do Ofício e requerimento de fl.27 e 28, prazo de 05 dias. Anápolis, 10 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 7421/2007
Processo Nº: RT 00154-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO ALVES GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FRINÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO
DESPACHO: À Exeqüente. Despacho de fl.45, §3ª: Vistos, etc. Na ata de fls. 12/14 restou pactuada multa diária para o caso de atraso no cumprimento das obrigações de fazer e considerando que referidas obrigações foram cumpridas a destempo, defiro o requerimento de fls.19. Remetam-se os autos à Contadoria objetivando a inclusão da multa por atraso na obrigação de fazer. Em seguida, ante a certidão negativa de fls. 42, intime-se o exeqüente trabalhista para informar o atual endereço da executada. Prazo de 05 dias. Vindo aos autos a informação, Cite-se a executada. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7419/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE BITTAR BAUMGARTNER
ADVOGADO....: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
RECLAMADO(A): ROBERTA PASSINI + 001
ADVOGADO....: KEYLANE TELES SILVA BORGES
DESPACHO: Aos Executados. Despacho de fl.84, teor: Vistos, etc. Considerando a informação contida nas peças de fls. 81/82, concedo aos executados o prazo de 10 (dez) dias para que comprovem nos autos o efetivo parcelamento do débito previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis-GO, 04 de setembro 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7422/2007
Processo Nº: RT 00609-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO FRANCISCO CARDOSO DE LACERDA
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
ADVOGADO....: REGINALDO MARTINS COSTA
DESPACHO: ÁS PARTES: Conflito de Competência, fls.173/176, com o seguinte dispositivo: Ante o exposto, com fundamento nos arts. 804, letra b, e 805, letra a, ambos da CLT, RESOLVO suscitar o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ao Colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ), para apreciação (art. 105, letra d, da Constituição Federal). Os autos serão encaminhados através da Diretoria de Coordenação Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se. Anápolis, 30 de agosto de 2007. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7402/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
DESPACHO: Às Partes: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração, condenando o Embargante/Reclamado a pagar ao Reclamante a multa correspondente a 1% do valor da causa, nos termos da 1ª parte do parágrafo único do artigo 538 do CPC. Intimem-se. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7416/2007
Processo Nº: RT 00630-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CRISPIM DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): FRANCISNEY RAPOUZEIRO - FIRMA INDIVIDUAL (NOME FANTASIA SPORT STATION)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: À Executada. Despacho de fl.80, teor: Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado às fls. 78. Intime-se a executada para tomar ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos executivos, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Dê-se vista ao INSS dos cálculos de fls. 67. Com a solução de todas as pendências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7433/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE JOSÉ PIRES
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Patrono da Reclamante: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se o feito na pauta do dia 24.09.2007., às 13 horas e 30 minutos. Anápolis-Go, 10 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7423/2007
Processo Nº: RT 00659-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SOARES DIAS
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA. (TL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA)
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: Às Partes. Sentença de fls.139/146. Dispositivo: DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados por DANIEL SOARES DIAS em face de TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA. LTDA. (TL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA), nos termos dos fundamentos que a estes dispositivo integram. No entanto, ordeno que a empresa-reclamada proceda à baixa na Carteira de Trabalho do reclamante, constando a data de 21/03/2007 como o termo final do Contrato de Trabalho. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 260,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7420/2007
Processo Nº: AAT 00784-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RÉU(RÉ).: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
ADVOGADO: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: A Perita: Tomar ciência de que foi nomeada perita nos presentes autos, estando os autos e os honorários já liberados, prazo de 15 dias para apresentação do laudo. Anápolis, 10 de setembro de 2007.

Notificação Nº: 7411/2007
Processo Nº: CCS 00822-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: VIVALDINO DA SILVA CANEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES. Homologação de acordo, fl.91, teor: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 88/90, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá o requerido, no prazo de 05 (cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, comprovar nos autos o seu integral cumprimento. Quanto às custas processuais, prevalece o valor estipulado na Sentença de fls. 78/86. Considerando que as partes acordam que as custas processuais serão arcadas pela autora, deverá a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias recolhê-las, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Cumprido o acordo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Anápolis-GO, 04 de setembro 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7410/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIZA LIMA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): JOSÉ DA PAIXÃO TEIXEIRA BRANT (FAZENDA TAQUARAL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Reclamante: Vistos, etc. Considerando a matéria de defesa alegada pelo reclamado (negativa de vínculo), indefiro os requerimentos expendidos nas letras b e c da impugnação à defesa de fls. 23/26. Intime-se a reclamante. Aguarde-se a audiência, ocasião em que será concedida vista ao reclamado dos documentos juntados com a impugnação (fls. 27/30). Anápolis-GO, 04 de setembro de 2007. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7434/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR DA FONSECA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado à fl. 167, concedo à Reclamada prazo de 05 dias para apresentação da via original do documento colacionado à fl. 175. Intime-se. Em 10.09.2007.Juiz do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8982/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PEREIRA FOLHA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8983/2007
Processo Nº: RT 00650-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8979/2007
Processo Nº: RT 01293-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SELARIA CALDAZINHA LTDA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8975/2007
Processo Nº: RT 01552-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO FERREIRA COELHO (ESPÓLIO DE. REP. P/EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA)
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: WANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.176 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8976/2007
Processo Nº: RT 01562-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): EDMILSON SOARES BORGES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.138 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8980/2007
Processo Nº: RT 00613-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON BARRETO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8943/2007
Processo Nº: RT 00664-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): BOUTIQUE DO SALGADO (IVA MARIA DA SILVA DIAS)
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...Considerando o inteiro teor da certidão supra, suspende-se, por ora, a determinação de fl.290. Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 8985/2007
Processo Nº: RT 00939-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8978/2007
Processo Nº: RT 00973-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVAEL MARQUES GONÇALVES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8981/2007
Processo Nº: RT 01201-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGENES FRANCELINO CARMEZIM
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR- SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. + 002
ADVOGADO....: VITOR BATISTA NEUPOMUCENO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8955/2007
Processo Nº: RT 01377-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA
ADVOGADO....: WANIA MARIA MENDES MAIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Após, intime-se o exeqüente a manifestar-se a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8984/2007
Processo Nº: RT 02278-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GALDINO CAMARGO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): GUSTAVO MOTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8956/2007
Processo Nº: RT 02506-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAURENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): TINABRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o Juízo encontra-se garantido através da penhora de fls. 125, vista ao credor para impugnação ao cálculo de liquidação (artigo 884 § 3º da CLT) .Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8986/2007
Processo Nº: RT 02597-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8977/2007
Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o

prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8952/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÉ FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8957/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOÃO CAMPOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZMAR DE ABREU + 001
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam os presentes autos na pauta do dia_11/10/2007, às 14h40minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8958/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOÃO CAMPOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NILZA MARIA SIQUEIRA BARBOSA + 001
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO - DRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam os presentes autos na pauta do dia_11/10/2007, às 14h40minutos para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 8970/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR
ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8973/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON FRANCISCO VOIGT DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordianrio da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 8964/2007
Processo Nº: RT 00569-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8950/2007
Processo Nº: RT 00634-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DARLEY ALMEIDA TOSTA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
ADVOGADO....: SANDRA CALABRESE SIMÃO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8947/2007
Processo Nº: RT 00656-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UILTON JOSÉ ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA PMP MOTORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8965/2007
Processo Nº: RT 00695-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA SANTANA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): BÁSICO PIO XII MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MASSILON FERREIRA PINTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a levantar o Livro de Empregados, já devidamente assinado pelo reclamante.Após, encaminhem-se os presente autos à Seção de Cálculo para averiguação da regularidade do recolhimento de fls. 31. Em seguida, intime-se a União, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8987/2007
Processo Nº: ET 00917-2007-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): CLEOMAR VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8951/2007
Processo Nº: CAU 00996-2007-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - SINDSPAG
ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP. PELO PREFEITO MUNICIPAL)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8942/2007
Processo Nº: RT 01051-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDONILSON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra-arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls. 189/203 (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 8946/2007
Processo Nº: RT 01060-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VALDEMAR DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO JARDINS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8940/2007
Processo Nº: ACP 01075-2007-081-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: EMOÇÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): ALEXSANDRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO Intimação ao consignado para contra-arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls. 152/162 (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 8963/2007
Processo Nº: RT 01125-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DE JESUS ALMEIDA E LIMA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): EXTINTORES SANTO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao exeqüente dos documentos juntados, por 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 8949/2007
Processo Nº: RT 01344-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WELMA VALÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8962/2007
Processo Nº: CCS 01357-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SILVERIO COSTA SOUZA
ADVOGADO: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Réu para contra arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls. 106/111 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 8944/2007
Processo Nº: CPE 01365-2007-081-18-00-2 1ª VT
EXEQUENTE...: DANIEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): ABBA LOCAÇÃO COMERCIO E CONSTRUÇÃO (OSVALDO CICERO)
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 02/10/2007, às 13:20 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 04/10/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 8941/2007
Processo Nº: AAT 01371-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: DIVINA BATISTA DA SILVA (GENITORA E HERDEIRA LEGAL DE ALESSANDRO BATISTA ALVES - FALECIDO) + 001
ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao reclamado para contra-arrazoar o Recurso Ordinario interposto as fls. 87/92 (artigo 895-a da CLT).

Notificação Nº: 8948/2007
Processo Nº: RT 01391-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8953/2007
Processo Nº: RT 01398-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DIAS CARVALHO
ADVOGADO....: MARILENE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): PLAUTON MONTEIRO PRADO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8966/2007
Processo Nº: RT 01547-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELDIMAR MATOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): ALANE TORRE MATIAS + 002
ADVOGADO....: EMÍLIO MOREIRA SANTOS AZEVEDO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8969/2007
Processo Nº: RT 01548-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): ALANE TORRES MATIAS + 002
ADVOGADO....: EMÍLIO MOREIRA SANTOS AZEVEDO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/09/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 239/2007
PROCESSO Nº CPEX 01365-2007-081-18-00-2
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01365-2007-081-18-00-2
Exeqüente: DANIEL LUIZ DE OLIVEIRA
Executada: ABBA LOCAÇÃO COMERCIO E CONSTRUÇÃO (OSVALDO CICERO)
Praça : 02/10/2007 às 13h20min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 04/10/2007 às 13h00min.
Localização dos bens: *AV. PEDRO LUIZ RIBEIRO (CONTINUAÇÃO AV. SÃO JOÃO), QD. 04, LT. 01, SL. 10, CONJUNTO ESTORIL - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O Doutor EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 20, na guarda do depositário Osvaldo Alves Ferreira.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)Um compactador marca claridon, trifásico, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R$ 7.000,00."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 04/10/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Mirtes Maria Oliveira Castro Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8219/2007
Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8230/2007
Processo Nº: RT 00821-2004-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA

RECLAMADO(A): AILSON DE OLIVEIRA MOTA (FAZENDA DOM BOSCO)
ADVOGADO....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tendo em vista que não foi possível a transferência dos valores relativos ao INSS, pois não consta número do CEI do reclamado nos autos, fica intimidado o reclamado a informar o número do CEI, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 8213/2007
Processo Nº: RT 00459-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA KARLA SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
RECLAMADO(A): LEONIDIO TELES DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: OLAVO MARSURA ROSA
DESPACHO: À PROCURADORDA DA RECLAMANTE/CREDORA: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, advertindo-se que a omissão implicará na remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e parágrafo da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 8231/2007
Processo Nº: RT 00912-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SOUSA DIAS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): WELLIDA CRISTINA MMARTINS DE CASTRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 30(trinta) dias, acerca da certidão do Sr. oficial de Justiça na qual este informa que não encontrou bens da executada para serem penhorados.

Notificação Nº: 8224/2007
Processo Nº: CCS 01407-2005-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA
ADVOGADO: AJURICABA CANEDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: RUBER PAULO GONÇALVES MAGALHÃES E OUTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Fica o credor intimado a receber a certidão de crédito, nesta Secretaria, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 8225/2007
Processo Nº: RT 01538-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNÉLIO FARIA MORAIS
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PINHEIRÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Receber a 2ª via da CTPS do reclamante nesta Secretaria, procedendo-se às devidas anotações, em 02(dois) dias, devido à urgência que requer o caso.

Notificação Nº: 8226/2007
Processo Nº: RT 01665-2005-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVI FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 56, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Nos autos de execução trabalhista, promovida por DAVI FONSECA DE OLIVEIRA em face de CENTRO-OESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA., o credor foi intimado a requerer o que fosse de seu interesse, sob pena de expedição da presente certidão e arquivamento definitivo dos autos. Diante da inércia do credor, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos do provimento geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Expeça a Secretaria certidão de crédito, possibilitando aos credores trabalhista e previdenciário ajuizar ação de execução quando entender conveniente. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. Proceda-se ao desbloqueio do veículo junto ao Detran/GO(fl. 42). Intime-se o credor. Após, arquibvem-se os autos. Em 06.09.2007. DANIEL VIANA JÚNIRO, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 8215/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Receber a CTPS do reclamante, nesta Secretaria, para as devidas anotações, em 05(cinco) dias, bem como comprovar os recolhimentos de FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT do código 01 e as guias do seguro-desemprego, em igual prazo, sob pena das cominações contidas na sentença de fls. 250/264.

Notificação Nº: 8227/2007
Processo Nº: RT 01089-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): ASCRISA-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 169: 'Vistos etc.Homologo a arrematação de fl. 167.Expeça-se o auto competente.Intimem-se as partes.Em 05.09.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 8217/2007
Processo Nº: RT 02214-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): I.G.R. INDÚSTRIA GOIÂNIA DE RODAS LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30 (trinta) dias, no balcão e sem extração de cópias, dos documentos enviados pela Delegacia da Receita Federal, que se encontram sob a guarda da Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 8216/2007
Processo Nº: RT 00117-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ROBERTO FERNANDES
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GILMAR JOSÉ CARRIJO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Receber, na Secretaria desta Vara, certidão para habilitação no seguro-desemprego, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8218/2007
Processo Nº: RT 00251-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KEILA PACHECO DE FREITAS
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA FUTURO BRILHANTE LTDA.
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: AO(À) PROCURADOR(A) DA RECLAMANTE: Vista, por 30 (trinta) dias, no balcão e sem extração de cópias, dos documentos enviados pela Delegacia da Receita Federal, que se encontram sob a guarda da Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 8222/2007
Processo Nº: RT 00883-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fls. 178, a seguir transcrito:'Vistos os autos. Inclua-se os autos na pauta do dia 19/10/2007, às 10:00 hs, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. em 06.09.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 8221/2007
Processo Nº: RT 00932-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ALVES CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CIRCOS CAWBOY CONFECÇOES LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Vista dos documentos de fls. 42/46, por 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 00198-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JACI PEREIRA ANANIAS (SORVETERIA BANANA SPLIT)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a exequente intimada a comparecer à Secretaria para assinar o Auto de Arrematação, em 24 horas.

Notificação Nº: 6649/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: VÂNIA MARIA BRITO SOUSA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM - RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: ...Intimar a exequente para requerer o que for de seu interesse, oferecendo diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) anos, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80...

Notificação Nº: 6646/2007
Processo Nº: RT 00650-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Fica o executado intimado para manifestar acerca dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 00849-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CRAVEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 6650/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ FERREIRA + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): HM HOTÉIS E PARQUES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...Intimar o reclamante para os efeitos do artigo 884,§3º, da CLT...

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RILDO MARTINS DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MILK TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: PERCIVAL LUIZ POLIDORO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 291/294, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: RT 00949-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 111.

Notificação Nº: 6630/2007
Processo Nº: RT 01024-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELE SAUDADE MENESES
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): EXATA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a exequente ciente de que a Carta precatória nº174/07, foi distribuída à PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE UBERABA/MG recebendo o nº90193-2007-041-03-00-6.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: RT 01189-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 48/50.

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEN SIONE GOMES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SEVERINO BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: RODRIGO DIAS MARTINS
DESPACHO: Intimar o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 65.

Notificação Nº: 6637/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CALDAS TRANSPORTES MUDANÇAS E TRANSCALDAS ENCOMENDAS LTDA-ME
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
DESPACHO: As partes apresentam termo de acordo no qual avençaram o pagamento da importância líquida de R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividida em 12(doze) parcelas iguais de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em cheque, com previsão de vencimento referida no ajuste. Ajustaram, ainda, as obrigações de fazer consistentes em anotação da CTPS da obreira nos moldes deferidos na sentença e fornecimento do TRCT, código 01, para levantamento do FGTS depositado. Em caso de inadimplência ou devolução dos cheques, a reclamada arcará com multa de 50% sobre o valor do acordo, com vencimento antecipado de todas as parcelas. Homologo o acordo entabulado, na forma ajustada, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor total do acordo, observando a proporcionalidade das verbas deferidas na sentença. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 6.000,00, nos termos do art. 789 da CLT. Ainda, considerando o disposto no art. 876, da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 11.457/2007, em vigor desde 02/05/2007, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias decorrentes dos salários pagos durante o vínculo contratual reconhecido, sob pena de execução. Intimem-se..

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: AAT 00271-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: LUIZ GUILHERME DINIZ
ADVOGADO: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A.
ADVOGADO: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
DESPACHO: ...Inclua-se o feito na pauta do dia 03/10/07, às 15:30h, para audiência de encerramento de instrução e julgamento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6641/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA BERBI SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a exeqüente intimada para comparecer na Secretaria da Vara a fim de retirar certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6642/2007
Processo Nº: RT 00351-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CAVALCANTE DE MENEZES
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: Fica o exeqüente intimado para comparecer na Secretaria da Vara a fim de retirar certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BAUHMAM DE ALENCAR SOBRINHO
RECLAMADO(A): M A COSTA SOBRINHO - ME
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO RECLAMADO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDA LUCINDO MACHADO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6633/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE MARIA DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): PARQUE DAS PRIMAVERAS ADM. E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls1.878/1941.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: AAT 00501-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: RONYS BORGES
ADVOGADO: PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO
RÉU(RÉ).: COAPIL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA.
ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
DESPACHO: ...Inclua-se o feito na pauta do dia 03/10/07, às 16:00h, para audiência de encerramento de instrução e julgamento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6654/2007
Processo Nº: CCS 00665-2007-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MARCOS CÉSAR FELIPE
ADVOGADO: .
DESPACHO: As partes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, autora, e MARCOS CÉSAR FELIPE, réu, colacionaram termo de acordo às fls. 84/85, com a retificação de fl. 103, no qual ficou avençado o pagamento da importância total de R$1.783,00 (mil, setecentos e oitenta e três reais), que abrange as contribuições sindicais referentes aos anos de 2002, 2004, 2005 e 2006, acréscimos legais, honorários advocatícios e custas processuais, na forma descrita à fl. 85, sob pena de multa de 50% sobre o valor dos débitos não quitados e antecipação dos vencimentos das demais parcelas, se for o caso. Requerem, à fl. 86, a homologação de referido acordo. Homologo o acordo referido supra, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Não há que se falar em incidência de contribuições previdenciárias em razão da natureza das parcelas avençadas. Custas no valor de R$31,01, conforme fixado à fl. 80, que deverão ser recolhidas pela autora, vez que estão incluídas no valor total pactuado. Adverte-se as partes que, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á que foi integralmente cumprido, caso não haja manifestação em sentido contrário. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Não havendo imputação de inadimplência e comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 6639/2007
Processo Nº: CCS 00672-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LEONIDIA CÂNDIDA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...Intime-se a exeqüente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 6638/2007
Processo Nº: CCS 00682-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IZABEL HELENA RIBEIRO RICARDO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...Intime-se a exeqüente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: RT 00733-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR ROSA DE CAMPOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLÍCIO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS, no prazo legal.

Notificação Nº: 6647/2007
Processo Nº: RT 00736-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO CAMPOS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ALANDO BARBOSA
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6648/2007
Processo Nº: RT 00857-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO (ESPÓLIO DE) REP. P/ ROSILANE JUVENTINO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): THERMAS DI ROMA HOTEL CLUBE
ADVOGADO....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: CCS 00892-2007-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.
ADVOGADO: LAUDO NATEL MATEUS
RÉU(RÉ).: JOSÉ GONÇALVES NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada da decisão de fls. 58/59, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00894-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCILIO BRAGA LOBO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ALDO SILVEIRA LIMA + 001
ADVOGADO....: VERUSKA APARECIDA CUSTODIO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 91/92, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: RT 00899-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCATIVA GOIÁS VIVO-FUNGOVE (RÁDIO EDUCADORA FM)
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
DESPACHO: O reclamado opôs embargos declaratórios às fls. 40. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5169/2007
Processo Nº: RT 00751-2004-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL RODRIGUES BARROS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARLOS CESAR ELIAS + 001
ADVOGADO....: LUCIANO CESAR OLIVEIRA DE AZEVEDO
DESPACHO: Para ciência do reclamado: ¨Libero a penhora de fls. 62, intimando o reclamado da liberação. Constata-se a existência de custas processuais da execução, no valor de R$33,18, referentes às diligências do Oficial de Justiça.Porém, em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à cobrança e execução das custas nos presentes autos.Diante da inércia da União Federal, arquivem-se os autos. Em 06.09.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5187/2007
Processo Nº: RT 00566-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA + 002
ADVOGADO....: WALTER BORGES E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Junte-se a carta precatória acostada à contracapa dos autos.Libere-se ao exeqüente, mediante guia, o valor atualizado constante da conta 0564.042.15044256-4, devendo o mesmo ser intimado a vir retirá-la, no prazo de 30 dias.Quanto ao débito previdenciário (R$10,04),tendo em vista que o valor apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução,ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma,revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região.Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia,indicando o número do processo a que se refere.Com a retirada da guia acima referida, em condições, ao arquivo. Em 05.09.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5167/2007
Processo Nº: RT 00752-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE PEREIRA CASSIANO
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): ORLANDINE JOSÉ RESENDE JÚNIOR
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência do reclamado de que foi designado o dia 19/10/2007, às 10h:40min. para realização de Praça dos bens penhorados às fl.50, conforme Edital de Praça 151/2007.Local: Vara do Trabalho de Catalão-GO, sito à Av.Farid Miguel Safatle, nº 520, Centro.

Notificação Nº: 5185/2007
Processo Nº: RT 01020-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE JANUARIA DA SILVA
ADVOGADO....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LC BUFFET E ORNAMENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Proceda a Secretaria as alterações em seus assentamentos, bem como, na capa dos autos, fazendo constar como procuradora da exeqüente aquela indicada na peça retro. Intime-se. Outrossim, visando o regular prosseguimento do feito, expeça-se mandado para penhora e avaliação, devendo a mesma recair sobre quaisquer um dos veículos indicados às fls. 141/143, observado o limite exeqüendo.Em 05/09/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5171/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA LARA ALFREDO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada a fornecer meios aptos para o prosseguimento da execução,no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, conforme despacho de fl.81.

Notificação Nº: 5175/2007
Processo Nº: AAT 00428-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA E OUTRA
RÉU(RÉ).: VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA + 001
ADVOGADO: VALDERLEI SILVEIRA
DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença rejeitando a preliminar argüida e, no mérito julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo autor nos autos da Ação de Indenização P/ Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 5176/2007
Processo Nº: ACP 00847-2007-141-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA E OUTRA
CONSIGNADO(A): EDIVAN XAVIER DE LIMA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: Para ciência do consignante: ¨Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$126,90,sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a parte consignante, pela via postal, para que, no prazo de dez dias,proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114,VIII, da Constituição Federal.Em 24.08.2007.PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5183/2007
Processo Nº: RT 00860-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JERUZA PRADO BORGES
ADVOGADO....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da reclamante: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.670,31, sendo R$1.483,05 referentes ao crédito da exeqüente, R$148,65 referentes à contribuição previdenciária e R$38,61 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a primeira executada, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias,efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa,seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos.Em 06.09.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5177/2007
Processo Nº: RT 00863-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR BORGES
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): EMIVAL PEREIRA BUENO
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETO
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R$6.188,80, sendo R$6.001,80 referentes ao crédito do exeqüente e R$187,00 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 06.09.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 5172/2007
Processo Nº: RT 01074-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO ESTEVES DE AMORIM
ADVOGADO....: JOAO COELHO DE MESQUITA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILA BORGES GOULART
DESPACHO: Para ciência das partes: ¨As partes celebraram acordo, homologado às fls. 38, estabelecendo que a reclamada pagaria ao reclamante a importância de R$10.000,00 até o dia 31/08/2007, mediante depósito em conta do procurador deste, e que, em caso de inadimplência, mesmo parcial, incidiria multa de 100% sobre o valor pecuniário.Entendendo não cumpridas as condições pactuadas para o pagamento do acordo,pleiteia o reclamante a aplicação da multa, ao argumento de que o pagamento, em que pese ter sido efetuado na data aprazada, foi feito mediante cheque com liberação de crédito em data posterior. Pois bem. Da análise dos autos, observa-se não assistir razão ao reclamante. Estabeleceram as partes, em relação ao acordo, que o pagamento do mesmo se daria até o dia 31/08/2007, mediante depósito em conta bancária do procurador do reclamante, nada estabelecendo as mesmas quanto a pagamento em espécie ou se poderia ser feito mediante cheque.Assim, nada convencionando as partes no particular, não há que se falar em aplicação da multa por ter sido o depósito feito mediante cheque, cumprindo, portanto, a reclamada integralmente com sua obrigação, efetuando o depósito na data e conta bancária determinados, conforme demonstram os documentos carreados aos autos. Desse modo, indefiro o pedido de fls. 69.Intimem-se.Aguarde-se em seguida pelo cumprimento das demais condições estabelecidas no acordo de fls. 38.Em 06.09.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5594/2007
Processo Nº: RT 01015-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAMOS FURTADO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liqüidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos. Ceres-GO, 03 de setembro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨ A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 5593/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JALES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GERCINO CARLOS ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: JULIANA MARIA DO SOCORRO FEITOSA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, em dez (10) dias, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 5592/2007
Processo Nº: RT 00982-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MORENTA COMERCIAL E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 29, abaixo transcrito: ¨Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 23/24, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Deixa-se, no entanto, de apreciar a discriminação da natureza jurídica das verbas, porquanto, em conformidade com o entendimento

firmado pelo TRT da 18ª Região, a contribuição previdenciária deverá ser apurada, observando-se a devida proporcionalidade entre o montante do acordo e os valores dos pedidos constantes na inicial, isso porque, no presente caso, não ocorreu o trânsito em julgado da sentença. Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária nos dez (10) dias que se seguirem ao vencimento da última parcela do acordo. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo acima fixado. Intimem-se as partes e o INSS, sendo este último, após a comprovação dos recolhimentos supra. Ceres(GO), 10 de julho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5601/2007
Processo Nº: RT 01184-2007-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDA VALDEVINO DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias e proceder à anotação da baixa da CTPS da reclamante.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3853/2007
Processo Nº: RT 00313-2002-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO
RECLAMADO(A): OLIMPIO SPINDOLA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 10.10.07 às 14:00 horas LEILÃO: 26.11.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3832/2007
Processo Nº: RT 00185-2004-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONIDAS NICOLAU BARBOSA
ADVOGADO....: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO(A): VALDIVINA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 08.10.07 às 14:00 horas LEILÃO: 26.11.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3860/2007
Processo Nº: RT 00220-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO EXPEDITO PEREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ALÍSIO ERAQUE TEIXEIRA
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE; VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 129, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3857/2007
Processo Nº: RT 01116-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMIRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de receber guia para levantamento do seu crédito.

Notificação Nº: 3859/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): ELIAS JORGE DE MOURA
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: EXEQUENTE; VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 64, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3833/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Formosa, a fim de receber sua Carteira de Trabalho (CTPS).

Notificação Nº: 3837/2007
Processo Nº: RT 00758-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE OLIVEIRA CURADO
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRINCIPE LTDA.
ADVOGADO....: ARI DE ABREU
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio noticiado à fl. 93/94. Int. o executado. Não sendo opostos embargos, atualizem-se os cálculos, pague-se à exequente e ao(à) seu(sua) advogado(a), bem como recolham-se as custas em guia própria. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao executado e arquivem-se os autos. Em,05.09.07'

Notificação Nº: 3846/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): ORISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME (GESSO FORMOSA)
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
DESPACHO: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 22, fixando o valor da execução em R$339,59, na data de 30.09.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS tomador/prestador de serviçosR$310,00
INSS juros/multa.....R$27,90
Total do INSS.....R$337,90
Custas de liquidação.....R$1,69
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 05.09.07'

Notificação Nº: 3842/2007
Processo Nº: CCS 00773-2007-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DARCIO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: 'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 74/75, no importe total de de R$1.770,00. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do acionado até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, a cargo do/a acionante, no importe de R$35,40, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias e comprovadas nos autos até 15.06.08, sob pena de execução no particular. Intimem-se. Em, 05.09.2007'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2007
Autos de nº RT 00313-2002-211-18-00-0
Exeqüente(s): EDGAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JANOR TOMÉ DE CASTRO, OAB/GO 3.867
Executado(a)(s): OLIMPIO SPINDOLA NETO
Praça: 10.10.2007 às 14h.00min.
Leilão: 26.11.2007 às 14h.00min.
Localização dos bens: MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA

ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 84, na guarda do(a) depositário(a), OLIMPIO SPINDOLA NETO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):
01 (uma) moto Honda/NX 350 Sahara, ano/modelo 1993, placa ADW-8953, gasolina, verde, chassis 9C2ND0501PRP00115, com stator danificado, avaliada em R$4.000,00 (quatro mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: RT 00165-2001-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITA DA SILVA BASTOS DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HOSPITAL PAULO RAYE/ ASSOCIAÇAO DE MORA- DORES E PEQUENOS AGRICULTORES DE FAINA
ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS EXEQÜENTES: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 447/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4968/2007
Processo Nº: RT 00404-2001-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO CARRAZZA
ADVOGADO....: DR. THIAGO BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ-GO
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 446/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4988/2007
Processo Nº: RT 00519-2001-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER WILDES REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): M. O. CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: RT 00027-2003-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FERREIRA LEITE FILHO
ADVOGADO....: ELIANE GERTRUDES DORNELES
RECLAMADO(A): JULIO CESAR CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ GUIMARÃES BRUM
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 443/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RTV 00473-2003-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JANUÁRIO BISPO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): OSVALDO FERREIRA ADORNO + 001
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 192/197, no prazo legal.

Notificação Nº: 4982/2007
Processo Nº: RT 00562-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CREIDIOCHELLY DO ROSÁRIO SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS RAÍZES VILABOENSES
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: ``Intime-se a Exeqüente, via de seu Procurador, para tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 312), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, mantidas as cominações de fls. 304.´´

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LOBO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado para, caso queira, contraminutar Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 84/89, no prazo legal.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 00487-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIVIA MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o Alvará nº 448/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: RT 00709-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 246/247, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4962/2007
Processo Nº: RT 00827-2005-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE BENEDITA BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PATRÍCIA MARIA MENDONÇA GOMES FILEMON PINTO
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAIS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 77/82, no prazo legal.

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: RT 00828-2005-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PATRICIA MARIA MENDONÇA GOMES FILEMON PINTO
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAIS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 77/82, no prazo legal.

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VICENTE VALDEVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo, antes de seu respectivo trânsito em julgado. Assim, homologo o acordo de fls. 352/353, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$30,00 (trinta reais), calculadas sobre o valor do acordo (R$1.500,00),

devidas integralmente pela Reclamada, a serem recolhidas e comprovadas no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução; b) a Reclamada deverá comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução; c) ao efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, deverá ser observada a proporcionalidade entre o valor acordado e o deferido em sentença, no que tange às verbas de natureza indenizatória; d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação, via malote, para tomar ciência da sentença, do acordo e desta decisão. Prazo e fins legais. 3. Ante o exposto supra, o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante perde o seu objeto, razão por que torna-se sem efeito o despacho de fls. 351. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4959/2007
Processo Nº: RT 00593-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CAMELO PINTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada, diretamente e via de seu Procurador, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 43/44), para que regularize o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 38, devendo a parte dirigir-se à qualquer Agência da Receita Federal do Brasil e: a) protocolizar pedido de alteração do código de pagamento da referida GPS, eis que constou o código 2100, enquanto o correto seria o código 2909 (Reclamatória Trabalhista – CNPJ); b) juntar aos autos o original da GPS, constando o nº destes autos (RT 593/2007), com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 4957/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY JÚNIOR
DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada, diretamente e via de seu Procurador, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 54/55), para que regularize o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 49, devendo a parte dirigir-se à qualquer Agência da Receita Federal do Brasil e: a) protocolizar pedido de alteração do código de pagamento da referida GPS, eis que constou o código 2100, enquanto o correto seria o código 2909 (Reclamatória Trabalhista – CNPJ); b) juntar aos autos o original da GPS, constando o nº destes autos (RT 594/2007), com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 4984/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RCG LTDA
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 148/149, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Credor deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) do depósito recursal de fls. 104, libere-se ao Exeqüente o valor líquido de R$1.236,86, conforme pactuado às fls. 148 e recolham-se as Contribuições Previdenciárias, Custas Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 146, em seus valores líquidos; c) ressalte-se que sobre o valor a ser levantado não incide Imposto de Renda, e as demais parcelas estão sendo pagas diretamente ao Credor, razão pela qual não será executado o IRRF apurado nos cálculos. 2. Após o vencimento do acordo, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação, via malote, para tomar ciência da sentença, do acordo e desta decisão. Prazo e fins legais. 3. No silêncio, a execução será considerada extinta, devendo a Secretaria: a) liberar à Executada o que sobejar do depósito recursal de fls. 104; b) após, arquivar os autos definitivamente. 4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: RT 00739-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURA MARQUES DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO....: DRA. ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): VANIA PIRES VIEIRA (MINERADORA AGAPTO)
ADVOGADO....: VÂNIA PIRES VIEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Proceder às anotações na CTPS da Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-las.

Notificação Nº: 4995/2007
Processo Nº: RT 00927-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): VANDERLEI DE MEDEIROS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4963/2007
Processo Nº: RT 00946-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): VANDO SOARES SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, informando que o Reclamante, instado a dizer se concorda em que os futuros pagamentos do acordo sejam efetuados mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, quedou-se silente; não obstante isso, o Reclamado poderá contactar o procurador do Autor para novo entendimento. 2. Após, aguarde-se o termo final da conciliação homologada às fls. 51/54.´´

Notificação Nº: 4945/2007
Processo Nº: RT 01038-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE JESUS (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE ZILMA PEREIRA DA LAPA + 003
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): WALTER PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 11h:10min, para apreciação do acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: RT 01038-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES (ASSISTIDO POR EDILEUZA MARIA SOARES RODRIGUES) + 003
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): WALTER PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 17/10/2007, às 11h:10min, para apreciação do acordo, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4986/2007
Processo Nº: RT 01040-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DUTRA LAUDARES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROPALA AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 117/118, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: RT 01215-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CAMELO DA CRUZ
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
DESPACHO: À RECLAMADA: ``1. Concedo à Reclamada mais trinta (30) dias de prazo para que comprove nos autos a sua regularização junto ao enquadramento do SIMPLES, conforme requerido às fls. 21. 2. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: ET 01232-2007-221-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: HENRIQUE HELOU
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
EMBARGADO(A): CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: RT 01244-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Para realização da perícia técnica determinada às fls. 135/138, nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb, indicado supra, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Intimem-se as Partes.´´

Notificação Nº: 4993/2007
Processo Nº: RT 01465-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELBER GERALDO CAMPOS
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ÉRICO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/10/2007, às 13h:30min, para realização de audiência UNA, devendo V.Sª comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3210/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORIVALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A + 001
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 3208/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 3209/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A + 001
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 3205/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO LEONEL DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO
RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA
ADVOGADO....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Impugnar embargos a execução interposto pelo exeqüente, no prazo legal.

Notificação Nº: 3206/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 3207/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO(A): ANDRADE GUTIERREZ S. A. + 001
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
DESPACHO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 8055/2007
Processo Nº: RT 00638-1999-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMA FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA - COPRIL
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Intimem-se os Procuradores das partes para tomarem ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:04 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 327/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás. OBS.: Na oportunidade das praças, o Exeqüente, querendo, poderá requerer a adjudicação do(s) bem(ns) penhorados(s), observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 8044/2007
Processo Nº: RT 00886-2003-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): EDILSON REIS SILVA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 289, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A executada comprova nos autos o pagamento dos honorários periciais, das contribuições previdenciárias e das custas processuais devidos, às fls. 286/288, conforme resumo de cálculo de fls. 278. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Assim, libere-se ao perito, o saldo da conta judicial de fls. 287, em pagamento aos honorários periciais. Por outro lado, libere-se a penhora de fls. 269, bem como o depositário de seu encargo, devendo o mesmo ser intimado da liberação. Proceda-se à solicitação de desbloqueio das contas bancárias do executado, bem como do cancelamento da restrição judicial de fls. 259. Cancele-se à hasta pública designada no edital de fls. 272/273. Feito isso, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8049/2007
Processo Nº: RT 01741-2005-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAMELA PEREIRA CANDIDO
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
RECLAMADO(A): GLEICE THOMAS DA SILVA - ME
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 153, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 118, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8046/2007
Processo Nº: CCS 01872-2005-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: OVÍDIO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por seu Procurador, intimada para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 8048/2007
Processo Nº: RT 00194-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSLAINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GLEICE THOMAZ DA SILVA SANTOS - ME (ACADEMIA CORPUS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 153, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando as razões esposadas na petição de fls. 152, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 8040/2007
Processo Nº: RT 01709-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 8052/2007
Processo Nº: CCS 02216-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADILON TEOFILO DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 186/187, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição de fls. 180/181 noticia que o exeqüente deseja devolver os semoventes adjudicados sob a alegação de não retratarem a descrição dos bens constantes do Auto de Penhora de fl. 148, bem como apresentarem valor bem inferior ao informado no referido Auto. Ocorre que, compulsando os autos, verifica-se que o exeqüente requereu a adjudicação dos bens penhorados apondo sua assinatura no auto respectivo (fl. 172), nos termos do artigo 38 do CPC. Assim, uma vez assinado o auto, é de se considerar perfeita e acabada a adjudicação, nos termos do artigo 715 do CPC (subsidiariamente aplicável ao processo do trabalho). Diante disso, a desconstituição do ato somente é possível mediante recusa fundada em motivos amparados legalmente, não podendo ficar ao alvedrio do adjudicante. E, neste particular, não há motivos legítimos a justificar a desistência. Saliente-se que os bens em questão estavam penhorados em local certo e a disposição de quaisquer interessados. Além disso, conforme narra a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 175, que goza de fé pública, as partes dispensaram o cumprimento do mandado de entrega alegando que tratava-se de ´´uma entrega amigável´´. Com a assinatura do auto de adjudicação, o exequente aceitou os bens nas condições em que se encontravam, assumindo o risco de prejuízo. Nesse diapasão, assim entende a jurisprudência dominante: EMENTA: ADJUDICAÇÃO - DESISTÊNCIA APÓS A ASSINATURA DO AUTO - Não se mostrando justa a recusa em receber os bens adjudicados, não há como deferir o pedido de desistência da adjudicação, que se tornou perfeita e acabada com a assinatura do respectivo auto, na forma do art. 715 do CPC (de aplicação subsidiária ao processo trabalhista). PROCESSO: TRT 3ªregião - AP-2260/02 AGRAVANTE: BERNARDINO CAMPOS PINTO AGRAVADA: MARMORARIA CLARO DO MONTE LTDA. RELATOR: JUÍZA MARIA AUXILIADORA MACHADO LIMA. REVISOR: JUIZ MARCUS MOURA FERREIRA). Ante o exposto, mantenho a adjudicação, uma vez que encontra-se perfeita e acabada com a assinatura do auto, estando preclusa a alegação do exeqüente de vício, haja vista ter sido apresentada mais cinco dias após a assinatura do auto de adjudicação (v. fl. 172). Intime-se o exequente deste despacho e dos termos finais do despacho de fl. 167. Publique-se na internet.´´, bem como para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução do valor remanescente do seu crédito, no importe de R$ 221,17, importando seu silêncio em renúncia tácita à referida diferença.

Notificação Nº: 8041/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE SOARES DA SILVA BRUNO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço da 1ª Reclamada, para que se possa proceder à intimação necessária.

Notificação Nº: 8042/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIBALDO HONÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 504, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. Intime-se o INSS dos termos da decisão de fl. 497. Em seguida, aguarde-se por 05 dias a comprovação nos autos do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais. Após a comprovação, deverá a Secretaria recolher o imposto de renda com parte do saldo da conta judicial de fl. 503. Feito isso, libere-se o saldo remanescente ao exeqüente em pagamento do seu crédito líquido. Cumpridas as determinações supra, fica extinta execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser arquivados em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 315/2007
PROCESSO Nº RT 01088-2007-121-18-00-2
Exeqüente : ADENISIO JOSE SILVA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Advogado(a) : MURILO FRANCISCO DIAS
Executado(a) : ESCAP-CENTER RODAS E PNEUS LTDA
Advogado(a) : RICARDO LE SENECHAL HORTA
Praça: 03/10/2007 às 10h. 46min.
Leilão: 15/10/2007 às 14h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA BELA VISTA, Nº 549, BAIRRO AFONSO PENA, ITUMBIARA-GO
O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 237, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ELIOMAR MORAIS DA SILVA.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 02 (DOIS) ELEVADORES PARA VEÍCULOS, TIPO EC 2600T, MARCA EUGECARR, TRIFÁSICO, COR AZUL, EM BOM ESTADO, AVALIADOS EM R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)CADA, TOTALIZANDO R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/10/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e quatro dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6333/2007
Processo Nº: CCS 00321-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RENATO CADORE
ADVOGADO: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Homologa-se o acordo de fls. 146/147, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá o réu comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 485,45 - fl. 139), até o dia 05.05.2008. Intimem-se. Em 24 de julho de 2007.

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: RT 00355-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença proferida às fls. 335/340 dos autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: CCS 00451-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JORGE DAL ROSS
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado do teor do despacho às fls. 179 dos autos, o qual segue abaixo transcrito: DESPACHO O réu alega às fls.177/178 ausência de intimação da sentença por intermédio de seu procurador. A parte ré protocolizou em 21/05/2007 (fl. 167), atempadamente, peça na qual junta procuração, conforme determinado na ata de fl.103. No entanto, por equívoco da

Secretaria, a juntada do documento ocorreu só em 13/06/2007 (fl.167), quando já proferida a sentença e a intimação direta da decisão ao réu (fls.165/166). Dispõe o artigo 242 do CPC que o prazo para interposição de recurso conta-se da data da intimação dos advogados da decisão recorrível. Assim, "Se houve equívoco no procedimento do ato de intimação, por tal erro não haverá de responder a parte. Precedentes do STJ." (REsp 148292/RS; relator(a) Ministro Waldemar Zveiter, data de julgamento 19/02/1998). Desse modo, considerando que ao tempo da intimação da sentença o réu já tinha procurador constituído, torna-se sem efeito a intimação de fl.166, bem como a certidão de trânsito em julgado à fl. 171. Proceda assim a Secretaria: a)cadastre-se o procurador do réu (fl. 168); b)recolha-se o mandado com o Oficial de Justiça. Por fim, reabre-se ao réu o prazo recursal, contado da ciência deste despacho. Intime-se. Em 28 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: CCS 00451-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JORGE DAL ROSS
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado do teor do despacho às fls. 179 dos autos, o qual segue abaixo transcrito: DESPACHO O réu alega às fls.177/178 ausência de intimação da sentença por intermédio de seu procurador. A parte ré protocolizou em 21/05/2007 (fl. 167), atempadamente, peça na qual junta procuração, conforme determinado na ata de fl.103. No entanto, por equívoco da Secretaria, a juntada do documento ocorreu só em 13/06/2007 (fl.167), quando já proferida a sentença e a intimação direta da decisão ao réu (fls.165/166). Dispõe o artigo 242 do CPC que o prazo para interposição de recurso conta-se da data da intimação dos advogados da decisão recorrível. Assim, Se houve equívoco no procedimento do ato de intimação, por tal erro não haverá de responder a parte. Precedentes do STJ. (REsp 148292/RS; relator(a) Ministro Waldemar Zveiter, data de julgamento 19/02/1998). Desse modo, considerando que ao tempo da intimação da sentença o réu já tinha procurador constituído, torna-se sem efeito a intimação de fl.166, bem como a certidão de trânsito em julgado à fl. 171. Proceda assim a Secretaria: a)cadastre-se o procurador do réu (fl. 168); b)recolha-se o mandado com o Oficial de Justiça. Por fim, reabre-se ao réu o prazo recursal, contado da ciência deste despacho. Intime-se. Em 28 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: RT 00468-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO ASSIS CABRAL
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: WILTON MOREIRA DE SOUZA JUNIOR
DESPACHO: Ficam as partes intimadas que a decisão dos embargos de declaração encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5859/2007
Processo Nº: RT 00658-1997-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA + 002
ADVOGADO....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Indefere-se o requerimento de fls. 456/457 visto que a penhora requerida é inviável, conforme informações do Sr. Oficial de Justiça às fls. 371 e 402. Assim, intime-se o reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5856/2007
Processo Nº: RT 01723-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): UMBELINA HENRIQUE DE ARAUJO (SUPERMERCADO RODRIGUES)
ADVOGADO....: MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 399/400, no valor líquido de R$ 8.328,66 a ser pago até 01.10.2007, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio da Reclamante/Exeqüente, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Libere-se a reclamante/exeqüente o valor depositado às fls. 341, 348 e 349, via alvará judicial, intimando-a em seguida para retirada. Requisite-se ao MM. Juízo deprecado a devolução da CPE nº 191/2007 (fl. 391). As custas processuais, as contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidas até 30 (trinta) dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5858/2007
Processo Nº: RT 01142-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BRASIL ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: IVAN GOMES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Intime-se a reclamada/credora a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5852/2007
Processo Nº: RT 00821-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI CAIXETA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): REZENDE E SILVA - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO-GERENTE SR. ELIANO LUIZ DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o exeqüente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado nas certidões de fls. 177/178 (praça e leilão negativos).

Notificação Nº: 5853/2007
Processo Nº: RT 00963-2005-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GEOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos os autos, Indefiro o requerimento de fls. 171, uma vez que os cálculos de fls. 152 dizem respeito às contribuições previdênciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, consoante decisões de fls. 111/112, 116/117 e 140/141.

Notificação Nº: 5861/2007
Processo Nº: RT 00769-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANNETE MOREIRA ARANTES SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Ante os termos da certidão de fl. 130, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (Autos nº00769-2006-131-18-40-4).

Notificação Nº: 5857/2007
Processo Nº: RT 01032-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DELFINO ALVES
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDU CRISTOVAO MARTINI
ADVOGADO....: TIAGO CORSO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exeqüente a receber, em 10 (dez) dias, o termo de rescisão e a CTPS que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5854/2007
Processo Nº: RT 00453-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DERIVALDO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CLASSE A LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos. A executada fez juntar aos autos cópias de documentos que já existiam, conforme se observa de fls. 74/76. O despacho de fls. 83 determinou, por outro lado, que houvesse a comprovação do deferimento do parcelamento débito junto ao INSS e comprovação dos pagamentos das parcelas vencidas. A evidência, assim, que a determinação só pode ser cumprida com o 'deferimento do Termo de Opção no Simples Nacional' e comprovantes dos recolhimentos das demais parcelas. Intime-se a ré para, em 30 dias, fazer as comprovações, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5864/2007
Processo Nº: CCS 00614-2007-131-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: ALCYR BUCCO ZANDONAI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Intime-se a autora para, no prazo de até 20 dias, manifestar-se sobre a devolução da correspondência de fls. 89, bem como trazer aos autos elementos bastantes ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo definitivo dos autos, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5874/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INACIO BEZERRA DE MENESSES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 5855/2007
Processo Nº: RT 00813-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERASMO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos, O Reclamado não comprovou efetivamente o pagamento das custas (fl. 85) e do depósito recursal (fl. 86), restando deserto, portanto, o recurso de fls. 77/84. Assim, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 77/84. O recurso adesivo, como o próprio nome está a indicar, fica subordinado ao recurso principal. Daí o motivo por que ele (o recurso adesivo) não será conhecido se o recurso principal, por alguma razão, também não for conhecido. Desta forma e tendo em vista que o Recurso Ordinário do Reclamado teve seu seguimento denegado por deserção, ficam desconsiderados o recurso adesivo de fls. 90/93 e as contrarazões de fls. 95/97, apresentados pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5860/2007
Processo Nº: CAU 00852-2007-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NO ESTADO DE GOIAS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: OLIVEIRA E FONSECA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADO DO AUTOR: Vistos, Intime-se o autor à manifestação, em 15 (quinze) dias, acerca do noticiado na certidão de fl. 77 (reclamado desconhecido no local).

Notificação Nº: 5865/2007
Processo Nº: CP 00915-2007-131-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: VILSON APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: VILSON GUDOSKI
REQUERIDO(A): ASEA BROWN BOVERI LTDA - SUCESSORA DE SBE SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S/A
ADVOGADO....: RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: "Vistos. Intime-se o patrono do autor, informando-lhe que deverá comunicar ao seu constituinte a data e horário da audiência, uma vez que esta Especializada não obteve sucesso em fazêlo - fls. 74."

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 251/2007
PROCESSO Nº RT 01286-2005-131-18-00-1
Autos de RT nº 01286-2005-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 251/2007
Reclamante(s) : GUILHERME ROBERTO DA SILVA
Reclamado(s) : AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA + 003
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 265, que segue abaixo transcrito: ´´Vistos, Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro em relação ao bem objeto da penhora, suspende-se a execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Contudo, considerando que foi realizada penhora de valores futuros de um contrato de arrendamento, determino que os referidos valores continuem sendo depositados em juízo, eis que consectários legais da penhora realizada. Intimem-se.`` Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5409/2007
Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: BMZ COUROS LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 280/282, cujo dispositivo é o seguinte: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pelo autor que, no mérito, são ACOLHIDOS EM PARTE, para imprimir efeito modificativo ao julgado, conseqüentemente CORRIGINDO erro material, conforme fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5405/2007
Processo Nº: AAT 00127-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBERTO ALEXANDRE ALVES DO REGO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RÉ: A ré, através da petição de fls. 426/428, apresenta manifestação acerca dos quesitos de esclarecimentos. Tendo em vista que a certidão de fl. 421 informa o decurso do prazo da ré para tal mister, proceda-se o desentranhamento da petição supra mencionada, devolvendo-a à ré. Após, aguarde-se a realização da audiência de instrução designada.

Notificação Nº: 5407/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: OLINDA DE ANDRADE ALVES
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ADRIANO DE BORBA MACHADO
ADVOGADO....: GARY FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista a atualização de cálculo de fl.100, intime-se o executado para que deposite o valor de R$590,04, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: AAT 00119-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARCOS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: MÉDIO NORTE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: A ré, através da petição de fl. 254, requer o adiamento da audiência de instrução designada para o dia 18/09/2007, as 14 horas, em virtude de audiência, anteriormente designada, a ser realizada na mesma data e horário na Comarca de Uruaçu. Tendo em vista que a ré comprovou o fato alegado, defiro o requerimento. Adia-se a audiência de instrução designada para o dia 18/09/2007, as 14 horas, para o dia 19/09/2007, as 10h20min. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 5410/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: TERESINHA ALVES COELHO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 153/156, cujo dispositivo é o seguinte: CONDENA-SE a embargante a multa no importe de 10% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas processuais pelos executados, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a execução nos autos. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para dedução do valor referente à parcela de julho/2007 e apuração da multa fixada, prosseguindo a execução quanto ao crédito remanescente.

Notificação Nº: 5411/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: AVAIR PINHEIRO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO E OUTRO

DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 153/156, cujo dispositivo é o seguinte: CONDENA-SE a embargante a multa no importe de 10% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas processuais pelos executados, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a execução nos autos. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para dedução do valor referente à parcela de julho/2007 e apuração da multa fixada, prosseguindo a execução quanto ao crédito remanescente.

Notificação Nº: 5412/2007
Processo Nº: AAT 00379-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: ELIENE PINHEIRO + 002
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
DESPACHO: Às partes: tomar ciência da decisão de fls. 153/156, cujo dispositivo é o seguinte: CONDENA-SE a embargante a multa no importe de 10% sobre o valor atualizado da execução, com fulcro no art. 601, do CPC, que deverá ser apurado pelo setor de cálculos. Custas processuais pelos executados, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser recolhidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a execução nos autos. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para dedução do valor referente à parcela de julho/2007 e apuração da multa fixada, prosseguindo a execução quanto ao crédito remanescente.

Notificação Nº: 5404/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): GERULINO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO:A perita técnica, através da petição de fl. 101, requer o arbitramento de seus honorários periciais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), bem com o adiantamento dos mesmos para possibilitar a realização da perícia. Tendo em vista que o arbitramento dos honorários periciais somente é feito por ocasião da sentença, indefiro, por ora, o requerimento. Entretanto, considerando a necessidade da perita nomeada de deslocar-se até a cidade de São Miguel do Araguaia/Go para análise de documento, defiro o pedido de adiantamento de parte dos honorários periciais. Intime-se o reclamado para que proceda o depósito do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para possibilitar a realização da perícia técnica, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5406/2007
Processo Nº: CAU 00792-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ADENAIR ANTÔNIO DE REZENDE
ADVOGADO: CLEVER FERREIRA COIMBRA
RÉU(RÉ).: WANDERLEI MODESTO
ADVOGADO: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: AO AUTOR:Intime-se o autor para se manifestar acerca da petição de fl. 74, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5399/2007
Processo Nº: RT 00876-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALEXANDRE MARTINS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 39/48. Prazo legal.

Notificação Nº: 5400/2007
Processo Nº: RT 00882-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI DE SANTANA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 38/47. Prazo legal.

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 00885-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA CONRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU
ADVOGADO....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 39/48. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3949/2007
Processo Nº: RT 00235-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): HARDI WEGENER
ADVOGADO....: CLOVIS NERI CECCHET
DESPACHO: EXEQÜENTE: I – Indefere-se o requerimento de fls. 170, no tocante à Sra. Sebastiana Rodrigues de Almeida, tendo em vista a ilegitimidade de parte reconhecida na sentença de fls.36 dos autos. II - Verifique a Secretaria se há veículos cadastrados em nome do executado. III - Oficie-se ao Detran-DF, solicitando informações acerca da existência de veículos em nome do executado. IV – Infrutíferas as diligências, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3950/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARDOSO DA PAZ
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): DILSON PEREIRA DA HORA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: I – Defere-se o requerimento de fls. 49. II – Remetam-se os autos à Contadoria para atualização dos cálculos. III - Suspenda-se a execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. IV – Transcorrido in albis o prazo supra, sem manifestação, conclusos os autos.

Notificação Nº: 3947/2007
Processo Nº: RT 00555-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FARIAS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-MINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ÀS FLS.236/244.

Notificação Nº: 3948/2007
Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUL AMAZÔNICA S/A. + 001
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7099/2007
Processo Nº: ACI 01101-1997-101-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA + 007
ADVOGADO....: DR. HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
DESPACHO: À REQUERIDA: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 18/09/2007, às 13h20min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 7089/2007
Processo Nº: RT 01466-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por VÂNIA DA SILVA SANTOS em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, conforme fls. 286/298.

Notificação Nº: 7098/2007
Processo Nº: CCS 00354-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: VITOR CARLOS TEROSSI
ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo executado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7085/2007
Processo Nº: RT 00418-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIA CORREA BERNARDI
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica a procuradora do reclamante intimada para fornecer o atual endereço de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7086/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA em face de DARLY JOSÉ RIBEIRO E JAINA GOMES SANTIAGO, conforme fls. 349/372.

Notificação Nº: 7087/2007
Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JAINA GOMES SANTIAGO + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA em face de DARLY JOSÉ RIBEIRO E JAINA GOMES SANTIAGO, conforme fls. 349/372.

Notificação Nº: 7082/2007
Processo Nº: RT 00206-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZELI NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RINCO IND. E COM. DE PROD. ALIM. E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por DEUZELI NUNES DE OLIVEIRA em face de RINCO IND. E COM. DE PROD. ALIM. E BEBIDAS LTDA., conforme fls. 324/328.

Notificação Nº: 7076/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIBAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: DR. WHASLEN FAGUNDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência para prosseguimento da instrução, a ser realizada no dia 25/10/2004, às 11:00 horas, com o fim de prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7088/2007
Processo Nº: RT 00954-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RITIZ SANTOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): PEDRO JOSÉ MERCURI (FAZENDA PINDAÍBAS)
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 30.10.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7092/2007
Processo Nº: CCS 01276-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: BREXO CARLOS DA MOTA
ADVOGADO: JULIO CEZAR DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA em face de BREXO CARLOS DA MOTA, conforme fls. 130/141.

Notificação Nº: 7083/2007
Processo Nº: AAT 01481-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: APARECIDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO: RONIE BELOTI GONÇALVES
RÉU(RÉ).: IPÊ ALGODOEIRA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 18.09.2007, às 08h20min, para audiência inicial.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8076/2007
Processo Nº: RT 00080-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA CANDIDA FERREIRA
ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARIA DA PENHA BORGES DE FARIA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8056/2007
Processo Nº: RT 00100-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO RODRIGUES DE SATELES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JAGUAR ALGODOEIRA LTDA. (SUCESSORA DA WPJ - BENEFICIADORA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8071/2007
Processo Nº: RT 00145-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANA FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRISMA TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO....: SILVIA MOTA DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8072/2007
Processo Nº: RT 00207-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIS DIRCEU SANTANA
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): A. B. F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8058/2007
Processo Nº: RT 01162-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI COSTA MACHADO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRED CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8055/2007
Processo Nº: RT 01260-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON FERREIRA PESSOA
ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): GLOBAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8075/2007
Processo Nº: RT 01280-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SANJAYA DE OLIVEIRA DA SILVA ASSIST. P/ MÃE: MARIA ELEUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PREV CAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito referente ao presente feito, em 05 dias.

Notificação Nº: 8050/2007
Processo Nº: RT 00249-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAFAEL
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA MENDONÇA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Indicar, no prazo de 05 dias, bens do devedor, livre de ônus, visando a garantia do Juízo.

Notificação Nº: 8044/2007
Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ´´DISPOSITIVO. ISTO POSTO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO MOVIDA POR ROSANA RIBEIRO DE SOUSA EM FACE DE PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL PARA condenar a reclamada a compensar a reclamante por danos morais, pagando-lhe a quantia de R$24.259,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinqüenta e nove reais), COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DECISÃO; FIXAR, A CARGO DA RECLAMADA, OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$1.000,00, AUTORIZANDO-SE A DEDUÇÃO DO VALOR ANTECIPADO NOS AUTOS; INDEFERINDO OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Contribuições previdenciárias e imposto de renda conforme fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$485,18, calculadas sobre o valor da condenação (R$24.259,00). Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 8126/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NACRE MOREIRA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar acerca do Laudo Pericial, caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8129/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ÉTICA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: WANDER LUCIA ARAUJO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça, no Juízo Deprecado, devendo indicar, em 05 dias, o novo endereço da executada, a fim de realizar a citação.

Notificação Nº: 8043/2007
Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc. (...) Considerando que para a formação do convencimento deste Juízo as respostas aos questionamentos supracitados são de grande importância, converto o julgamento em diligência para determinar o retorno dos autos ao perito, a fim de que responda aos quesitos elaborados pelo Juízo em 10 dias. (...) Apresentadas as respostas, dê-se vistas dos autos às partes pelo prazo sucessivo de 48 horas, a iniciar pelo Reclamante. Após, voltem os autos conclusos para sentença``.

Notificação Nº: 8052/2007
Processo Nº: RT 00139-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IZAURA DA SILVA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestarem acerca do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8048/2007
Processo Nº: AAT 00264-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADRIANO JANUÁRIO LIMA
ADVOGADO: SILVESTRE SORIA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO GARCIA + 001
ADVOGADO: DR. ISMAEL DIAS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´(...)Defiro o pedido de realização de perícia no local do acidente, conforme postulado pleo Autor às fls. 220/221. Intimem-se as partes, por seus Procuradores, via DJ Eletrônico 18ª Região, para que apresentem, no prazo comum de 05 dias, quesitos e assistentes técnicos``.

Notificação Nº: 8049/2007
Processo Nº: AAT 00264-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADRIANO JANUÁRIO LIMA
ADVOGADO: SILVESTRE SORIA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GILMAR ANTÔNIO GARCIA + 001
ADVOGADO: DR. ISMAEL DIAS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´(...)Defiro o pedido de realização de perícia no local do acidente, conforme postulado pleo Autor às fls. 220/221. Intimem-se as partes, por seus Procuradores, via DJ Eletrônico 18ª Região, para que apresentem, no prazo comum de 05 dias, quesitos e assistentes técnicos``.

Notificação Nº: 8081/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ONILVA COSTA MACHADO
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): AJAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: MARIENE LEÃO LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença que julgou procedentes os Embargos Declaratórios opostos por UNIÃO FEDERAL, nos termos da fundamentação precedente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8128/2007
Processo Nº: RT 00758-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES
ADVOGADO....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA
RECLAMADO(A): ROGÉRIO ÉDER CRUZEIRO
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Manifestar acerca da alegação de descumprimento do acordo em 05 dias.

Notificação Nº: 8046/2007
Processo Nº: RT 00940-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERNANDO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP + 001
ADVOGADO....: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, através do Dispositivo, a seguir transcrito: ´´ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR FRANCISCO FERNANDO FELIPE DA SILVA EM FACE DE MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA LITISCONSORTE E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA, PARA ASSIM CONDENA-LA A PAGAR AO OBREIRO O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DA CLT, ART. 479 (METADE DOS SALÁRIOS DO PERÍODO DE 25/04 A 30/05/2007); SALDO DE SALÁRIO DE 24 DIAS DE ABRIL DE 2007; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); 13º SALÁRIO (1/12); MULTA DA CLT, ART. 477, § 8º; E INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS DEPOSITADO, CUJO LEVANTAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL; AUTORIZANDO-SE A COMPENSAÇÃO DO ADIANTAMENTO SALARIAL DE R$241,12 RELATIVO A ABRIL DE 2007 E DAS FALTAS INJUSTIFICADAS (R$46,47);INDEFERINDO-SE O PLEITO DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA; ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Contribuições para a Previdência e Imposto de Renda conforme fundamentos. Custas pela reclamada, no importe de R$30,00, fixadas sobre o valor da condenação provisória, ora arbitrada em R$1.500,00.

Notificação Nº: 8065/2007
Processo Nº: RT 01019-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON BRAZ SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam cientes que a audiência dantes designada foi adiada para o dia 19/10/2007 às 14h10. Mantidas a cominações anteriores.

Notificação Nº: 8130/2007
Processo Nº: RT 01140-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ SALES COSTA
ADVOGADO....: EDNA OLIVEIA CARMO
RECLAMADO(A): GEORGE FONSECA ZAIDEN
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl.123, nos seguintes termos: ´´ Vistos etc... À vista da certidão de fl. 122/v, destituo o Dr. Renato Crepaldi. Nomeio perito do Juízo o Dr. Elcio Nunes de Souza Júnior. Intimem-se as partes. A Reclamada antecipou a importância de R$500,00 relativa aos honorários periciais, depositando-os em conta judicial - fl 117. Intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, bem como de que foi depositada a quantia de R$500,00 a título de antecipação de seus honorários. Importante esclarecer que o valor definitivo dos honorários será fixado em sentença. O Perito deverá comparecer na Secretaria do Juízo para fazer carga dos autos e receber o alvará no prazo de 05 dias. A entrega do laudo deverá ser feita nos 20 dias subseqüentes ao recebimento dos autos, com cópia através de meio eletrônico (disquete, CD, e-mail etc). Aceito o encargo, expeça-se alvará autorizando o Dr. Elcio Nunes de Souza Júnior a levantar o depósito da conta judicial 042/01505856-9 (fl 117), acrescido dos rendimentos legais´´.

Notificação Nº: 8062/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDEVI JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Ficam V. Sª intimados da sentença de embargos declaratórios de fl. 64/65, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Isto posto, rejeita-se os Embargos Declaratórios opostos por PDCA ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.´´

Notificação Nº: 8127/2007
Processo Nº: RT 01215-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VILELA DA CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Proceder a baixa na CTPS do autor, conforme determinado na r.sentença de fls.82/92, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8063/2007
Processo Nº: ET 01222-2007-102-18-00-7 2ª VT
EMBARGANTE..: ESMERALDA RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
EMBARGADO(A): ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Ficam V. Sª intimados da sentença de fl. 103/109, cujo dispositivo é o seguinte: ´´ Ante o exposto, julgo procedentes os Embargos de Terceiro, aforados por ESMERALDA RIBEIRO BARBOSA em face de ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA, para declarar a insubsistência da penhora de fls 314 dos autos principais,cópia à fl 21, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas processuais pelo Embargado, no importe de R$ 44,26, nos termos do artigo 789-A, inciso V, da CLT, alterado pela Lei 10.537, 27/08/2002, isento na forma da lei.Transitada em julgado, certifique-se no autos principais.Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 8132/2007
Processo Nº: CCS 01290-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: EDMUNDO BELIGNI FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça a fim de fornecer o atual endereço do réu, em 05 dias.

Notificação Nº: 8042/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN RICARDO GONÇALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ARANTES E BERNARDES LTDA.
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FATIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber guias no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8047/2007
Processo Nº: RT 01471-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E PIZZARIA PINHEIROS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ´´DISPOSITIVO. Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 40,00, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial,com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intime-se o Reclamante``.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5945/2007
Processo Nº: ACP 00086-2006-181-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
CONSIGNADO(A): MARLY BARBOSA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de fls. 234/235, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...DISPOSITIVO Isto posto, é conhecida a impugnação à conta de liqüidação apresentada e considerado IMPROCEDENTE o pedido nela formulado, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Converto em penhora os valores, à disposição do Juízo e suficientes para integralização do quantum exeqüendo que restaram bloqueados, via BACEN JUD. Garantido o Juízo e, inexistindo embargos à execução e/ou penhora, liberem-se os valores devidos à credora/consignada e efetivem-se os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Intimem-se..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5947/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO + 001
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 269, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o requerimento formulado pela demandada à fl. 268, libere-se o saldo remanescente existente neste feito à pessoa indicada por esta, mediante comprovação. Tudo cumprido, ao arquivo como já determinado..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5943/2007
Processo Nº: RT 00898-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO HENRIQUE MARTINS NUNES
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 223, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Libere-se ao autor o saldo depositado pela reclamada, conforme comprovação da guia de depósito de fl. 216. Intime-se o autor para receber o crédito relativo ao depósito da multa resilitória e parcelas salariais da rescisão, ficando ciente da necessidade de informar ao Juízo, em 05 (cinco) dias, o correspondente valor levantado. Comprovado, remeta-se ao cálculo de liqüidação..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5946/2007
Processo Nº: RT 01175-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): REI DO COURO COMÉRCIO DE COUROS E ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 93, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Requer a autora à fl. 84, renovado à fl. 89 determinação deste Juízo para habilitação do seu crédito junto ao Cartório de Família, Sucessão, Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Anicuns nos autos da ação de Insolvência requerido por Antonio Alves Pinto. Infere-se dos autos que a ação reclamatória trabalhista em andamento neste Juízo é movida em desfavor de Rei do Couro Comércio de Couros e Artigos para calçados Ltda e que não há despersonalização da pessoa jurídica com inclusão dos sócios no pólo passivo. Ademais nenhum ato executivo foi tentado objetivando a garantia da presente execução. Assim, considerando que o autor da ação cível figura como sócio da empresa executada, indefere-se, por ora, o pleito formulado pelo credor, eis que a despersonalização da pessoa jurídica somente é admitida quando a empresa não possui bens suficientes para, em fase de execução, responder por seus débitos trabalhistas ou, se restar comprovada a existência de abuso de direito ou fraude, o que in casu, data venia, não há comprovação, tendo em vista que nenhum ato executivo foi praticado nestes autos. Ante o decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução conforme atesta a certidão de fl. 82, providencie a Secretaria o prosseguimento da execução observando-se os parâmetros delineados no art. 13 da Port. 02/2007. Dê-se ciência à credora..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5957/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILDO VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, do laudo pericial. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5948/2007
Processo Nº: RT 00846-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISMAR RODRIGUES DE ARRUDA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 167, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Objetivando readequação da pauta de audiências, retire-se o feito da pauta do dia 12/09/2007, ficando redesignada a instrução para o dia 09/10/2007 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais insertas na ata de fl. 44. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5954/2007
Processo Nº: RT 00932-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BALDUINO DIAS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS-AGETOP (ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 171, cujo teor é o abaixo transcrito:'...O autor a fl. 161 requer desistência da ação. Ouvida, a reclamada manifesta concordância (fl. 164). Homologa-se a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem julgamento do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 268,15, calculadas sobre o valor da causa R$ 13.407,86, das quais fica isento. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com observância das cautelas de estilo...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5952/2007
Processo Nº: RT 00969-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES MOURA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 136, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Objetivando readequação da pauta de audiências, retire-se o feito da pauta do dia 12/09/2007, ficando redesignada a instrução para o dia 09/10/2007 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais insertas na ata de fl. 44. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5953/2007
Processo Nº: CCS 01190-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CARLOS VINÍCIUS FERREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 19, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação de cobrança sindical que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial não se revelou suficiente para notificação do requerido. Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, face a informação contida na certidão negativa de fl. 18, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Indefere-se o pleito de isenção das custas processuais como formulado pela autora tendo em vista que o artigo citado (art. 606, § 2º/CLT) deixa claro que o privilégio outorgado às entidades sindicais para cobrança das contribuições que lhe são devidas – entre as quais se encontra a isenção do pagamento das custas processuais – encontram lugar apenas nas ações executivas, instrumentadas com a certidão de dívida expedida pelas Delegacias Regionais do Trabalho o que não é o caso dos autos. Destarte, fixa-se o valor das custas processuais no importe de R$ 39,11 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.955,53, devidas pela autora, que deverá ser recolhido e comprovado, em 10(dez) dias, sob pena de execução.Retire-se o feito da pauta de audiências. Dê-se ciência à autora. Tudo cumprido, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 5958/2007
Processo Nº: CCS 01311-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ NATAL MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOSÉ NATAL MACEDO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5959/2007
Processo Nº: CCS 01312-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOSUÉ FERREIRA DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:15 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5960/2007
Processo Nº: CCS 01313-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIVINA MARIA MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra DIVINA MARIA MACHADO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5961/2007
Processo Nº: CCS 01314-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GERALDO CÂNDIDO AVELAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra GERALDO CÂNDIDO AVELAR Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: CCS 01315-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GERALDO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra GERALDO FRANCISCO DE LIMA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5963/2007
Processo Nº: CCS 01316-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JÚLIA DE PAULA LANDEMBERGER
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JÚLIA DE PAULA LANDEMBERGER Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:16 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: CCS 01317-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO IZIDORO CARDOSO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO IZIDORO CARDOSO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5965/2007
Processo Nº: CCS 01318-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ ANTÔNIO BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOSÉ ANTÔNIO BATISTA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5966/2007
Processo Nº: CCS 01319-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO COTA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO COTA FILHO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5967/2007
Processo Nº: CCS 01320-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JAIRO SEIXO DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JAIRO SEIXO DE BRITO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5968/2007
Processo Nº: CCS 01321-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS PRIMO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS PRIMO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5969/2007
Processo Nº: CCS 01322-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE ...)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE) Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5970/2007
Processo Nº: CCS 01323-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALAOR ARMANTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ALAOR ARMANTE DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:01 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5971/2007
Processo Nº: CCS 01324-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOAQUIM NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOAQUIM NEPOMUCENO LEMES DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:16 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5972/2007
Processo Nº: CCS 01325-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DIVINO ÂNGELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra DIVINO ÂNGELO DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:31 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5973/2007
Processo Nº: CCS 01326-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO CARLOS DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:46 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5974/2007
Processo Nº: CCS 01327-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JURANDI VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JURANDI VIEIRA DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:01 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5975/2007
Processo Nº: CCS 01328-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JORI JOSÉ ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JORI JOSÉ ARAÚJO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:15 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5976/2007
Processo Nº: CCS 01329-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO ALCINO VICENTE GRACIANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO ALCINO VICENTE GRACIANO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5977/2007
Processo Nº: CCS 01330-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO VICENTE GRACIANO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO VICENTE GRACIANO SOBRINHO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:45 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: CCS 01331-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ILDA VAZ DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ILDA VAZ DE JESUS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:01 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: CCS 01332-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ALDO DO NASCIMENTO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:16 horas do dia 25/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: CCS 01333-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOSÉ PIRES DE ALMEIDA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:01 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: CCS 01334-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO VIEIERA DE SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JERÔNIMO VIEIRA DE SANTANA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:31 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 6014/2007
Processo Nº: CCS 01335-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: DEZIDÉRIO LOPES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: DEZIDÉRIO LOPES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: CCS 01336-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JASONA AGRIPINO RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JASONA AGRIPINO RIBEIRO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5984/2007
Processo Nº: CCS 01337-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: BENEDITO ALVES CAETANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra BENEDITO ALVES CAETANO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:01 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5985/2007
Processo Nº: CCS 01338-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JOÃO BATISTA DOS SANTOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:15 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5986/2007
Processo Nº: CCS 01339-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CARMO PEREIRA LEAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra CARMO PEREIRA LEAL Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5987/2007
Processo Nº: CCS 01340-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GERSON GOMES GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra GERSON GOMES GONÇALVES Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5988/2007
Processo Nº: CCS 01341-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO ARRUDA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ANTÔNIO ARRUDA NETO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação

acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5989/2007
Processo Nº: CCS 01342-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO CLARET DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ANTÔNIO CLARET DE SOUZA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5990/2007
Processo Nº: CCS 01343-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CARMÉLIA FRANCISCA DE AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra CARMÉLIA FRANCISCA DE AZEVEDO FERREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:31 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5991/2007
Processo Nº: CCS 01344-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: HERMÍNIO MACHADO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra HERMÍNIO MACHADO PEREIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:45 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5992/2007
Processo Nº: CCS 01345-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ERTON ALVES DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ERTON ALVES DE MELO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:01 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5993/2007
Processo Nº: CCS 01346-2007-181-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EUGÊNIO ALVES ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra EUGÊNIO ALVES ROSA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:16 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5994/2007
Processo Nº: CCS 01347-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:31 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5995/2007
Processo Nº: CCS 01348-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JAQUELINE PRETTI LANDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra JAQUELINE PRETTI LANDO Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:46 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: CCS 01349-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra EURÍPEDES DE MOURA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:01 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: CCS 01350-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra ADIMAR ROSA DA SILVA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:15 horas do dia 26/09/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6463/2007
Processo Nº: RT 00156-1997-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACINO FRAGA XAVIER
ADVOGADO....: NIVALDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CCO-CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A
ADVOGADO....: HELY JOSE DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE REAVALIAÇÃO DE FLS. 730, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6510/2007
Processo Nº: RT 00109-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES- DR.
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 920/921, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

Notificação Nº: 6493/2007
Processo Nº: RT 00486-2002-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MARCELINO NETO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INDICAR DIRETRIZES SATISFATIVAS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, INCLUSIVE FORNECENDO O NÚMERO DO CPF DO EXECUTADO.

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 00035-2003-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KALLES FERNANDO DE CARVALHO NOLETO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANA MUNIZ PACHECO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A TENTATIVA DE PENHORA ON LINE EM CONTAS DA EXECUTADA E SÓCIOS RESTOU INFRUTÍFERA, BEM COMO AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO DETRAN/GO E AO INCRA, DEVENDO O MESMO MANIFESTAR-SE, NO PRAZO TRINTA DIAS, INDICANDO BENS ESPECÍFICOS PARA PENHORA, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 6497/2007
Processo Nº: RT 00486-2003-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO DE SOUSA ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): CAPTAÇÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 371/372, BEM COMO DO DESPACHO EXARAD0 NO JUÍZO DEPRECADO DE FLS. 373 PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 6472/2007
Processo Nº: RT 00011-2004-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE DA DILIGÊNCIA NEGATIVA JUNTO À RECEITA FEDERAL, DEVENDO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 6503/2007
Processo Nº: RT 00049-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MANOEL DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): HOTEL SÃO LOURENÇO LTDA + 004
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6507/2007
Processo Nº: RT 00165-2004-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO EXEQÜENTE DA DILIGÊNCIA NEGATIVA JUNTO À RECEITA FEDERAL PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 6511/2007
Processo Nº: RT 00173-2004-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR SERGIO MARÇAL/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR ACERCA DOS CÁLCULOS.

Notificação Nº: 6492/2007
Processo Nº: RT 00764-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR REGES HONORATO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
ADVOGADO....: FABIO ABUL-HISS
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 390, DEVENDO O ALVARÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA DESTA ESPECIALIZADA.

Notificação Nº: 6438/2007
Processo Nº: RT 00848-2004-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GEZIVALDO DE SOUZA BITENCO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 6486/2007
Processo Nº: RT 00004-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS DONIZETE BATISTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6468/2007
Processo Nº: RT 00159-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BRITO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: GERALDO ANTÔNIO SOARES FILHO
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6464/2007
Processo Nº: RT 00258-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAH GONÇALVES VIANA + 004
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6465/2007
Processo Nº: RT 00258-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDILENE CAMPOS DE LIMA + 004
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6462/2007
Processo Nº: RT 00260-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CRYSTHIENE CARLA DE ANDRADE + 004
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6467/2007
Processo Nº: RT 00261-2005-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DVANIL GENEROSA DOS ANJOS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6426/2007
Processo Nº: RT 00266-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAR JOSÉ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: RT 00294-2005-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): SOARES ASSESSORIA SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 884 §3º DA CLT. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6443/2007
Processo Nº: RT 00090-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6442/2007
Processo Nº: RT 00092-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA NOVAIS DAS DORES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6441/2007
Processo Nº: RT 00093-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6440/2007
Processo Nº: RT 00094-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIZ DE SOUZA NEVIS
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6439/2007
Processo Nº: RT 00095-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUTHE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6437/2007
Processo Nº: RT 00096-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KELES RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6436/2007
Processo Nº: RT 00097-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR FERREIRA DA MOTA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6456/2007
Processo Nº: RT 00098-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA FÉLIX PARDINHO DUTRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6458/2007
Processo Nº: RT 00099-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENI DA GLÓRIA CRUZ NOLETO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6457/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENI DE LINO MARES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6459/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIZETE APARECIDA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6427/2007
Processo Nº: RT 00102-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUCELINO RIBEIRO DE FREITA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6460/2007
Processo Nº: RT 00104-2006-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINO FERREIRA FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6461/2007
Processo Nº: RT 00105-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSILIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6447/2007
Processo Nº: RT 00106-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EUFRÁZIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6448/2007
Processo Nº: RT 00107-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO VENÂNCIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6445/2007
Processo Nº: RT 00116-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6435/2007
Processo Nº: RT 00117-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANE ALVES APOLINÁRIO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6444/2007
Processo Nº: RT 00118-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEMIA MAIA CERQUEIRA LOPES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6455/2007
Processo Nº: RT 00119-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURITY SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6449/2007
Processo Nº: RT 00151-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINO FERREIRA FRANÇA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6452/2007
Processo Nº: RT 00152-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR FERNANDES DE BRITO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6451/2007
Processo Nº: RT 00153-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ALVES VILA NOVA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6450/2007
Processo Nº: RT 00155-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6474/2007
Processo Nº: RT 00156-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINA ISMÊNIA AIDAR
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6453/2007
Processo Nº: RT 00157-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BELCHOR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6454/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSÉ ADORNO
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6470/2007
Processo Nº: RT 00164-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOZETE DE SOUZA FRANCA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como

cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6469/2007
Processo Nº: RT 00165-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6476/2007
Processo Nº: RT 00167-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6473/2007
Processo Nº: RT 00168-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA SILVA DE MOURA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6477/2007
Processo Nº: RT 00169-2006-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMARINA JOSÉ DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6446/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANIA APARECIDA FAUSTINO FIRMINO
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
DESPACHO: Informe o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a executada, em igual prazo, comprovar o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6484/2007
Processo Nº: RT 00330-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANY DE CARVALHO MOREIRA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A SUA CTPS.

Notificação Nº: 6431/2007
Processo Nº: RT 00344-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ALVES DA SILVA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 105, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6432/2007
Processo Nº: RT 00363-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO BRIGUETI / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 118, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6471/2007
Processo Nº: CCS 00383-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: NILZA DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
DESPACHO: DEVERÁ A RÉ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 111/112.

Notificação Nº: 6428/2007
Processo Nº: RT 00598-2006-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES /INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 115, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6430/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAN DE SOUZA MIRANDA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 116, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6429/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIK SANTOS ALVES / INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 130, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6502/2007
Processo Nº: CCS 00228-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DONIZETE APARECIDO MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 6498/2007
Processo Nº: RT 00424-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA JOSÉ MARQUES/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE VINTE DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, VEZ QUE A TENTATIVA DE PENHORA ON LINE RESTOU INFRUTÍFERA.

Notificação Nº: 6500/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR MARINHO DA COSTA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): ELIZABETH SOARES VALEIRO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO

CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 6481/2007
Processo Nº: AAT 00541-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: VALMIR NUNES
ADVOGADO: HYRU WANDERSON BRUNO
RÉU(RÉ).: RR TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: DEVERÁ O PATRONO DO RECLANTE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 339, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6501/2007
Processo Nº: RT 00542-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO MENDES ROSA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 6504/2007
Processo Nº: RT 00934-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): GERALDO LOUZADA DINIZ
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 24, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 26.

Notificação Nº: 6478/2007
Processo Nº: RT 00952-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES MOREIRA CHAVES
ADVOGADO....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO REPRESENTADO PELO PREFEITO NOÉ AFONSO FILHO
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.49/52, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: RT 00991-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): COCA-COLA - REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 6433/2007
Processo Nº: RT 01046-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO GOVEIA FRANÇA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18/22:...PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6434/2007
Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 16/20:...PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6479/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALDACIR ROCHA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MARSOU ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE IVAN OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.79/80, para querendo interporem recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6487/2007
Processo Nº: RT 01136-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX FAGUNDES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: MICHELY COUTINHO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MARINHO PEREIRA BRAGA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/09/2007, ÀS 13H:00MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4327/2007
Processo Nº: RT 00644-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA MARIA PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, mediante expedição de alvará de levantamento.

Notificação Nº: 4326/2007
Processo Nº: RT 00775-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA FERREIRA CUTRIM
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FÊNIX MOTOBOY E MOTOTÁXI LTDA
ADVOGADO....: ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada para, caso queira, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 4328/2007
Processo Nº: RT 00975-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber seu crédito, mediante expedição de alvará de levantamento.

Notificação Nº: 4329/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INACIO SOUSA PIRES
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO + 001
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, proceder à assinatura na CTPS do reclamante, a qual encontra arquivada na Secretaria desta Vara do Trabalho, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 4318/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EULÁCIO DOS REIS PINTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (TAGUATUR)
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 4317/2007
Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que para encerramento da instrução processual nos autos em epígrafe, foi designada audiência para o dia 08/10/2007, às 15h50min.

Notificação Nº: 4320/2007
Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que para encerramento da instrução processual nos autos em epígrafe, foi designada audiência para o dia 08/10/2007, às 15h50min.

Notificação Nº: 4321/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IRANI SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRECHE E ESCOLA SONHO DE ESTRELINHA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão e alvará judicial.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 147/2007
Autos de nº CPE 00770-2005-241-18-00-9
Exeqüente : OSCAR ARANHA MENDONÇA JÚNIOR
Executado(a): RADIER CONSTRUÇÃO, INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA
Localização do(s) bem(ns): Quadra 24, Loteamento Pacaembu, Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO
O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/10/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 29. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1)01(um) lote de terreno de nº08, da quadra 24, do Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, com área de 360m², confrontando pela frente com a rua 05, com 12 mts; pelo fundo com o lote de nº24, com 12mts; pela direita com o lote de nº09, com 30 mts; e pela esquerda com o lote de nº07, com 30 mts. Não há nesse lote de nº08, qualquer benfeitoria, encontrando-se totalmente tomado pelo mato. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);2)01(um) lote de terreno de nº09, da quadra 24, do Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, com área de 360m², confrontando pela frente com a rua 05, com 12 mts; pelo fundo com o lote de nº23, com 12mts; pela direita com o lote de nº10, com 30 mts; e pela esquerda com o lote de nº08, com 30 mts. Não há nesse lote de nº09, qualquer benfeitoria, encontrando-se totalmente tomado pelo mato. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais);3)01(um) lote de terreno de nº23, da quadra 24, do Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, com área de 360m², confrontando pela frente com a rua 04, com 12 mts; pelo fundo com o lote de nº09, com 12mts; pela direita com o lote de nº24, com 30 mts; e pela esquerda com o lote de nº22, com 30 mts. Não há nesse lote de nº23, qualquer benfeitoria, encontrando-se totalmente tomado pelo mato. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 4)01(um) lote de terreno de nº24, da quadra 24, do Bairro Ipanema, Valparaíso de Goiás-GO, com área de 360m², confrontando pela frente com a rua 04, com 12 mts; pelo fundo com o lote de nº08, com 12mts; pela direita com o lote de nº25, com 30 mts; e pela esquerda com o lote de nº23, com 30 mts. Não há nesse lote de nº24, qualquer benfeitoria, encontrando-se totalmente tomado pelo mato. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 21/11/2007, às 10:32 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.CUMPRA-SE NA FORMA DA LEIEu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e sete. Assinado eletronicamenteEVANDRO GOMES PEREIRADiretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1602/2007
Processo Nº: RT 02044-2005-005-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: Ao executado: Tomar ciência da decisão de fls. 269/270, que se encontra disponível no site deste Egrégio Tribunal do Trabalho (www.trt.gov.br).

Notificação Nº: 1603/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 611, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta que a determinação exarada às fls. 578/579 não foi integralmente cumprida pelo Juízo de origem, visto que não retificada a CTPS do Autor quanto a data de sua dispensa, para fazer constar a data devida, qual seja, 17/12/2004 (projeção do aviso prévio), conforme indicado na sentença proferida às fls. 400/413, DEFIRO a pretensão veiculada à fl. 607, devendo a Secretaria providenciar o respectivo registro. Feito, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria deste Juízo sua Carteira de Trabalho.

Notificação Nº: 1604/2007
Processo Nº: RT 00155-2005-006-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAUJO SOARES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (ADM. ORLANDO SOARES M FILHO) + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CiêNCIA DE DESPACHO DE FLS. 611, TTRNSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta que a determinação exarada às fls. 578/579 não foi integralmente cumprida pelo Juízo de origem, visto que não retificada a CTPS do Autor quanto a data de sua dispensa, para fazer constar a data devida, qual seja, 17/12/2004 (projeção do aviso prévio), conforme indicado na sentença proferida às fls. 400/413, DEFIRO a pretensão veiculada à fl. 607, devendo a Secretaria providenciar o respectivo registro. Feito, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar da Secretaria deste Juízo sua Carteira de Trabalho.

OUTRO :
Notificação Nº: 1606/2007
Processo Nº: RT 00883-2006-007-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS
ADVOGADO....: HUMBERTO JOAO DA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 228, TRANSCRITO ABAIXO; Vistos os autos. Dê-se ciência ao Município Executado quanto aos valores apurados a título de imposto de renda (cálculo de fls. 226/227), com vistas a dar cumprimento aos termos da Assentada constante de fls. 221/222, no que diz respeito à apresentação da DIRF a Receita Federal, com os dados alusivos ao Imposto de Renda Retido do Exeqüente, observados os termos da respectiva Ata, bem como do art. 157, I, Constituição Federal. INTIME-SE, via postal, com cópia do cálculo trazido às fls. 226/227. Mais ainda, cumpra-se imediatamente a parte final da Assentada (fl. 222), intimando-se o INSS.

Notificação Nº: 1598/2007
Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO: VISTAS DOS AUTOS AO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COM VISTA À MANIFESTAR-SE SOBRE O CALCULO TRAZIDO ÀS FLS. 795/796.

Notificação Nº: 1600/2007
Processo Nº: RT 01331-2003-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MILZA NAVES VALADARES RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXECUTADO. TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 797, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela Exeqüente, com vistas à manifestação sobre o cálculo trazido às fls. 795/796. Intimem-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 1605/2007
Processo Nº: RT 01106-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 403,TRANSCRITO ABAIXO; Vistos os autos. Conquanto a Assentada proferida às fls. 516/517 tenha determinado o prosseguimento da execução em face da AGETOP, todavia, sob a ótica da determinação lançada à fl. 488, que fez expressa referência ao Acórdão reproduzido às fls. 360/376, o qual estabeleceu a responsabilidade subsidiária da 2ª Demandada (AGETOP), somado ao fato de que o 1º Executado (CRISA), segundo a peça trazida à fl. 508, concordou com o valor total atribuído à execução (R$15.815,72), TORNO SEM EFEITO a parte final da respectiva Ata, determinando o prosseguimento do remanescente da execução em face do CRISA. Nesse sentido, em primeira mão, DETERMINO a liberação ao Credor, via alvára, do valor recolhido a título de depósito recursal (documento de transferência de fl. 527), devendo, em juízo primário, ser recolhida a contribuição previdenciária e imposto de renda sobre respectivo valor. Feito, deverá o Credor, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o documento probatório do valor efetivamente levantado a esse título. Após, voltem os autos conclusos para deliberação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1597/2007
Processo Nº: RT 01762-1998-010-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: SONIA MARA DE OLIVEIRA + 017
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA - CONSORCIO RODOVIARIO INTERMU-
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 2841, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. I. Ante a inércia dos reclamantes/executados, conforme atestado acima, proceda-se a citação. II. Homologo as arrematações de fls. 2.830 e 2.833, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Intime-se o reclamado/exeqüente da presente homologação, com cópia dos Autos de Arrematação de fls. 2.830 e 2.833. III. Considerando que a execução dos presentes autos é negativa, transfira-se o saldo da conta 2555.042.01534178-9, resultante da arrematação do trator de pneu CBT 8240, prefixo CRISA 123-045, para os autos da RT-02024-1999-002-18-00-1, onde o bem também se encontra penhorado.

Notificação Nº: 1599/2007
Processo Nº: RT 00308-1993-221-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO RIBEIRO
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 367, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se ciência ao Credor de que os presentes autos foram enviados a esse Juízo, com vistas ao prosseguimento da execução, observados os ditâmes do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Na oportunidade, INTIME-O para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1601/2007
Processo Nº: RT 00308-1993-221-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: LUIZ MAURO RIBEIRO
ADVOGADO....: LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BRITANIA (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO....: ELIACY PAULA MALTA
DESPACHO: AO EXECUTADO. TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 367, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se ciência ao Credor de que os presentes autos foram enviados a esse Juízo, com vistas ao prosseguimento da execução, observados os ditâmes do art. 217-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Na oportunidade, INTIME-O para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.09.11 09:53:01 -03'00'